



Naves do Conhecimento abrem 7 mil vagas para cursos, oficinas e eventos gratuitos

Voltada para diferentes faixas etárias, a iniciativa amplia as oportunidades de capacitação e inclusão digital

As 12 Naves do Conhecimento da cidade estão com inscrições abertas para cursos, oficinas e eventos a serem realizados em outubro. Com 7 mil vagas gratuitas, a programação é voltada para diferentes faixas etárias, em áreas como tecnologia, inovação, empreendedorismo, programação, robótica, inteligência artificial e cultura digital. A iniciativa

é da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI).

Entre os destaques da programação, há oficinas como Anime os seus desenhos com o Animated Drawings e Robótica para Iniciantes. Há cursos disponíveis de Excel, IT Essentials, Aprendendo a Programar Brincando, Fundamentos da IA e Adobe Lightroom, entre outros.

As inscrições devem ser realizadas por meio da plataforma Oportunidades Cariocas (carioca.rio/servicos/oportunidades-cariocas/). No site navedoconhecimento.rio, constam as informações sobre todas as Naves. A iniciativa aproxima a população do conhecimento tecnológico, ampliando as oportunidades de capacitação e inclusão digital.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	40
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	40
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	41
Atos do Prefeito	9	Secretaria Municipal de Habitação.....	41
Despachos do Prefeito	9	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	41
Gabinete do Prefeito.....	9	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	9	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	42
Secretaria Especial de Segurança Urbana		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	10	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	43
Secretaria Municipal de Administração	13	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	43
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	14	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	15	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	15	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	15	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	17	Secretaria Especial de Inclusão	43
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	24	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	25	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	43
Secretaria Municipal de Assistência Social	31	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Saúde.....	32	Tribunal de Contas do Município	44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	39	Avisos, Editais e Termos de Contratos	46
Secretaria Municipal de Cultura	39	Publicações a Pedido	97

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 777/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3461, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que **"Inclui o Dia do Karaokê no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.616, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia do Karaokê no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Karaokê, a ser celebrado anualmente no dia 17 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 778/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 63, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **"Inclui o Dia de Atenção à Dislexia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.617, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia de Atenção à Dislexia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Atenção à Dislexia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 779/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 399, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Dá o nome de Eunice Paiva a um logradouro público no bairro da Urca, na Cidade do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.618, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o nome de Eunice Paiva a um logradouro público no bairro da Urca, na Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Felipe Pires.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Eunice Paiva (1929-2018) a um logradouro público no bairro da Urca, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 780/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 494, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **"Inclui o Dia Municipal da Educação Midiática no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.619, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal da Educação Midiática no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal da Educação Midiática, a ser celebrado anualmente em 23 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 781/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 586, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Salvino Oliveira, que “**Institui o Programa Municipal de Democratização do Acesso à Cultura nas Favelas, com estímulos ao acesso da população residente em favelas do Município do Rio de Janeiro a eventos e equipamentos culturais e dá outras providências**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.620, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Democratização do Acesso à Cultura nas Favelas, com estímulos ao acesso da população residente em favelas do Município do Rio de Janeiro a eventos e equipamentos culturais e dá outras providências.

Autor: Vereador Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa Municipal de Democratização do Acesso à Cultura nas Favelas, com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso da população residente em favelas a atividades e espaços culturais da cidade, tais como teatros, cinemas, espetáculos artísticos, museus e exposições.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I - promover a inclusão cultural da população favelada;

II - estimular a ocupação e fruição dos equipamentos culturais públicos e privados do município;

III - fomentar a economia criativa nas favelas por meio da circulação de público; e

IV - descentralizar os pontos de venda e distribuição de ingressos para eventos culturais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos deste programa, o Poder Executivo poderá:

I - estabelecer parcerias com produtores culturais, empresas e organizações da sociedade civil para reserva de percentual de ingressos a preços populares, destinados exclusivamente a moradores de favelas;

II - criar pontos físicos de venda e retirada de ingressos em favelas previamente cadastradas junto ao Poder Executivo, preferencialmente utilizando equipamentos públicos existentes;

III - regulamentar critérios de comprovação de residência nas comunidades abrangidas;

IV - promover campanhas de divulgação e sensibilização sobre o direito ao acesso à cultura como política pública; e

V - fomentar a produção e circulação de eventos culturais dentro das próprias comunidades, com apoio técnico e logístico do município.

Art. 4º Para fins desta Lei, consideram-se favelas aquelas localidades reconhecidas como tal pelo Instituto Pereira Passos ou outro órgão oficial de planejamento urbano do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 782/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 609, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que “**Inclui a Festa Nordestina realizada na Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Santa Cruz no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.621, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Festa Nordestina realizada na Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Santa Cruz no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Willian Coelho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Festa Nordestina realizada na Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Santa Cruz, a ser comemorada anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 783/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1179-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que “**Dispõe sobre a promoção da cultura oceânica como atividade extracurricular na rede municipal de ensino e dá outras providências**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.622, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção da cultura oceânica como atividade extracurricular na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a promoção da cultura oceânica como atividade extracurricular na rede municipal de ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se cultura oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre a manutenção da vida na Terra e ações humanas que influenciam na preservação dos oceanos.

Art. 2º A promoção da cultura oceânica de que trata esta Lei será desenvolvida como atividade extracurricular, de caráter transversal e integrador de diferentes conhecimentos, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e a educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino.

Art. 3º A promoção e difusão do letramento oceânico deverão ser garantidas por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 784/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1858, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que “**Dá o nome de Ogan Luiz Bangbala (1919-2026) a um logradouro ou a um equipamento público no Município do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.623, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o nome de Ogan Luiz Bangbala (1919-2026) a um logradouro ou a um equipamento público no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Ogan Luiz Bangbala (Liderança Religiosa e Cultural/1919-2026) a um logradouro ou a um equipamento público no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 785/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1955, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Deangeles Percy, que "**Dispõe sobre a criação do "Programa Esporte nas Férias" no âmbito do Município de Rio de Janeiro, instituindo diretrizes para a promoção de atividades esportivas, recreativas e culturais durante o período de férias escolares e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do "Programa Esporte nas Férias" no âmbito do Município de Rio de Janeiro, instituindo diretrizes para a promoção de atividades esportivas, recreativas e culturais durante o período de férias escolares e dá outras providências.

Autor: Vereador Deangeles Percy.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, diretrizes para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção de atividades esportivas, recreativas, culturais e educativas para crianças, adolescentes e jovens durante os períodos de férias escolares, sob a denominação "Programa Esporte nas Férias".

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por "Programa Esporte nas Férias" o conjunto de ações de natureza esportiva, recreativa, cultural e educativa que possam ser promovidas ou apoiadas pelo Município do Rio de Janeiro, durante os períodos de férias escolares, com vistas à integração comunitária, ao desenvolvimento saudável da juventude e à valorização dos espaços públicos.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei têm como finalidade:

I - incentivar a prática de atividades físicas e esportivas como meio de promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social;

II - oferecer alternativas de lazer educativo durante o recesso escolar, contribuindo para a redução da ociosidade e prevenção de situações de risco social;

III - fomentar a integração comunitária e o uso adequado de espaços públicos;

IV - promover o desenvolvimento integral dos participantes, estimulando valores como cooperação, disciplina, respeito e convivência harmoniosa.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o município poderá, respeitada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária:

I - planejar e promover, diretamente ou em parceria com entidades públicas ou privadas, ações que envolvam práticas esportivas, oficinas culturais, jogos recreativos, palestras e demais atividades afins;

II - utilizar espaços públicos, como praças, parques, quadras esportivas, escolas municipais, centros culturais, dentre outros, para a realização das atividades;

III - incentivar o voluntariado, a atuação de profissionais da área de esportes, educação e cultura, bem como o envolvimento da comunidade local;

IV - divulgar amplamente os eventos e ações eventualmente programados, assegurando acesso gratuito e aberto à população interessada, com atenção especial a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A atuação do município nas ações previstas nesta Lei poderá considerar o envolvimento de instituições de ensino, conselhos municipais e organizações da sociedade civil, com vistas a fortalecer o caráter comunitário e participativo das iniciativas.

Art. 5º As ações desenvolvidas com base nas diretrizes desta Lei ocorrerão, preferencialmente, durante os recessos escolares definidos no calendário oficial da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Na implementação das ações referidas nesta Lei, o município poderá adotar medidas que assegurem prioridade de acesso a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social ou residentes em áreas com menor oferta de atividades de lazer.

Art. 6º O município poderá instituir instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades eventualmente realizadas, com vistas ao aprimoramento das práticas adotadas e à ampliação do alcance social da iniciativa.

Art. 7º A execução das ações de que trata esta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e dependerá da existência de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua adequada aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 786/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2008, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que "**Inclui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Arnold-Chiari no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Arnold-Chiari no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Arnold-Chiari, a ser realizado anualmente no dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 787/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2015, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz - ADHS-SC como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz - ADHS-SC como de utilidade pública.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz - ADHS-SC no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 788/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2082, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Alana Passos, que **“Inclui o Dia Municipal de Incentivo às Simulações Temáticas e Debates no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.627, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Incentivo às Simulações Temáticas e Debates no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Alana Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal de Incentivo às Simulações Temáticas e Debates, a ser comemorado no dia 15 de março, quando serão adotadas, em toda a rede pública de ensino, as diretrizes e objetivos contidos nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.957, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 789/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2121, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Willian Coelho, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Paulo Messina - Mesa Diretora, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Assuntos Urbanos e de Educação e dos Senhores Vereadores Junior da Lucinha, Pedro Duarte, Rosa Fernandes, William Siri, Felipe Pires, Marcio Ribeiro, Leniel Borel, Dr. Gilberto, Welington Dias, Átila Nunes, Inaldo Silva, Vitor Hugo, Zico, Monica Benicio, Tainá de Paula, Marcio Santos e Felipe Boró, que **“Dá o nome Vereadora Luciana Gonçalves Novaes (1983-2026) a um logradouro público inominado”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.628, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o nome Vereadora Luciana Gonçalves Novaes (1983-2026) a um logradouro público inominado.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Willian Coelho, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Paulo Messina - Mesa Diretora, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Assuntos Urbanos e de Educação e dos Senhores Vereadores Junior da Lucinha, Pedro Duarte, Rosa Fernandes, William Siri, Felipe Pires, Marcio Ribeiro, Leniel Borel, Dr. Gilberto, Welington Dias, Átila Nunes, Inaldo Silva, Vitor Hugo, Zico, Monica Benicio, Tainá de Paula, Marcio Santos e Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome Vereadora Luciana Gonçalves Novaes (1983-2026) a um logradouro público inominado.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 790/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2179, de 2026, de autoria do Senhor Vereador William Siri, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Grupo de Apoio Viver Melhor - GAVIME como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Grupo de Apoio Viver Melhor - GAVIME como de utilidade pública.

Autor: Vereador William Siri.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Grupo de Apoio Viver Melhor - GAVIME no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 791/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2211, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que **“Inclui a Campanha Municipal “Eu Freio para os Animais” no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Campanha Municipal “Eu Freio para os Animais” no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no art. 7º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Campanha Municipal “Eu Freio para os Animais”, a ser realizada anualmente, para a prevenção de atropelamentos de animais em vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 792/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2219, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Fabio Silva, que **“Inclui o Dia Municipal do Desapego Consciente no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Desapego Consciente no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Fabio Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Desapego Consciente, a ser celebrado no dia 17 de outubro, com a finalidade de incentivar a doação de bens reutilizáveis, promover o descarte responsável, estimular a educação ambiental e fortalecer ações de solidariedade social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 793/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2232-A, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que “**Dá o nome de Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha (1931/2012) à rua inominada localizada no bairro do Catumbi**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.632, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o nome de Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha (1931/2012) à rua inominada localizada no bairro do Catumbi.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha (Gestora do Lar - 1931/2012) à rua inominada no bairro do Catumbi.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 794/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2245, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Máira do MST, que “**Inclui o Dia do Sopão do Bem no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.633, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia do Sopão do Bem no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Máira do MST.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Sopão do Bem, a ser realizado anualmente no dia 25 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 795/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2246, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Niquinho, que “**Inclui o Dia do Rock na Rua no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui o Dia do Rock na Rua no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Niquinho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Rock na Rua, a ser realizado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 796/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2254, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Tatiana Roque, que “**Inclui a Semana da Robótica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui a Semana da Robótica no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tatiana Roque.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana da Robótica, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 797/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2291, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Dias e Carlo Caiado, que “**Dá o nome de Comandante Felipe Marques Monteiro (1980-2026) a um logradouro público inominado no Município do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.636, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá o nome de Comandante Felipe Marques Monteiro (1980-2026) a um logradouro público nominado no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Marcos Dias e Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Comandante Felipe Marques Monteiro (1980-2026) a um logradouro público nominado no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 798/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2381, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Salvino Oliveira, que “**Dispõe sobre a instituição do nome de Marcus Vinicius Barão Rocha (1988-2026) a um logradouro público na Cidade do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do nome de Marcus Vinicius Barão Rocha (1988-2026) a um logradouro público na Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Marcus Vinicius Barão Rocha (Líder Juvenil e Gestor de Políticas Públicas/ 1988-2026) a um logradouro público no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 799/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 499, de 1º de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2905, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Zico, que “**Dá o nome de Rua Kactos à atual Rua K, no loteamento Residencial Monte Libano, sub-bairro Salim - Campo Grande**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**”.

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2905, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 800/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 501, de 1º de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3729, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que “**Declara patrimônio de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Roda de Samba Galo de Rua, do grupo Galocantô, no bairro da Glória**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3729, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 801/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 514, de 1º de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2056, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que “**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município a Lanchonete Meninas Lanches, localizado no bairro da Praça Seca**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal e de ilegalidade que o macula.

A proposta em tela pretende, em síntese, incluir a Lanchonete Meninas Lanches no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Neste sentido, tal inclusão consagra ato administrativo típico, disciplinando de forma particularizada e concreta. Não existe na medida nenhum traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

A determinação peremptória, portanto, no que respeita à inclusão do local em tela no referido roteiro, ultrapassa os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é discricionária, ou seja, condicionada ao seu juízo privativo de oportunidade e de conveniência.

Com base nesse preceito, a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro dispõe, em seu art. 71, inciso II, alínea "e", que é de iniciativa privativa do Prefeito lei que verse sobre matéria constante do art. 44, inciso III, do mesmo diploma, porque está afeta diretamente à realização de programa municipal.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

- (...)
- III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
- (...)
- Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Trata-se, em suma, de violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição da República, de 1988, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 39 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2056, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO “P” Nº 294 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, **EULER DA COSTA SILVA**, matrícula 11/235.009-8, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho, matrícula 50/367.050-2, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080163, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 295 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT**, matrícula 11/170.364-4, Diretor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Taisa Regina Dorne de Freitas, matrícula 60/378.870-0, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102780, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

001600.002442/2026-31
Autorizo (nos termos do despacho SEI 7573777).

001600.002445/2026-75
Autorizo (nos termos do despacho SEI 7574342).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio

Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
PORTARIA “P” Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar SILVANA BRAGA COELHO, Matrícula: 60/332.540-4, PABLO CESAR DE AZEREDO COUTINHO, Matrícula: 60/350.026-1 e DOUGLAS DA SILVA, Matrícula: 60/396.832-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO nº 2609635/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e CLARO S.A., cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE FERIADOS, E UTILIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90471/2025)”, constante no processo administrativo nº 000184.004718/2026-94, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e nº. 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 299 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 549, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 234 de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO “P” Nº 300 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FÁBIO BARBOSA BAPTISTA**, matrícula 11/288.826-1, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Paula Teixeira Pereira, matrícula 60/255.573-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 000196, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHO DA SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
000184.010946/2026-11: Acolho o Relatório Final da Comissão Sindicante (index 7230961), e DECIDO pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos termos do inc III do §1º do art. 35 do Decreto nº 38.256/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2903 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUANNA TAVARES TEIXEIRA**, matrícula 60/392.287-9, com validade a partir de 25 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2904 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUANNA TAVARES TEIXEIRA**, com validade a partir de 25 de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106980, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2905 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO ALEXANDRE MADEIRA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 10 de setembro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2906 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSILAINE DE ARRUDA RIBEIRO RAMOS**, matrícula 69/1.635.983-8, com validade a partir de 22 de setembro de 2026, da Função de Confiança de Assistente II, código 106155, do Núcleo de Mídia Digital, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 22/09/2026

Processo: 000184.007281/2026-68 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Fornecimento de Licenças do Sistema Banco de Preços
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R\$ 26.382,60
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Processo: CVL-PRO-2025/01373 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste III - GP/CEIT/COE11
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 10.983,94
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2023/02163 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e XV Administração Regional - Gerência Executiva Local XIX Rocha Miranda
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 2.983,31
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo SEI 006400.000539/2026-80 - Adjudico e Homologo o PE nº 65/2027, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional (Artífice e ASG) às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da licitante **CSE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de R\$ 188.835,72.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24.09.2026

ANEXO IV

ART. 5º, DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23/01/2026

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Órgão/Entidade															
SMF															
Data Atualização															
09/09/2026															
		Em R\$													
Natureza de Despesa	Decrição ND	Poder de Gasto (P/G)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	DIARIAS - CIVIL	120.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	120.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	358.450,00	62.892,75	62.892,75	4.322,75	4.092,75	4.092,75	53.823,75	4.092,75	70.142,25	4.092,75	4.092,75	4.092,75	4.092,75	282.723,50
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102.505,00	1.770,02	1.770,02	1.770,02	1.770,02	1.770,02	1.770,02	3.540,04	3.540,04	3.540,04	3.540,04	3.540,04	3.540,04	31.860,36
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.622.070,00	266.833,50	266.833,50	273.142,59	266.833,50	211.348,42	213.493,78	200.677,98	168.229,46	175.705,81	162.438,07	162.438,07	162.438,07	2.530.412,75
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.429.256,42	2.438.939,17	2.327.590,86	2.330.290,86	2.350.001,24	2.323.698,79	2.303.225,40	2.369.803,59	2.361.686,79	2.308.869,19	2.305.869,19	2.305.774,26	2.297.822,41	28.023.571,75
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	8.000.000,00	414.298,63	414.499,13	330.912,56	316.674,16	317.083,61	341.935,75	380.346,20	415.639,47	3.817.971,67	347.171,67	338.971,67	338.971,67	7.774.476,19
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	38.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	82.000,00
Total Geral		39.697.281,42	3.193.734,07	3.082.586,26	2.954.438,78	2.953.371,67	2.905.993,59	2.958.248,70	2.972.460,56	3.033.238,01	6.319.179,46	2.832.111,72	2.823.816,79	2.815.864,94	38.845.044,55

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 24.09.2026

ANEXO IV

ART. 5º, DECRETO RIO Nº 57.498, DE 23/01/2026

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Órgão/Entidade																
EGM/SMF																
Data Atualização																
09/09/2026		Em R\$														
Natureza de Despesa	Decrição ND	Poder de Gasto (PG)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado	
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	35.076.571,00	5.093.652,71	407.163,39	407.163,39	407.163,39	407.163,39	407.163,39	407.163,39	407.163,39	3.507.163,39	407.163,39	407.163,39	407.163,39	12.672.450,00	
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.697.044,67	5.830.515,68	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	5.806.048,09	69.697.044,67	
Total Geral		104.773.615,67	10.924.168,39	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	9.313.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	6.213.211,48	82.369.494,67	

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 25/09/2026**

Data Emissão da NL - UG - Processo

ACK TELECOMUNICACOES LTDA

16/09/2026 - 110053 - 006400.000070/2026-89

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

11/09/2026 - 110001 - 01/001049/2026

11/09/2026 - 110001 - 01/001050/2026

11/09/2026 - 110001 - 01/001054/2026

AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011670/2026-10

11/09/2026 - 160001 - 000703.006583/2026-11

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

10/09/2026 - 110001 - 000184.014550/2026-42

11/09/2026 - 180015 - 000990.007712/2026-91

11/09/2026 - 300051 - 006300.000814/2026-93

11/09/2026 - 430001 - 002600.010867/2026-87

14/09/2026 - 430001 - 002600.010911/2026-59

15/09/2026 - 300001 - 001200.003184/2026-13

16/09/2026 - 160001 - 000700.011860/2026-29

17/09/2026 - 170001 - 000800.007536/2026-88

17/09/2026 - 240041 - 005800.001843/2026-79

17/09/2026 - 300001 - 001200.003212/2026-01

18/09/2026 - 430001 - 002600.010948/2026-87

21/09/2026 - 150042 - 005700.002055/2026-28

23/09/2026 - 390031 - 005500.025265/2026-41

23/09/2026 - 390031 - 005500.025276/2026-21

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

10/09/2026 - 110001 - 000184.014547/2026-29

10/09/2026 - 150001 - 000600.001959/2026-41

10/09/2026 - 180015 - 000990.007682/2026-13

10/09/2026 - 400001 - 002900.000179/2026-24

11/09/2026 - 250001 - 001500.001424/2026-61

11/09/2026 - 290051 - 007200.007705/2026-98

11/09/2026 - 330051 - 006800.001489/2026-45

11/09/2026 - 430001 - 002600.010905/2026-00

11/09/2026 - 430001 - 002600.010907/2026-91

14/09/2026 - 290051 - 007200.007704/2026-43

14/09/2026 - 290051 - 007200.007705/2026-98

14/09/2026 - 410001 - 000184.014552/2026-31

14/09/2026 - 430001 - 002600.010909/2026-80

14/09/2026 - 430001 - 002600.010910/2026-12

15/09/2026 - 150042 - 005700.002047/2026-81

15/09/2026 - 290051 - 007200.007702/2026-54

15/09/2026 - 300001 - 001200.003185/2026-68

17/09/2026 - 110001 - 000184.014821/2026-60

17/09/2026 - 160001 - 000700.011866/2026-04

17/09/2026 - 180003 - 000900.088597/2026-18

17/09/2026 - 180003 - 000900.088597/2026-18

17/09/2026 - 430001 - 002600.010892/2026-61

18/09/2026 - 160001 - 000700.011866/2026-04

21/09/2026 - 430001 - 002600.010879/2026-10

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

11/09/2026 - 180051 - 006900.013945/2026-71

11/09/2026 - 180064 - 000900.087825/2026-24

AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA

11/09/2026 - 170003 - 000800.007235/2026-54

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS

11/09/2026 - 400001 - 002900.000059/2026-27

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000708.010353/2026-06

11/09/2026 - 160001 - 000708.010355/2026-97

11/09/2026 - 160001 - 000708.010356/2026-31

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA

11/09/2026 - 160003 - 000702007005202601

BANCO DO BRASIL SA

11/09/2026 - 160051 - 006200.000017/2026-34

11/09/2026 - 160051 - 006200000015/2026-45

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

11/09/2026 - 430001 - 002600.008928/2026-46

BINDER COMUNICACAO LTDA

11/09/2026 - 110001 - 01/001053/2026

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.067947/2026-02

11/09/2026 - 180064 - 000900.072264/2026-69

11/09/2026 - 180064 - 000900.076432/2026-95

BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011545/2026-00

11/09/2026 - 160001 - 000700.011631/2026-12

11/09/2026 - 300042 - 006100.000454/2026-86

BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA

22/09/2026 - 330051 - 006800.001331/2026-75

CBD BILHETE DIGITAL S/A

22/09/2026 - 290051 - 007200.007791/2026-39

CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REAB. E PROF-CCARP

11/09/2026 - 170003 - 000800.001976/2026-21

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN

11/09/2026 - 400001 - 002900.000049/2026-91

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

11/09/2026 - 180051 - 006900013678202632

CLARO S.A.

01/09/2026 - 180070 - 000900.084759/2026-31

01/09/2026 - 390031 - 005500.023583/2026-77

02/09/2026 - 390031 - 005500.023588/2026-08

07/08/2026 - 430001 - 002600.009293/2026-02

08/09/2026 - 400001 - 002900.000171/2026-68

08/09/2026 - 400001 - 002900.000173/2026-57

08/09/2026 - 470001 - 002000.000598/2026-18

08/09/2026 - 520001 - 000211.000259/2026-12

11/09/2026 - 530001 - 001900.000483/2026-17

13/08/2026 - 240041 - 005800.001596/2026-19

13/08/2026 - 400001 - 002900.000169/2026-99

14/09/2026 - 250001 - 001500.001430/2026-18

15/07/2026 - 140001 - 000441.001754/2026-35

15/09/2026 - 180016 - 000980.008528/2026-88

15/09/2026 - 530001 - 001900.000493/2026-44

16/07/2026 - 320001 - 001600.001591/2026-83

16/09/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/01183

16/09/2026 - 180003 - SMS-PRO-2025/14250

16/09/2026 - 180014 - 000900.087711/2026-84

17/09/2026 - 150001 - 000600.002027/2026-15

17/09/2026 - 150001 - 000600.002028/2026-60

18/09/2026 - 280001 - 002800.000311/2026-26

18/09/2026 - 390001 - 002500.010054/2026-15

18/09/2026 - 390001 - 002500.010069/2026-83

21/07/2026 - 110035 - 005400000475/2026-54

21/08/2026 - 140001 - 000441.002090/2026-21

21/08/2026 - 140001 - 000441.002091/2026-76

21/08/2026 - 140001 - 000441.002093/2026-65

21/08/2026 - 150041 - 005600.002116/2026-85

21/08/2026 - 180086 - 000900.081255/2026-69

21/08/2026 - 300001 - 001200.002750/2026-70

21/08/2026 - 300001 - 001200.002801/2026-63

21/08/2026 - 300001 - 001200.002804/2026-05

21/08/2026 - 380001 - 002700.000641/2026-40

21/09/2026 - 390001 - 002500.010072/2026-05

23/09/2026 - 150001 - 000600.002061/2026-90

23/09/2026 - 150001 - 000600.002062/2026-34

24/08/2026 - 240041 - 005800.001682/2026-13

25/08/2026 - 290001 - 000300.030839/2026-35

26/08/2026 - 180084 - 000900.081586/2026-07

27/08/2026 - 180003 - 000900.083405/2026-79

28/08/2026 - 150001 - 000600.001850/2026-11

30/07/2026 - 150042 - 005700.001656/2026-13

30/07/2026 - 520001 - 000211.000213/2026-01

31/07/2026 - 520001 - 000211.000216/2026-37

31/08/2026 - 180080 - 000900.083308/2026-86

31/08/2026 - 260001 - 002100.000611/2026-01

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

11/09/2026 - 180003 - 000900.084672/2026-63

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000701.003494/2026-24

11/09/2026 - 160001 - 000710.008151/2026-47

11/09/2026 - 160001 - 000710.008190/2026-44

11/09/2026 - 160001 - 000711.002349/2026-15

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000702.006814/2026-98

11/09/2026 - 160001 - 000707.009689/2026-28

11/09/2026 - 160001 - 000711.002351/2026-86

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

03/09/2026 - 110001 - 000184.014132/2026-55

03/09/2026 - 160010 - 000709.007934/2026-42

03/09/2026 - 180073 - 000900.086066/2026-82

03/09/2026 - 180085 - 000900.086050/2026-70

03/09/2026 - 400001 - 002900.000161/2026-22

04/09/2026 - 180064 - 000900.086675/2026-31

04/09/2026 - 180070 - 000900.086258/2026-99

04/09/2026 - 180078 - 000900.086468/2026-87

04/09/2026 - 430001 - 002600.010651/2026-11

04/09/2026 - 430001 - 002600.010653/2026-19

04/09/2026 - 430001 - 002600.010656/2026-44

04/09/2026 - 430001 - 002600.010657/2026-99

04/09/2026 - 430001 - 002600.010658/2026-33

04/09/2026 - 430001 - 002600.010659/2026-88

04/09/2026 - 430001 - 002600.010662/2026-00

08/09/2026 - 110001 - 000184.014251/2026-16

08/09/2026 - 160001 - 000700.011386/2026-35

08/09/2026 - 160002 - 000701.003775/2026-87

08/09/2026 - 160002 - 000701003775/2026-87

08/09/2026 - 180015 - 000990.007548/2026-12

08/09/2026 - 180084 - 000900.085888/2026-46

08/09/2026 - 300001 - 001200.003025/2026-19

08/09/2026 - 300001 - 001200.003027/2026-16

08/09/2026 - 300001 - 001200.003029/2026-05

08/09/2026 - 300001 - 001200.003032/2026-11

08/09/2026 - 430001 - 002600.010773/2026-16

09/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97

09/09/2026 - 160004 - 000703.0065

09/09/2026 - 180007 - 000900.087314/2026-11
10/09/2026 - 110001 - 000184.014343/2026-98
10/09/2026 - 160002 - 000701.003775/2026-87
10/09/2026 - 160003 - 000702006926202649
10/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97
10/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97
10/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97 Naturgy
10/09/2026 - 180016 - 000980.008201/2026-14
10/09/2026 - 180076 - 000900.087771/2026-05
11/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97
11/09/2026 - 160004 - 000703.006562/2026-97
11/09/2026 - 160005 - 000704.008060/2026-91
11/09/2026 - 160009 - 000708.010623/202671
11/09/2026 - 160009 - 000708.010623/2026-71
15/09/2026 - 160006 - 000705.006205/2026-17
15/09/2026 - 160016 - 000711002331/2026-13
15/09/2026 - 330051 - 006800.001474/2026-87
16/09/2026 - 160006 - 000705.006205/2026-17
16/09/2026 - 260001 - 002100.000630/2026-29
17/09/2026 - 170001 - 000800.007533/2026-44
21/09/2026 - 160008 - 000707010159/2026-22

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

11/09/2026 - 160002 - 000701.003873/2026-14
11/09/2026 - 160003 - 000702.000369/2025-71
11/09/2026 - 160003 - 000702007003202612
11/09/2026 - 160004 - 000703.006604/2026-90

CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO

11/09/2026 - 430001 - 002600.010881/2026-81

CONSORCIO SERIE OURO

21/09/2026 - 150001 - 006700.001568/2026-84

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

15/09/2026 - 150001 - 000620.000728/2026-81

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA

17/09/2026 - 150041 - 005600.002299/2026-39

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

11/09/2026 - 180051 - 006900013538202664

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.066823/2026-00

CS BRASIL FROTAS S.A.

11/09/2026 - 110001 - 000184.014536/2026-49
11/09/2026 - 150001 - 000600.001962/2026-64
11/09/2026 - 150001 - 000600.001967/2026-97
11/09/2026 - 150001 - 000600.001968/2026-31
11/09/2026 - 150001 - 000600.001969/2026-86
11/09/2026 - 150001 - 000600.001970/2026-19
11/09/2026 - 240001 - 001400002283202621
11/09/2026 - 320001 - 001600.002271/2026-41
11/09/2026 - 320001 - 001600.002273/2026-30
11/09/2026 - 320001 - 001600.002275/2026-29
11/09/2026 - 410001 - 000100.009045/2026-69

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

11/09/2026 - 180003 - 000900.087238/2026-35

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

11/09/2026 - 180051 - 006900013669202641

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

11/09/2026 - 180003 - 000900.065433/2026-12

11/09/2026 - 180003 - 00900.065433/2026-12

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA

11/09/2026 - 180051 - 006900013652202694

DROGAFONTE LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.087853/2026-41

EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011369/2026-06

11/09/2026 - 160001 - 000700.011640/2026-03

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011533/2026-77

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

17/09/2026 - 550002 - 004700.000857/2026-31

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

11/09/2026 - 110001 - 000184.014445/2026-11

11/09/2026 - 250001 - 001500.001426/2026-50

11/09/2026 - 540001 - 002200.000901/2026-18

11/09/2026 - 540001 - 002200.000902/2026-62

11/09/2026 - 540001 - 002200.000903/2026-15

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.064302/2026-18

11/09/2026 - 180064 - 000900.064310/2026-56

ERMAR ALIMENTOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000704.007758/2026-99

11/09/2026 - 160001 - 000707.009560/2026-10

EXCEL ELEVADORES LTDA

11/09/2026 - 180072 - 000900.088536/2026-42

EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA

18/09/2026 - 320002 - 001600.002355/2026-84

F.AB. ZONA OESTE S.A.

02/09/2026 - 110001 - 000184.013773/2026-92

02/09/2026 - 180010 - 000900085201/2026-72

02/09/2026 - 180012 - 000900.085231/2026-89

02/09/2026 - 180012 - 000900.085396/2026-51

02/09/2026 - 180093 - 000900.085249/2026-81

02/09/2026 - 180099 - 000900.085349/2026-15

03/09/2026 - 180014 - 000900.085212/2026-52

03/09/2026 - 180081 - 000900.085671/2026-36

03/09/2026 - 380001 - 002700.000688/2026-11

03/09/2026 - 400001 - 002900.000181/2026-01

04/09/2026 - 300001 - 001200.003020/2026-96

04/09/2026 - 520001 - 000211.000247/2026-98

08/09/2026 - 180013 - 000900.086972/2026-87

08/09/2026 - 180013 - 000900086179/2026-88

08/09/2026 - 250001 - 001500.001412/2026-36

09/09/2026 - 430001 - 002600.010704/2026-02

11/09/2026 - 320001 - 001600.002278/2026-62

15/09/2026 - 160001 - 000700.011751/2026-10

17/09/2026 - 170001 - 000800.007535/2026-33

FACTO TURISMO LTDA

15/09/2026 - 290051 - 007200.007748/2026-73

FEDERACAO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/09/2026 - 250001 - 001500.001391/2026-59

FERLM SERVICOS TECNICOS LTDA

11/09/2026 - 180005 - 000900.088102/2026-42

11/09/2026 - 180086 - 000900.086632/2026-56

FII TORRE ALMIRANTE

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011657/2026-52

11/09/2026 - 160001 - 000700.011662/2026-65

11/09/2026 - 160001 - 000700.011666/2026-43

11/09/2026 - 160001 - 000700.011672/2026-09

11/09/2026 - 550001 - 002400.000431/2026-36

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000708.010447/2026-77

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

11/09/2026 - 180015 - 000990.007620/2026-10

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.049609/2026-81

11/09/2026 - 180064 - 000900.049623/2026-84

11/09/2026 - 180064 - 000900.049629/2026-51

11/09/2026 - 180064 - 000900.049659/2026-68

11/09/2026 - 180064 - 000900.049737/2026-24

11/09/2026 - 180064 - 000900.049746/2026-15

11/09/2026 - 180064 - 000900.049753/2026-17

11/09/2026 - 180064 - 000900.049755/2026-14

11/09/2026 - 180064 - 000900.066803/2026-21

I 4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA

11/09/2026 - 110001 - 000184.014474/2026-75

I3 SOLUCOES LTDA

11/09/2026 - 140009 - 000500.003621/2026-51

IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA

11/09/2026 - 110001 - 000184.014442/2026-70

IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA

11/09/2026 - 180078 - 000900.081591/2026-10

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000703.006112/2026-02

11/09/2026 - 160001 - 000703.006204/2026-84

11/09/2026 - 160001 - 000703.006205/2026-29

11/09/2026 - 160001 - 000704.007750/2026-22

11/09/2026 - 160001 - 000706.005846/2026-36

11/09/2026 - 160001 - 000706.005859/2026-13

11/09/2026 - 160001 - 000706.005861/2026-84

11/09/2026 - 160001 - 000706.005865/2026-62

11/09/2026 - 160001 - 000708.010369/2026-19

INFRATECH ENGENHARIA LTDA

17/09/2026 - 150001 - 000620.000750/2026-21

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

30/07/2026 - 180003 - 000900.072909/2026-63

31/07/2026 - 180003 - 000900.072937/2026-81

31/07/2026 - 180003 - 000900.072944/2026-82

31/07/2026 - 180003 - 000900.072953/2026-73

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERACAO DA HORA

11/09/2026 - 400001 - 002900.000074/2026-75

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE

17/09/2026 - 540001 - 002200.000946/2026-92

INSTITUTO SEVERA ROMANA

11/09/2026 - 400001 - 002900.000044/2026-69

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

11/09/2026 - 110001 - 007400.000744/2026-16

11/09/2026 - 110001 - 007400.000745/2026-52

11/09/2026 - 110001 - 007400.000746/2026-05

11/09/2026 - 110001 - 007400.000747/2026-41

11/09/2026 - 500001 - 004800.000478/2026-12

11/09/2026 - 500001 - 004800.000479/2026-67

INTIMAL - SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.075142/2026-24

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

11/09/2026 - 430001 - 002600.010293/2026-47

11/09/2026 - 430001 - 002600.010294/2026-91

11/09/2026 - 430001 - 002600.010295/2026-36

11/09/2026 - 430001 - 002600.010296/2026-81
11/09/2026 - 430001 - 002600.010298/2026-70
11/09/2026 - 430001 - 002600.010299/2026-14
11/09/2026 - 430001 - 002600.010300/2026-19
11/09/2026 - 430001 - 002600.010301/2026-55
11/09/2026 - 430001 - 002600.010302/2026-08

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

11/09/2026 - 180013 - 000900.086149/2026-71

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

11/09/2026 - 110001 - 01/001048/2026

LETS RENT A CAR S/A

11/09/2026 - 560001 - 004600.001924/2026-62

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

15/09/2026 - 290001 - 000300.032401/2026-91

17/08/2026 - 290001 - 000300.030292/2026-78

17/09/2026 - 300001 - 001200.003222/2026-38

21/09/2026 - 300001 - 001200.003257/2026-77

23/09/2026 - 110006 - 001200.003215/2026-36

23/09/2026 - 240001 - 001400002482202630

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

11/09/2026 - 390004 - 002500.009711/2026-81

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA

11/09/2026 - 260001 - 002100.000638/2026-95

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

01/09/2026 - 180003 - 000900.056254/2026-86

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

11/09/2026 - 180064 - 000900.069259/2026-79

11/09/2026 - 180064 - 000900.069300/2026-15

11/09/2026 - 180064 - 000900.069406/2026-19

11/09/2026 - 180064 - 000900.069435/2026-72

11/09/2026 - 180064 - 000900.071529/2026-10

11/09/2026 - 180064 - 000900.071664/2026-57

11/09/2026 - 180064 - 000900.073422/2026-06

11/09/2026 - 180064 - 000900.077651/2026-91

11/09/2026 - 180064 - 000900.077676/2026-95

MAIS MOBI SERVICOS LTDA

22/09/2026 - 290051 - 007200.007790/2026-94

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A

11/09/2026 - 180009 - 000900.087851/2026-52

11/09/2026 - 180080 - 000900.088409/2026-43

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 110035 - 00540000055585/2026-16

11/09/2026 - 380001 - 002700.000708/2026-46

MEMBROS DA IGREJA DE DEUS INTERNACIONAL

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011707/2026-00

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA

11/09/2026 - 430001 - 002600.010607/2026-10

11/09/2026 - 430001 - 002600.010613/2026-69

11/09/2026 - 430001 - 002600.010617/2026-47

11/09/2026 - 430001 - 002600.010699/2026-20

11/09/2026 - 430001 - 002600.010703/2026-50

11/09/2026 - 430001 - 002600.010711/2026-04

11/09/2026 - 430001 - 002600.010713/2026-95

11/09/2026 - 430001 - 002600.010714/2026-30

11/09/2026 - 430001 - 002600.010720/2026-97

11/09/2026 - 430001 - 002600.010722/2026-86

11/09/2026 - 430001 - 002600.010726/2026-64

11/09/2026 - 430001 - 002600.010729/2026-06

11/09/2026 - 430001 - 002600.010730/2026-22

11/09/2026 - 430001 - 002600.010731/2026-77

11/09/2026 - 430001 - 002600.010732/2026-11

11/09/2026 - 430001 - 002600.010733/2026-66

11/09/2026 - 430001 - 002600.010735/2026-55

MINISTERIO DA FAZENDA

15/09/2026 - 240041 - 005800.000164/2026-82

16/09/2026 - 180003 - 000900.006292/2026-98

16/09/2026 - 180003 - 000900.0062922026-98

16/09/2026 - 220002 - 001100.003016/2026-56

17/09/2026 - 170002 - 000800.000620/2026-71

18/09/2026 - 180003 - 000900006292202698

18/09/2026 - 390031 - 005500.025830/2026-70

21/09/2026 - 140001 - 000441.000234/2026-13

22/09/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/01342

22/09/2026 - 180003 - 000900.006292/2026-98

MJRE CONSTRUTORA LTDA

15/09/2026 - 150001 - 000620.000715/2026-11

MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NIBEN PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS

11/09/2026 - 400001 - 002900.000051/2026-61

OBRA DO BERCO

11/09/2026 - 170003 - 000800.001984/2026-78

PLURAL SR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 380001 - 002700.000707/2026-00

PRANALIFE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

11/09/2026 - 180064 - 000900.067955/2026-41

11/09/2026 - 180064 - 000900.068313/2026-69

11/09/2026 - 180064 - 000900.068319/2026-36

PRIME PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LTDA

PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA

11/09/2026 - 180078 - 000900.068528/2026-80

R T C ENGENHARIA LTDA

14/09/2026 - 150041 - 005600.002236/2026-82

RAIOT RIO LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011654/2026-19

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

10/09/2026 - 380001 - 002700.000701/2026-24

11/09/2026 - 160001 - 000700.011288/2026-06

RESITEC DE TERESOPOLIS - CONSTRUCOES LTDA.

11/09/2026 - 150001 - 000625.000225/2026-66

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

11/09/2026 - 160001 - 000701.003495/2026-79

11/09/2026 - 160001 - 000705.006009/2026-34

11/09/2026 - 160001 - 000711.002350/2026-31

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/09/2026 - 180070 - 000900.087902/2026-46

11/09/2026 - 180072 - 000900.088575/2026-40

SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

16/06/2026 - 180067 - 000900.050289/2026-10

SANTA MATILDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

18/09/2026 - 150041 - 005600.002271/2026-00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

22/09/2026 - 160001 - SME-PRO-2024/14112

SENHOR DOS CUPINS LTDA

11/09/2026 - 300042 - 006100.000445/2026-95

11/09/2026 - 300042 - 006100.000472/2026-68

SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

11/09/2026 - 320002 - 001600.002258/2026-91

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO RIO DE JANEIRO

10/09/2026 - 150051 - 006700.001587/2026-19

SIBELLY TRANSPORTES LTDA

11/09/2026 - 160001 - 000700.011684/2026-25

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 300042 - 006100.000474/2026-57

11/09/2026 - 560001 - 004600.001921/2026-29

SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

11/09/2026 - 290051 - 007200.007535/2026-41

STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

10/09/2026 - 180072 - 000900.087819/2026-77

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

11/09/2026 - 180003 - 000900.075725/2026-55

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 540001 - 002200.000888/2026-05

11/09/2026 - 540001 - 002200.000889/2026-41

TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO,TURISMO,CARGA E TRANSPORTE

RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPA

11/09/2026 - 330001 - 001800.000202/2026-46

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

11/09/2026 - 110001 - 000184.014470/2026-97

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

11/09/2026 - 470001 - 002000.000614/2026-64

TIJUCA TENIS CLUBE

22/09/2026 - 250001 - 001500.000526/2026-69

TIM S A

11/09/2026 - 160051 - 006200.000643/2026-21

TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/09/2026 - 430001 - 002600.010870/2026-09

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

22/09/2026 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01773

VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA

11/09/2026 - 110035 - 005400000596/2026-04

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

04/09/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26

22/09/2026 - 260041 - PLA-PRO-2024/00016

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTES DE 24/09/2026

PROCESSO Nº 000500.003737/2026- 91 - Autorizo

PROCESSO Nº 000500.002969/2026- 21 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/84255 - LUCIANA RICHTER BARBOSA DA FONSECA, Fonoaudiólogo do Município do Rio de Janeiro e Técnico Universitário Superior - Fonoaudiólogo do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/224.026-5 e 00-0034821-9 respectivamente.

000710.007667/2026-74 - CASSIANE TOBIAS DA SILVA, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/298.354-2 e 00-0965458-3 respectivamente.

000900.062849/2026-71 - LUCIANA TORRICO ZUBELLI, Médico Patologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 95/385.045-0 e 1330730 respectivamente.

000900.051514/2026-27 - ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/189.723-0 e 1675705 respectivamente.

000900.036731/2026-97 - SANDRA DE ANDRADE IGNACIO, Fisioterapeuta do Município do Rio de Janeiro e Fisioterapeuta - Terapia Intensiva da FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, matrículas n.º s 10/237.683-8 e 0051710 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 457 DE 24 DE SETEMBRO 2026
O COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010, tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/18546,

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços interno, sem ortostatismo prolongado nos termos do Art. 86, da Lei nº 94/79, servidora **DELAMIR AMERICO**, ocupante do cargo de **Agente de Educação Infantil**, deste Município do Rio de Janeiro, sob matrícula **10/237.086-4**,

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 464 - processo nº SME-PRO-2022/27105, **DEBORA VALLE DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/256.101-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 465 - processo nº SME-PRO-2024/42773, **ROSANGELA FERNANDES DE CARVALHO**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/232.059-6 e 10/291.868-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 466 - processo nº SMF-PRO-2024/04002, **JADIEL NOBRE SANTOS JUNIOR**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.752-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 467 - processo nº SMF-PRO-2023/09863, **MARIA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS**, Professor II, matrícula 10/262.136-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 468 - processo nº SME-PRO-2023/24544, **MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/260.797-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 469 - processo nº SMF-PRO-2024/04657, **RUTE DA SILVA REIS**, Merendeira, matrícula 10/242.879-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem esforço com membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 470 - processo nº SME-PRO-2023/25943, **TATIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.399-0.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

DALMO VENÂNCIO DA COSTA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/345.602-7, processo nº SME-PRO-2025/63556.

DANIELLE DUARTE DE VARGAS BATISTA, Professor II, matrícula 10/264.635-4, processo nº SME-PRO-2025/70613.

ALEXANDRE THIAGO BRAGA DE FREITAS, Professor I, matrícula 10/275.366-3, processo nº SME-PRO-2025/16957.

ELAINE CRISTINA FERNANDES DE CASTRO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.386-9, processo nº SME-PRO- 2023/45792.

FRANCIELLEN MARQUES DA COSTA DE FARIAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.226-6, processo nº 000709.000169/2025-59.

LETÍCIA DOS SANTOS MATHIAS CRUZ, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/290.474-6, processo nº SME- PRO- 2022 /24121.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, matrícula 30/855.157-4, processo nº 005500.013864/2026-11.

WELLINGTON SANTANA MORAES DE SÁ, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/330.311-2, processo nº 000630.005939/2026-91.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000100.009101/2026-65 - Defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Pensão
005300.000978/2026-58 - FRANCISCA DE CASSIA BOTINELLY COSTA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

005300.007978/2026-89 - GUILHERME MARQUES
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão de Waldemira Roberta Marques.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

05/506.771/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/510.852/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

005300.007933/2026-12 - Matrícula nº 30/650.302-3
JORGE ROBERTO DO CARMO BARBOSA
Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de **18/03/1985 a 30/08/1988 e 02/05/1989 a 03/04/1991**, no total líquido de **1960 dias**, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90. Solicitação feita em **18/09/2026**.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT “P” N.º 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento para uso do Taxi-Rio Corporativo da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência, que passam a ser os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Ana Rita Luziê da Silva Figueiredo
Matrícula:11/209.501-6
Cargo: Diretor I

Nome: Sanny Magalhães de Barros Mendes
Matrícula:11/265.867-2
Cargo: Gerente II

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” nº 21, de 27/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº EIS-PRO-2024/14609 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do Contrato SMDUE Nº 09/2024, celebrado com a Empresa FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 12.894.679/0001-99, cujo objeto é o “Fornecimento de Mão de Obra Destinada à Execução de Serviços de Condutores de Veículos de Cargas Leves”, e **AUTORIZO A REPACTUAÇÃO** motivada por convenção coletiva de trabalho da categoria funcional terceirizada, registrada no M.T.E através do nº RJ001758/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$ 25.836,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 27.498,60 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) a contar de 01/06/2026 e para R\$ 27.726,06 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e seis centavos) a contar de 01/01/2027, com valor anual de R\$ 332.151,65 (trezentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 17/10/2025 a 16/10/2026, e o valor total acumulado do contrato em R\$ 930.221,49 (novecentos e trinta mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), com base no artigo 107 c/c art. 136, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e c/c art. 8º, II do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: EIS-PRO-2024/14609

- OBJETO:** Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, visando atender à SMDU.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- FUNDAMENTO:** Artigo 107 c/c art. 136, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e c/c art. 8º, II do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.
- RAZÃO:** Pregão Eletrônico PE-FP/SUBGGC Nº 90318/2024, conforme Ata de Registro de Preço FP/SUBGGC Nº 482/2024.
- VALOR:** R\$ 339.687,42 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: EIS-PRO-2022/08178

- OBJETO:** Sistema Descentralizado de Pagamento - TÁXI-RIO - Uso Corporativo.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
- FUNDAMENTO:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
- RAZÃO:** Despesa de Pronto Pagamento.
- VALOR:** R\$ 20.327,58 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DA PRESIDÊNCIA PORTARIA “P” Nº 066, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria “P” nº 065 de 17 de setembro de 2026, publicada no D.O. de 18 de setembro de 2026, página 8.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2026

Processo nº 006600.001647/2026-13 - No uso de suas atribuições, AUTORIZO a abertura do Chamamento Público CCPAR nº 02/2026, na forma de Solicitação de Informações (*Request for Information* - RFI), prevista no art. 100, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR e no art. 13 de seu Anexo III, para obtenção de contribuições à estruturação financeira necessária à viabilização das intervenções estruturantes previstas na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Praça Onze Maravilha, mediante gestão e valorização de ativos imobiliários. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da CCPAR (<https://www.ccpar.rio/mapa/pracaonze/>).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000044/2026-30 (antigo 06/250.032/2022)

- Objeto:** “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA ÁREA DA AP-4 - ADITIVO”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.
- Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-010/2022.
- Valor:** R\$ 374.319,16 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Termo correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000620.000006/2026-27 - Ref.: **Contrato nº 043/2026** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (7605663), na carta de concordância da contratada (7606874), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (7607046) e do Subsecretário de Infraestrutura (7610574), AUTORIZO o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de 25/09/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

000620.000599/2026-21 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (7575451) e **REAUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das “**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO DA AVENIDA SOBRAL PINTO COM A AVENIDA ALDA GARRIDO, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XXIV R.A - AP 4.2**”, no valor de R\$ 13.175.024,65 (treze milhões, cento e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000625.000044/2026-30 - 06/250.032/2022 - Ref.: **Contrato nº 58/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (6852088), na concordância da contratada (6853000), nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos (7387473) e do Subsecretário de Infraestrutura (7489159), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/5445/2026/MNM (Parecer 7595163) - **AUTORIZO o ADITIVO NO VALOR DE R\$ 374.319,16 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) SEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com a Nota de Reserva 2026NR000648, referente aos “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 4º**”, a cargo da empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA, LTDA com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/274.510-7, **CAU-RJ A310134-7**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº 69/561.206-4, **CREA-RJ 2018119718** e **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº 69/561.202-3, **CREA-RJ 2014122575**, como fiscais titulares, referente à execução das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA LOCALIDADE 48 - FASE I, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVII R.A - AP 5.1**”, objeto do processo nº **000620.000152/2026-52**, referente ao **Contrato nº 60/2026**, celebrado em **18/09/2026**, a cargo da **CONSTRUTORA AXIAL LTDA**.

Designar ainda, **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 70/352.034-3, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato e **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, **CREA 2009679490**, como fiscal substituto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Fixados com validade a partir de 05/08/2026, os proventos de inatividade de **ANDREA WOELBERT ZANAZI E CUNHA**, Engenheiro Civil, 1ª Categoria, Matrícula: 15/267.598-1, aposentada através da Portaria SMI “P” Nº 11 de 03/08/2026, conforme processo nº 005700.001507/2026-54.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00157- Autorizo a recontagem de prazo a partir de 23/09/2026 da "EXECUÇÃO DE SONDAGENS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA PARA SUBSIDIAR PROJETOS BÁSICOS DE CONTENÇÃO EM ENCOSTAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. "objeto do contrato de nº 011/2024, conforme solicitação da fiscalização no despacho 7571347.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo GEO-PRO-2025/00405: Aceitação concedida
Processo GEO-PRO-2023/01389: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/09/2026

005700.001991/2026-11 - APROVO o Termo de Referência contido no SEI 7286933 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, referente à "AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CASACOS CORTA-VENTO PERSONALIZADOS PARA PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS AGENTES DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS EM ATIVIDADES EXTERNAS", adjudicando a favor de EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 12, inciso II e § único, do Decreto Rio nº 50.797/2022.

005700.001991/2026-11- Autorizo a despesa:

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CASACOS CORTA-VENTO PERSONALIZADOS PARA PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS AGENTES DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS EM ATIVIDADES EXTERNAS.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E EDUARDO PASSOS DOS SANTOS (CNPJ 65.019.258/0001-85).

- Fundamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/09/2026

AGU-PRO-2025/01016 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90081/2026, referente ao "GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DAS SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TRAPICHEIROS, MARACANÃ E JOANA, QUE COMPÕEM A BACIA DO CANAL DO MANGUE -TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.", no valor total de R\$ 3.176.211,36 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), a favor da ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

AGU-PRO-2025/01016 - Autorizo a despesa:

- Objeto:** GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DAS SUB BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TRAPICHEIROS, MARACANÃ E JOANA, QUE COMPÕEM A BACIA DO CANAL DO MANGUE -TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.
 - Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 - Fundamento:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
 - Razão:** Concorrência.
 - Valor:** R\$ 3.176.211,36 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)
- Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 24.09.2026

006700.000185/2026-99 - 06/500.687/2022 - AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 11/2022, firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente à "LOCAÇÃO DOS CONJUNTOS 203 E 204 DO EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA, LOCALIZADO NA RUA DOM MARCOS BARBOSA Nº 2 - RIO DE JANEIRO", para alteração da Cláusula Quarta do referido Contrato.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000300.032856/2026-15 - APROVO na forma do index n.º 7550018.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/09/2026

"EO-PRO-2025/13120; **000399.017894/2026-98;** **000399.021811/2026-65;** **000399.026280/2026-05;**
000399.026798/2026-31; **000399.027005/2026-09;** **000399.027897/2026-30;** **000399.029234/2026-50;**
000399.030044/2026-85; **000399.030327/2026-27;** **000399.030361/2026-26;** **000332.007605/2026-17;**
000332.007706/2026-98; **000310.013228/2026-11;** **000399.024155/2026-52;** **000399.029986/2026-11;**
000399.029087/2026-18; **000399.029365/2026-37;** **000399.029823/2026-38 - DEFIRO** o pedido de transferência,
com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/09/2026

"03/99/042.177/2022 - TORNO SEM EFEITO o deferimento do pedido de transferência publicado no **D.O Rio nº 160; fl.19; 2ª coluna; de 09 de novembro de 2023".**

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 131 DE 24/09/2026 - PAG 18 PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Onde se lê:
... 000300.018883/2026-77 ...

Leia-se:
... 000300.018717/2026-71 ...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24/09/2026.

000300.031972/2026-17 - **DANIELLE MOURA LOPES MENDES**, matrícula 11/299.368-1.
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.354 EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, SANTO CRISTO, SAÚDE E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DA ACADÊMICOS DE VIGÁRIO GERAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 006800.001453/2026-61, da RIOTUR,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição das vias ao trânsito de veículos e a utilização como trajeto dos carros alegóricos do GRES Acadêmicos de Vigário Geral no deslocamento entre a Cidade do Samba e o Barracão da Unidos de Bangu, pelo respectivo percurso: Rua Rivadávia Correa; Rua Arlindo Rodrigues (antiga Avenida Binário do Porto, no sentido Rodoviária); Via B4 (no contra fluxo); Avenida Rodrigues Alves (sentido Aterro do Flamengo, no contra fluxo); Avenida Rodrigues Alves (sentido Avenida Brasil); Avenida Brasil, pista central (sentido Centro, no contra fluxo); Avenida Brasil, pista lateral (sentido Centro, no contra fluxo), Avenida Brasil, nº 889B, pista lateral (no contra fluxo).

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

II - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua São Cristóvão;

III - Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, no trecho compreendido entre o retorno para a Avenida Rio de Janeiro e Avenida Francisco Bicalho;

IV - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

V - Avenida Rodrigues Alves, toda a extensão, em ambos os sentidos;

VI - Túnel Marcello Alencar, toda a extensão, em ambos os sentidos;

VII - Alça de descida do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves;

VIII - Via B4, toda a extensão;

IX - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Via B4 e a Rua Rivadávia Correa;

X - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues.

§ 1º As interdições ao longo do trajeto deverão limitar-se ao período rigorosamente indispensável para a passagem dos carros alegóricos, vedada qualquer restrição além do tempo necessário ao cumprimento dessa finalidade.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

II - Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua São Cristóvão;

III - Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, no trecho compreendido entre o retorno para a Avenida Rio de Janeiro e Avenida Francisco Bicalho;

IV - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Avenida Brasil;

V - Avenida Rodrigues Alves, toda a extensão, em ambos os sentidos;

VI - Túnel Marcello Alencar, toda a extensão, em ambos os sentidos;

VII - Alça de descida do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves;

VIII - Via B4, toda a extensão;

IX - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Via B4 e a Rua Rivadávia Correa;

X - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2026, das 22h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.355 EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIATURAS DA PMERJ - NFL GAMES 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício.SEPM/5º BPM nº 835, de 21 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida República do Paraguai.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 8h30min às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.356 EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA DE ARTE DO RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 185712;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Primeiro de Março em frente à edificação de nº 14, no trecho compreendido entre o Largo do Paço e a Rua do Ouvidor, por uma extensão de até 30m.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.357
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO CANAL DO MANGUE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 005700.002148/2026-52,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no retorno existente na Avenida Presidente Vargas, sobre o Canal do Manguê, em frente à Avenida Marquês de Sapucaí, de 28 de setembro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Presidente Vargas, da pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 2533 e 2415, de 28 de setembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, das 11h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não poderá ser executada aos sábados em função do funcionamento do SAARA.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.358
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 0072.008088/2026-48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo esquerdo da via, em frente à edificação de nº 1380.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2026, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.359
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008104/2026-01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Décio Vilarés, em frente à edificação de nº 217, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Décio Vilarés, em frente à edificação de nº 217, em ambos os lados da via, das 18h do dia 27 de setembro de 2026 às 17h do dia 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.360
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008077/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez e de forma alternada, na Rua Ribeiro de Almeida, em toda a sua extensão, do dia 28 de setembro de 2026 ao dia 26 de dezembro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ribeiro de Almeida, em toda a sua extensão, junto ao bordo de numeração par, da 0h do dia 28 de setembro de 2026 às 18h do dia 26 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.361
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NFL (DALLAS COWBOYS)”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 504 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Lúcio Costa, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, em frente ao Hotel Grand Hyatt, faixa junto ao meio-fio da direita, para 6 (seis) seis ônibus permanecerem alinhados para embarque e desembarque de passageiros;

II - Rua Márcia Nogueira Batista, da faixa junto ao meio-fio da direita, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Rua Beatriz Segall, sentido Avenida José Wilker, possibilitando o embarque e desembarque de passageiros;

III - Avenida Paulo Goulart, da faixa junto ao meio-fio do lado esquerdo, sentido Avenida Engenheiro Carlos de Carvalho, para 7 (sete) ônibus e 1 (uma) van e da faixa junto ao meio-fio do lado esquerdo da Avenida Paulo Goulart, sentido Avenida José Wilker.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 27 de setembro de 2026, das 7h30min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.362
EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 517 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua André Rocha, da faixa do lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Marina das Neves e Rua Primeiro de Maio;

II - Rua Marina das Neves, da faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Rua André Rocha até o seu final (rua sem saída);

III - Rua Geraldo Pereira, da faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Rua André Rocha até o seu final (rua sem saída);

IV - Rua 21 de Dezembro, da faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Rua André Rocha até o seu final (rua sem saída).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de setembro de 2026 ao dia 14 de outubro de 2026 das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.363
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DO IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 521 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos em toda a extensão nas seguintes vias:

I - Rua Nacional, em frente ao C.E. Brigadeiro Schorcht;

II - Rua Sargento João Lopes, em frente ao C.E. Professora Maria de Lourdes de Oliveira Lavor;

III - Praça Soldado Geraldo da Cruz, em frente a E. M. Dom Pedro I;

IV - Rua Nacional, em frente a E. M. Governador Carlos Lacerda;

V - Rua Desembargador Antônio Pereira Pinto, em frente a E. M. Professora Zuleika Nunes de Alencar;

VI - Rua Guimarães Rosa, em frente ao GET Professor Albert Eistein.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2026, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.364
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de José Mato - Construtora Lytorânea, datada de 22 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, da seguinte forma:

I - na faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, em trechos de 50m, no trecho compreendido entre a Rua Seabra e a Rua São Goduino;

II - na faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, em trechos de 50m, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1297 e a Rua Projetada A;

III - na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Padre Belizário e a edificação de nº 318.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de setembro de 2026 ao dia 24 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.365
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA TRAVESSIA DE LIGAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na e-mail de Tiara Martins Teixeira, de 23 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada da Matriz, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos da Silva Rocha e a Rua Soldado José Leite, pista sentido Pedra de Guaratiba, faixa de rolamento junto ao canteiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de setembro de 2026 ao dia 9 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.366
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Santos - Oriente Construção Civil, datado de 22 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo de Vasconcelos e a Avenida de Santa Cruz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de setembro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.367
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 017724,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 198 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações nºs 2 e 232.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de setembro de 2026 às 19h do dia 29 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.368
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RESPOSTA AO TEMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017663;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 15 (quinze) vagas na Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua da Imprensa no trecho entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2026, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.369
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 017723,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 197 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, trecho compreendido entre as edificações nº s 600 e 700.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de setembro de 2026 às 19h do dia 29 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.370
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017678,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro, 15 (quinze) vagas;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre Rua Duvivier e Rua Belfort Roxo, 10 (dez) vagas;

III - Rua Belfort Roxo, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Barata Ribeiro, 12 (doze) vagas;

IV - Rua Duvivier, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Barata Ribeiro, 10 (dez) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de outubro de 2026 às 23h do dia 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.371
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 184671;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 114/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Angélica Mota, no trecho compreendido entre a Rua Carlina e a Rua Eleutério Mota.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Angélica Mota, com destino à Rua Eleutério Mota, pela Rua Carlina, Rua Firmino Gameleira e Rua Eleutério Mota.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de setembro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.372
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE PARADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DO RIO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na consulta prévia eletrônica nº 180066;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e a Rua do Passeio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2 º Permitir a parada para operação de embarque e desembarque de passageiros na Rua do Passeio, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Alvim e a Praça Floriano.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 11 de outubro de 2026, das 13h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.373
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “FARAÓ DOS BITCOINS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017666,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Portugal na interseção com a Rua Osório de Almeida, do dia 1º de outubro de 2026 ao dia 14 de outubro de 2026, das 9h às 11h, das 13h às 16h e das 20h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 14h do dia 30 de setembro de 2026 às 23h do dia 14 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Urandi, 12 (doze) vagas;

II - Rua Elmano Cardin, 12 (doze) vagas;

III - Rua Urbano Santos, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a Rua Osório de Almeida, 15 (quinze) vagas;

IV - Avenida Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Urandi, 6 (seis) vagas;

V - Avenida Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Elmano Cardim e a Avenida Pasteur, 10 (dez) vagas.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.374
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETAGEM EM EDIFICAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 185585;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Venezuela, faixa da esquerda, em frente a edificação de nº 194.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 29 de setembro de 2026, 10 e 17 de outubro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.375
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA PREZUNIC 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 171988,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos a partir das 2h do dia 27 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr;

II - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães;

III - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Delfim Moreira.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 27 de setembro de 2026, das 2h às 8h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº 1572, nos dias 25 e 27 de setembro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier, da 0h do dia 25 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 27 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 26 de setembro de 2026 às 12h do dia 27 de setembro de 2026.

Art. 6º. Permitir a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 27 de setembro de 2026, das 7h às 12h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura da Praça do Lido até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Aníbal de Mendonça.

Art. 7º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 11.324 de 23 de setembro de 2026.

Art. 8º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.376
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A NOBREZA DO AMOR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 017713,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 196 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua AW, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 20;

II - Estrada do Pontal, no trecho compreendido entre a Rua AW e o Camping Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de setembro de 2026, das 1h às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.377
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ZONA OESTE FESTIVAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento de nº 185831;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/CTRT/AP - 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da 0h do dia 27 de setembro de 2026 à 5h do dia 28 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 27 de setembro de 2026, das 13h30min às 1h do dia 28 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a rua Coronel Tamarindo;

II - Rua Sidnei:

a) no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a rua Coronel Tamarindo;

b) no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Sul América,

a) no trecho compreendido entre a avenida Ribeiro Dantas e a Rua Istambul;

b) no trecho compreendido entre a Rua Sidnei e a Rua Sofia;

IV - Rua Figueiredo Camargo:

a) no trecho compreendido entre a Rua X Iapi e a Avenida. Ribeiro Dantas;

b) no trecho compreendido entre a Rua F Iapi e a Avenida. Ribeiro Dantas, somente em caso de contingência;

V - Rua X Iapi, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Avenida. Ribeiro Dantas

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos na Rua Istambul, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão, no dia 27 de setembro de 2026, das 5h às 1h do dia 28 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 27 de setembro de 2026 às 1h do dia 28 de setembro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Sidnei, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

II - Rua Sul América, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Ribeiro Dantas e a Rua Sidnei;

III - Rua Figueiredo Camargo, em ambos os lados da via, em toda a sua extensão;

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.378
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAPA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA COSME E DAMIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 182299;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Moraes e Vale, no trecho compreendido entre a edificação de nº 36 e a Rua Marques Rebelo;

II - Beco dos Carmelitas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.379
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA NFL RUN RIO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179373,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 26 de setembro de 2026, da 0h às 11h, da seguinte forma:

I - Avenida Delfim Moreira, pista da orla da praia do Leblon, no trecho compreendido entre a Rua Bartolomeu Mitre e a Avenida Borges de Medeiros;

II - Avenida Vieira Souto, pista da orla da praia de Ipanema, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento na Avenida Vieira Souto, pista das edificações, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, da 0h do dia 25 de setembro de 2026 às 15h do dia 26 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, exceto os autorizados, na Avenida Vieira Souto, na Baía de estacionamento, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Joaquim Nabuco, das 0h do dia 25 de setembro de 2026 às 15h do dia 26 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º a 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.380
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “EMERGÊNCIA 53 - 2ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 017703;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 20 (vinte) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia;

III - 20 (vinte) vagas na Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Pedro Lessa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 2 de outubro de 2026 às 23h do dia 4 de outubro de 2026; das 23h do dia 9 de outubro de 2026 às 23h do dia 11 de outubro de 2026 e das 23h do dia 16 de outubro de 2026 às 23h do dia 18 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.381
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017555,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de, no máximo, 5 (cinco) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Tenente Márcio Pinto, no trecho em frente à edificação de nº 90, do dia 30 de setembro de 2026 ao dia 8 de outubro de 2026, das 7h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Tenente Márcio Pinto, no trecho em frente à edificação de nº 90, das 22h do dia 29 de setembro de 2026 às 22h do dia 8 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.382
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 017544,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento rotativo nas seguintes vias:

I - Na Avenida Vieira Souto no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre Praça Júlio de Noronha e a Rua Aurelino Leal;

III - Na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Júlio de Castilho;

IV - Na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Belfort Roxo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de setembro de 2026 às 20h do dia 5 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.383
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.007233/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Estrada da Gávea, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jaime Silvado e Rua Capuri, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 722, na baía existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 20 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.007372/2026-05 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência inserto no presente, e em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, com o Decreto nº 44.698/2018 e com o Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços, com preço sigiloso, para aquisição de materiais e dispositivos de sinalização temporária (Cones de Sinalização Extraflexíveis, Canalizadores de Tráfego Cilíndricos, Barreiras Pantográficas Retráteis e Sinalizadores Luminosos Solares de LED), para atendimento às demandas operacionais de controle, balizamento, canalização e segurança do tráfego urbano e de eventos, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 007200.007371/2026-52 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Rolos de Lã de Carneiro de 23 cm.
b) PARTES: CET-RIO e Gomes Pontes Materiais de Construção e Serviços Ltda.
c) RAZÃO: Material de Consumo.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R\$ 10.476,27
f) AUTORIDADE: Marize da Silva Queiroz Ribeiro.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

PROCESSO Nº 007200.007213/2026-01 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 261 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 248/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE U/UTP CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA UTILIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE REDE DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 248/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 262 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 205/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 205/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO N.º 007300.001251/2026-13 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 7477936, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1429/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - E, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 6,70; o item 02, no valor unitário de R\$ 605,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 760,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 26,90; o item 08, no valor unitário de R\$ 40,42; o item 11, no valor unitário de R\$ 150,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 120,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 26,43; o item 23, no valor unitário de R\$ 82,35; o item 28, no valor unitário de R\$ 60,80; o item 29, no valor unitário de R\$ 82,35; o item 30, no valor unitário de R\$ 18,77; o item 31, no valor unitário de R\$ 254,03; o item 34, no valor unitário de R\$ 205,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 82,35; o item 51, no valor unitário de R\$ 196,00; e o item 52, no valor unitário de R\$ 142,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **OCEANO MIX DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R\$ 1.106,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 1.106,00; o item 42, no valor unitário de R\$ 3.680,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 3.680,00; o item 49, no valor unitário de R\$ 2.434,46; e o item 50, no valor unitário de R\$ 2.434,46; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R\$ 12,45; o item 09, no valor unitário de R\$ 46,92; o item 16, no valor unitário de R\$ 33,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 248,40; o item 27, no valor unitário de R\$ 261,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 38,72; o item 45, no valor unitário de R\$ 2,86; o item 53, no valor unitário de R\$ 48,86; e o item 54, no valor unitário de R\$ 5,07; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PECAS E ACESSORIOS LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R\$ 175,20; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PECAS LTDA**; cujo item 13, no valor unitário de R\$ 162,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 47,63; o item 38, no valor unitário de R\$ 13,21; o item 41, no valor unitário de R\$ 13,34; e o item 46, no valor unitário de R\$ 6,65; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA ME**; cujo item 32, no valor unitário de R\$ 54,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 13,50; e o item 44, no valor unitário de R\$ 26,49; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

CTC-PRO-2025/01298 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 6373836, despacho do Pregoeiro de index n.º 6374252 e despacho de index n.º 7571292, autorizo a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1176/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 7569572/7569791.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

03/300.167/2023 - AUTORIZO o 7º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 124/2023 com a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.246.765,28** (seis milhões e duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, NOS CORREDORES TRANSOESTE, TRANSOLÍMPICA, TRANSBRASIL E ÁREAS ADJACENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por mais 06(seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em curso, com fundamento no Art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
PORTARIA SC/COR-VIAS Nº 02 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o pedido do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Ofício-Circular GAB-DG nº 234/2026), ratificado pelo Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, de interrupção de obras que possam oferecer riscos à infraestrutura de telecomunicações nas proximidades dos prédios da Justiça Eleitoral, durante o período de votação das eleições de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Todas as obras e reparos programados em logradouros públicos deverão ser interrompidos no período de **01 a 06 de outubro de 2026** (1º turno) e de **22 a 26 de outubro de 2026** (2º turno, se houver) das eleições de 2026.

§1º Todas as obras e reparos programados em andamento nos logradouros públicos, cujo prazo de execução ultrapasse a data de início do período de paralisação, deverão ter a área de intervenção devidamente fechada e recomposta de modo a permitir o livre trânsito de pedestres e veículos.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério do Presidente da SC/COR-VIAS, poderão ser toleradas obras e reparos programados dentro do período acima especificado.

Art. 2º As licenças com prazo em vigor, que forem atingidas pelo disposto no artigo anterior, terão, automaticamente, igual número de dias prorrogados a partir da data da liberação das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09413- Homologo o resultado do Pregão Eletrônico - PE - RP nº 1049/2026 como **FRACASSADO**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE FITA DE INTERDIÇÃO”**.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO Nº 002600.008984/2026-81 - APROVO o Termo de Referência (*Index* nº 7504511), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto consiste na execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAS - AP2**, no valor estimado de **R\$ 23.104.374,29** (vinte e três milhões cento e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO: 002600.010413/2026-14

- 1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO
- 2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- 3. Fundamento:** ART. 28, INCISO I C/ ART. 78, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021
- 4. Valor:** R\$ 3.645,00 (Três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
- 5. Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela legislação em vigor, e o que consta no processo Sei nº 002600.009974/2026-62.

RESOLVE:

Aposentar, **SIDNEI AYRES PINTO**, matrícula n.º 10/135.521-3, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 102 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/08/2026, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damasio**, Engenheiro-especialista, registro nº 8.109-0, **Leny Pereira Santos**, Engenheiro-especialista, registro nº 59.799-8, **Clara Mirceli Marques**, Coordenador de Processo, registro nº 67.387-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2608163 que se refere a prestação dos serviços de reforma da Divisão de Serviços do Cachambi, situada na Avenida Dom Helder Câmara, nº 5798, Cachambi constante do processo nº **SEI 007100.012485/2026-42**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 103 DE 24 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/08/2026, **Marcos André Barbosa de Lira**, Assistente Técnico de Suporte Operacional, registro nº 65.087-3, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cayo Fernando Oliveira**

Dias Silva, Coordenador de Projeto, registro nº 65.375-8 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Coordenador de Processo, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90388/2026 de 24/06/2026, para a aquisição de calçado de segurança classe II, nos seguintes termos: MAR-LUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Item 01 e 57.941.228 JAN DA SILVA ALVES: Item 02 com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **SEI 007100.007622/2026-27** cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
- 2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Deferidas a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
007100.007720/2026-64	RODOCON Construções Rodoviárias LTDA	Nº 551757

Indeferidas a impugnação do processo abaixo relacionado:

Processo	Autuado	Auto de Infração
007100.007720/2026-64	RODOCON Construções Rodoviárias LTDA	Nº 551756

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo: SEI 007100.007818/2026-11 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1416/2026, realizado em 31/08/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de solução de hipoclorito de sódio a 1%, nos seguintes termos:
- SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: Item 01, no valor total de R\$ 211.714,80 (duzentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos);
- LEVITICO DISTRIBUIDORA LTDA.: Item 02, no valor total de R\$ 10.718,80 (dez mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo: SEI 007100.007196/2026-21

Onde se lê:
Processo: SEI 007100.007196/2026-21 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1461/2026, realizado em 04/09/2026, em favor da empresa PROSAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFIS-SIONAIS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 15.762,00 (quinze mil, setecentos e ses-senta e dois reais); Item 02, no valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); e Item 03, no valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

Leia-se:
Processo: SEI 007100.007196/2026-21 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1461/2026, realizado em 04/09/2026, e autorizo a despesa referente a aquisição de colete na cor laranja, colete para coleta seletiva na cor azul marinho e colete para fiscalização na cor azul, em favor da empresa PROSAFE INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 15.762,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais); Item 02, no valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); e Item 03, no valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

Retificação da publicação do D.O. Rio do dia 17/09/26, fls. 44:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 2608 - Dispensar, a pedido, **MICHELLE TAIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUN-DAMENTAL, matrícula 12/302.256-3, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI6, código 6172, setor 11272 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.008358/2026-09)

№ 2609 - Dispensar, a pedido, **VANESSA BATISTA BINATTI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.049-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7351, setor 11641 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010361/2026-54)

№ 2610 - Dispensar, a pedido, **SEBASTIÃO CESAR MEIRELLES SANT ANNA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.161-3, com eficácia a contar de 23 de setembro de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 87717, setor 10716 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.004107/2026-77)

№ 2611 - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE COSTA DE MENDONÇA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/192.649-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 45641, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.011125/2026-45)

№ 2612 - Dispensar, a pedido, **BRUNA BERNARDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/321.070-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6033, setor 11819 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.006210/2026-31)

№ 2613 - Designar **ELOA DE LIMA ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.951-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8389, setor 11164 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.008453/2026-54)

№ 2614 - Designar **TATIANA SANTOS RABELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.229-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7400, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.010239/2026-88)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. (*)

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do COLÉGIO MV1 ANDERSON, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUB-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000702.006292/2026-24, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 26 - E/2ª CRE/GAIR de 21/08/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do COLÉGIO MV1 ANDERSON, localizado na Rua Barão de Mesquita, nº 477, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRE AN-CHIETA LTDA, CNPJ nº 01.389.134/0001-09 e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 80 crianças;

II - no horário parcial: 138 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 149 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. RJ de 24/09/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 610 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026 NE003341, relacionado ao processo 000700.011137/2026-40, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.461.277/0001-75, referente à aquisição de **PAPEL REPROGRÁFICO A4**, com validade a partir de 10 de setembro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 610, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293.619-3	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302.411-4	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215.920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado na Portaria E/SUBG “P” Nº 607 de 23 de setembro de 2026, publicada no D.O. RIO nº 131, de 24 de setembro de 2026, página 32, coluna 2.

Onde se lê: “Alterar a Portaria E/SUBG Nº 359, de 09 de julho de 2024”

Leia-se: “Alterar a Portaria E/SUBG Nº 111, de 04 de fevereiro de 2026”

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado na Portaria E/SUBG “P” Nº 609 de 23 de setembro de 2026, publicada no D.O. RIO nº 131, de 24 de setembro de 2026, página 33, coluna 1.

Onde se lê:

FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	11/256315-3	E/SUBG/GAA
----------------------------	----------------------------------	-------------	------------

Leia-se:

FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	11/256315-3	E/SUBG/GAA/CA
----------------------------	----------------------------------	-------------	---------------

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/69257

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CPIN.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: 000700.010680/2026-20

- 1- Objeto: Qualificação de lideranças.
2- Partes: PCRJ/SME e o AP8L Treinamento em Administração e Finanças Ltda.
3- Fundamento: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: 000700.011275/2026-29

- 1- Objeto: Aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL.
2- Partes: PCRJ/SME e H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.011426/2026-49

- 1- Objeto: Aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL.
2- Partes: PCRJ/SME e H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R\$ 117.600,00(cento e dezessete mil e seiscentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/06766

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIN/CPS/GAP.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

- 5- Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Natureza de Despesa 4.4.90.52, Tipo 75 e Item 434; e R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 75 e Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/02100

- 1- Objeto: Contratação de execução de obras de ampliação com construção.
2- Partes: PCRJ/SME e GRANRIO ENGENHARIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.689/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 2.547.791,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000700.012139/2026-56 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 830/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa SÃO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 49.234.487/0001-66, cujo objeto é a diagramação e impressão de agenda escolar, lote 1, no valor de R\$ 1.186.627,16 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº 000700010056/2026-22

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7544301 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

Processo nº 000700010183/2026-21

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 7544606 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GSD, formalizada através do processo 000700.004148/2026-73, no valor de R\$ 48.590,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR/GMC, formalizada através do processo SME-PRO-2023/02047, no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CL, formalizada através do processo 000700.009711/2026-08, no valor de R\$ 13.102,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE/GSE, formalizada através do processo 000700.009884/2026-18, no valor de R\$ 15.365,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº 000700.009423/2026-45 - Adjudio o objeto e homologo o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1432/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas, diárias de hospedagem, traslado terrestre, ingressos, seguro-viagem e serviços de guias turísticos bilíngues para o Lote de 2027 do Programa Disney & NASA.

Valor global: R\$ 3.779.289,33 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme informado no despacho.

FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.808.153/0001-71

UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	1	1	2200600002-09	Aquisição de até 103 passagens aéreas de ida e volta, em voo comercial, partindo da cidade do Rio de Janeiro (Brasil) para a cidade de Orlando (EUA) e partindo da cidade de Orlando (EUA) para a cidade do Rio de Janeiro (Brasil), nas condições dispostas no Termo de Referência.	UN	103	R\$ 9.042,87	R\$ 931.415,61
E/CTO	1	2	2200600002-09	Contratação de 8 diárias de hospedagem em hotel 3 estrelas ou superior, com café da manhã, para até 103 viajantes, onde 824 diárias totais = 8 diárias x 103 viajantes. Deve-se considerar que cada Subgrupo deverá pernoitar no mesmo ambiente, seja ele correspondente a quarto único ou a 2 quartos conjugados, para acomodar até 4 pessoas, dormindo em camas separadas (uma cama por viajante), ainda que sejam camas de casal, nas condições dispostas no Termo de Referência.	DIÁRIAS X VIAJANTES	824	R\$ 1.366,53	R\$ 1.126.020,72
E/CTO	1	3	2200600002-09	Contratação de 9 diárias de traslado terrestre em território internacional, para deslocamento dos até 103 viajantes, onde 927 diárias totais = 9 diárias x 103 viajantes, contemplando os trechos desde o aeroporto de Orlando (EUA) para o(s) endereço(s) de hospedagem, do(s) endereço(s) de hospedagem para as atrações do Programa Disney & NASA e retornos, do(s) endereço(s) de hospedagem para o aeroporto de embarque em Orlando (EUA), para regresso ao Rio de Janeiro (Brasil), nas condições dispostas no Termo de Referência.	DIÁRIAS X VIAJANTES	927	R\$ 427,13	R\$ 395.949,51

E/CTO	1	4	2200600002-09	Aquisição de ingressos para os 8 parques do Programa Disney & NASA, para os até 103 viajantes, onde 824 ingressos totais = 8 ingressos x 103 viajantes, nas condições dispostas no Termo de Referência.	INGRESSOS X VIAJANTES	824	R\$ 1.427,10	R\$ 1.175.930,40
E/CTO	1	5	2200600002-09	Contratação de até 103 apólices de seguro-viagem com assistência médica, com abrangência para todo o período da viagem internacional que caracteriza o Programa Disney & NASA, desde o dia do deslocamento dos viajantes para o aeroporto, na ida, até o dia da chegada dos viajantes nas CRE de origem, na volta, nas condições dispostas no Termo de Referência.	UN	103	R\$ 390,03	R\$ 40.173,09
E/CTO	1	6	2200600002-09	Contratação de 9 diárias de serviço de até 4 guias de turismo bilíngues (português/inglês), onde 36 diárias totais = 9 diárias x 4 guias, atendendo à proporção de 1 (um) guia para até 30 pessoas, para acompanhar os até 103 viajantes em todas as atividades do Programa Disney & NASA, nas condições dispostas no Termo de Referência.	DIÁRIAS X GUIAS	36	R\$ 3.049,83	R\$ 109.793,88

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000700.010738/2026-35

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, à servidora **RENATA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 11/346.298-3, e Professor II, matrícula 10/222.899-7, desde que comprove a participação no Programa Acesso (Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV), a ser realizado na cidade de Salvador /BA.

000709.008194/2026-61

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **14 a 17/09/2026**, ao servidor **JULIO CÉSAR FREITAS DA COSTA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.433-9, desde que comprove a participação na cerimônia de premiação e das atividades da 20ª OLIMPIADA BRASILEIRA DE FOGUETES DA OBA (20ª OBAFOG), representante da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA (OBAFOG), em Barra do Pirai/RJ.

000702.007048/2026-89

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **11/09/2026 a 06/10/2026**, ao servidor **DANIEL RIVILLINI FERREIRA**, Professor I de Educação Física, matrícula 10/282.724-4, desde que comprove a participação no evento KORFBALL PREMIER LEAGUE (KPL) 2026, em New Delhi, Índia.

000630.005497/2026-83

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, indefiro o pedido de dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, da servidora **LETICIA GOMES DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/266.565-1, com base no SEI/PCRJ Despacho nº **7206952**.

000630.004354/2026-54

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº 000630.004354/2026-54, torno sem efeito a publicação da concessão da dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 27 e 28 de maio de 2026, publicada no D. O. nº 124 de 15/09/2026, em nome de **FLAVIA MAIA CERQUEIRA RODRIGUES**, Professor II, matrícula 10/231.927-5 e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/257.294-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1389- Processo nº SEI 000700.012177/2026-17 - **JUSSARA DE ASSIS BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/013095-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **10.532/10.950 dias**:

Nº 1390 - Processo nº SEI 000711.001390/2026-66 - **SELMA VIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242873-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 232 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000710.007977/2026-99 - CAROLLINE FERREIRA SOTERO DE OLIVEIRA - 10/282514-9, com validade de 31/08/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000630.000004/2025-38 - FABRICIO XAVIER DO CARMO - 10/336005-4, com validade de 04/09/5026.

Processo nº 000630.008346/2026-87 - MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA - 10/336241-5, com validade de 04/09/2026.

Processo nº 000710.005513/2026-48 - RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES - 10/335199-6, com validade de 03/08/2026.

N.º 233 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

Processo nº 000702.007023/2026-85 - ALINE RODRIGUES DE SOUZA - 10/307701-3, com validade de 11/09/2026.

N.º 234 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000709.003504/2026-51 - MARCIA GOMES DE ASSIS - 10/319734-0, com validade de 13/09/2026.

Processo nº 000710.008127/2026-16 - ROSANA SILVA DE FREITAS LIRIO - 10/251172-3, com validade de 04/09/2026.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

SME-PRO-2024/79929 - ADRIANA EDWIRGEN MAIA DE CASTRO, Professor Ensino Fundamental - Educação Física, 10/216929-0, tornar sem efeito a Averbção publicada no D.O Rio nº 112, de 29/08/2025, página 76, 1ª coluna.

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2024/79929 - ADRIANA EDWIRGEN MAIA DE CASTRO, 10/216929-0, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 14/03/2000 a 18/09/2001, cargo Professor Docente I, D - Educação Física, matrícula 825273-6, no total de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 09/02/1998 a 13/03/2000 por já constar averbado na Prefeitura Municipal de Queimados e 19/09/2001 a 24/07/2018 por estar incluso em período averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 23/05/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000701.003197/2026-89 - CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA, 10/204317-2, Professor I - Educação Musical, no(s) período(s) de 01/12/1995 a 31/01/1996, 01/06/1997 a 30/11/1997, 01/01/1998 a 30/04/1998, 01/05/1998 a 14/04/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 14/12/1999, no total de 908 (novecentos e oito) dias (Solicitação feita em: 24/07/2026).

Processo nº 000702.006240/2026-58 - DENISE DA SILVA RODRIGUES, 10/244306-7, Merendeira, no(s) período(s) de 01/11/1984 a 05/05/1986, 10/09/1986 a 31/10/1986, 01/11/2002 a 30/04/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/03/2004 a 31/05/2005 e 01/06/2005 a 08/08/2006, no total de 1.704 (mil setecentos e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 02/05/2003 a 31/08/2003 e 01/10/2003 a 28/02/2004 por ausência de contribuição previdenciária e 09/08/2006 a 31/03/2007 e 02/04/2007 a 31/07/2008, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/08/2026).

Processo nº 000708.003177/2026-48 - JOSÉ MAURICIO DAVID SAIDE, 10/169922-2, Professor I - História, no(s) período(s) de 01/04/1980 a 30/05/1980, 01/08/1985 a 18/06/1986 e 01/09/1986 a 31/01/1988, no total de 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, desprezando-se o período de 19/06/1986 a 31/08/1986 por já constar averbado à matrícula 249.316-1 da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (Solicitação feita em: 20/05/2026).

SME-PRO-2024/84132 - KESSIA SAMPAIO CHAVES, 10/335536-9, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 19/02/1991 a 20/05/1991, 01/08/1994 a 26/11/1996, 03/03/1997 a 02/02/1998, 02/06/1998 a 17/07/1998, 18/07/1998 a 14/10/1998, 15/10/1998 a 15/01/1999, 08/05/2000 a 03/11/2000, 04/11/2000 a 30/11/2000, 03/03/2003 a 31/03/2005, 01/07/2005 a 12/08/2010, 01/08/2012 a 31/01/2013, 01/03/2013 a 03/02/2014, 13/05/2015 a 01/09/2016 e 08/05/2017 a 09/09/2022, no total de 7.274 (sete mil duzentos e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 12/08/2026).

SME-PRO-2025/65056 - MASI DOS SANTOS SPINDOLA DE CARVALHO, 10/255301-4, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 21/01/1978 a 08/03/1979, 17/10/1979 a 28/01/1980 e 26/03/1981 a 10/11/1981, no total de 530 (quinhentos e trinta) dias (Solicitação feita em: 10/11/2025).

SME-PRO-2025/61135 - ROZILENE SCHWARTZ, 10/218128-7, Professor II, no(s) período(s) de 23/01/1996 a 27/11/2001, no total de 2.130 (dois mil cento e trinta) dias, desprezando-se os períodos de 04/05/1987 a 02/01/1994, 03/01/1994 a 22/01/1996 por já constarem averbados à matrícula 17.897-4 da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Solicitação feita em: 10/08/2026).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de NEYSE VICTORIA FLORINDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/013568-1, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 920 de 03/06/2026, conforme processo nº SEI 000707.001944/2026-94.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/154680-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 919 de 03/06/2026, conforme processo nº SEI 000708.002834/2026-30.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA ALCINA ANDRE VELHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/083307-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 918 de 03/06/2026, conforme processo nº SEI 000701.001226/2026-78.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de MARGARIDA MARIA MENEZES, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/089035-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 917 de 03/06/2026, conforme processo nº SEI 000709.003050/2026-19.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de MARCIA DA SILVA PAULA FERREIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227921-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 916 de 03/06/2022, conforme processo nº SEI 000704.001206/2026-77.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de ALMIR FREITAS DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/146534-3, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 756 de 05/05/2026, conforme processo nº SEI 000703.000537/2026-08.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de VALERIA DE ARAUJO MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/173430-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 785 de 12/05/2026, conforme processo nº SEI 000700.006150/2026-87.

Fixados com validade a partir de 08/12/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de ANDREIA DE ALMEIDA PAIVA MIRAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/242887-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 550 de 07/12/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/58318 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 18/09/2026.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de PITAGORAS DOS PRAZERES CYRIACO, PROFESSOR I - (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171026-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 862 de 01/06/2026, conforme processo nº SEI 000708.001987/2026-60.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de ADRIANA AZEVEDO DE CASTRO BORBA, PROFESSOR I - (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/137577-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 875 de 02/06/2026, conforme processo nº SEI 000704.002113/2026-60.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de RAQUEL CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, PROFESSOR I - (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/204255-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 873 de 02/06/2026, conforme processo nº SEI 000705.001698/2026-91.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de SHEILA FERNANDES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/207485-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 874 de 02/06/2026, conforme processo nº SEI 000707.002124/2026-10.

Fixados a partir de 24/09/2026, os proventos mensais de inatividade de LENA DE ABREU JAKES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/162928-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 846 de 29/05/2026, conforme processo nº SEI 000706.002400/2026-50.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Fixados com validade a partir de 08/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de ALDILEA GOMES PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A - NÍVEL 3, MATRÍCULA: 15/252716-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 924 de 03/06/2026, conforme processo nº 000710.005589/2026-73.

Fixados com validade a partir de 08/06/2026, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de SONIA REGINA RODRIGUES MAIA FERREIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5, MATRÍCULA: 15/291643-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 925 de 03/06/2026, conforme processo nº 000708.002544/2026-96.

Fixados com validade a partir de 08/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de NILMA NOBREGA SARAIVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL (M5), MATRÍCULA: 15/249939-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 926 de 03/06/2026, conforme processo nº 000700.007245/2026-18.

Fixados com validade a partir de 08/06/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de ADRIANA INACIA DA COSTA, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/242097-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 923 de 03/06/2026, conforme processo nº SME-PRO-2024/61995.

Fixados com validade a partir de 01/11/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de ANDRÉA LIMA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/268797-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 420 de 31/10/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/25912.

Fixados com validade a partir de 31/08/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de LEILA MIRANDA ALVES, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/229505-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 232 de 30/08/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/24666.

Fixados com validade a partir de 06/11/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de LUCIA CARVALHO DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/274380-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 429 de 01/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/26537.

Fixados com validade a partir de 24/11/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de TANIA MARIA ROCHA LEAL, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/216964-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 464 de 23/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/33202.

Fixados com validade a partir de 02/12/2024 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de MARCIA DE AZEVEDO DORESTE BRAGA, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/147077-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1555 de 29/11/2024, conforme processo nº SME-PRO-2024/61145.

Fixados com validade a partir de 07/08/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de MARIA DE FÁTIMA SANTOS FARIAS, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/259366-3, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1189 de 06/08/2026, conforme processo nº SEI 000711.000830/2026-68.

Fixados com validade a partir de 12/08/2026 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de CLAUDETE GOMES DE LEMOS PINHEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/268076-7, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1199 de 11/08/2026, conforme processo nº 000702.004624/2026-36.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 78, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 1ª CRE “P” Nº 01, de 23 de janeiro de 2026, por substituição de servidor corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralização de Pagamento, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, com efeitos a contar de 24/09/2026, observando o Decreto nº 50.152, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 78, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo	Rosângela Castelo de Souza Ricardo	Diretor IV	11/233.038-1
		Sérgio Pereira Cabral	PEF - Apoio à Direção	10/335.110-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000701000180/2026-70,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 1ª CRE “P” Nº 01, de 23 de janeiro de 2026, por substituição de servidor corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralização de Pagamento, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, com efeitos a contar de 24/09/2026, observando o Decreto nº 50.152, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.003) EM Mem de Sá	Káthia Maria Caetetu Duarte	Diretor IV	11/334.214-4
		Darose Aparecida Leite Cardy	Coordenadora Pedagógica	12/232.306-1

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 00703.003128/2026-55.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo 000703.003128/2026-55, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de outsourcing de impressão nas unidades escolares e administrativas da secretaria municipal de educação,E/3ª CRE de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3	E/3ª CRE/GOP
GESTOR (Art.4º)	Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça	11/298.107-4	E/3ª CRE/NIT

FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renata dos Santos	12/200.504-9	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Fernanda de Souza Dal Pizzol	10/328.515-2	E/3ª CRE/NIT
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Luana Pinheiro Guimarães Damaso	10/298.673-5	E/3ª CRE/NIT

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/63693, autuado em 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora instituída pela Portaria E/3ª CRE/GAIR N.º 156, de 09 de abril de 2026.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261.246-3
II- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula:12/259.351-5
III- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/327.249-9

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de setembro de 2026, até a finalização do processo, perante o LEGACY SCHOOL CACHAMBI localizada à Rua Getúlio, nº 224, no bairro Cachambi, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007061/2026-18	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE (ZÔ)	ARIENE VITALINO DA SILVA	11/301.643-3
		LUANA RAQUEL DA SILVA REZENDE	12/246.943-5
000704.005853/2026-58	E/CRE (04.10.004) E.M. PEDRO LESSA	ANDRÉA PAULA PAIVA NASCIMENTO	11/162.587-0
		PAULO VANDER FERREIRA SANTANA	12/306.482-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PUBLIQUE-SE:

Processo 000705.002918/2026-01 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato 04/2026, no valor de R\$ 1.986,04 (mil novecentos e oitenta e seis e quatro centavos), pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a favor da EMPRESA TICKET LOG- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidade de Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Contrato nº 04/2026, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO: 000705.002918/2026-01

- 1) Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).
2) Partes: PCR/JE/5ª CRE e EMPRESA TICKET LOG- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
3) Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidade de Município do Rio de Janeiro.
5) Valor: R\$ R\$ 1.986,04 (mil novecentos e oitenta e seis e quatro centavos).
6) Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo instrutivo nº 000706.005841/2026-11 - TORNO SEM EFEITO o extrato contratual publicado no D.O Rio nº 129, de 22/09/2026, página 90, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 251 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14358

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.034) EM ALINA DE BRITTO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 251 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	MARILENA DE CASTRO SILVA	PII 22,5H DIRETOR IV	11/088.761-2
	RAQUEL DE LIMA DA SILVA PEIXOTO	PII 22,5H DIRETOR ADJUNTO	10/216.637-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Táxi Rio, tendo como responsável:

SEI-RIO- 000707005953/2026-54
E/7ª CRE/Gabinete
Nataly Cordeiro de Abreu Cabral 12/232482-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO- 2022/13222	E/CRE (07.16.006) E.M. DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.16.061) E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15703	E/CRE (07.16.061) E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.16.082) E.M. IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	R\$ 10.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2023/63675	E/CRE (07.16.082) E.M. IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.16.816) EDI DEBRET	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15047	E/CRE (07.16.816) EDI DEBRET	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.16.824) PROFª TEREZINHA SARAIVA	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2023/63676	E/CRE (07.16.824) PROFª TEREZINHA SARAIVA	R\$ 10.000,00	4.4.90.52	434
	E/CRE (07.24.006) EM ALBERT EINSTEIN	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14070	E/CRE (07.24.006) EM ALBERT EINSTEIN	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.24.017) EM PROFº OLEGÁRIO DOMINGUES	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15732	E/CRE (07.24.017) EM PROFº OLEGÁRIO DOMINGUES	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	435
	E/CRE (07.24.028) EM FREI GASPAR	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14085	E/CRE (07.24.028) EM FREI GASPAR	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	435
	GED	R\$ 5.000,00	3.3.90.30	436
SME-PRO-2022/15740	GED	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	435
	GAD	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15739	GAD	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	435

- 3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Diego Nunes Hinsch

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **000708.008340/2026-69** no valor de R\$ 22.482,31 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.083) E.M. Jornalista Sandro Moreira, formalizada através do processo **000708.011153/2026-62** no valor de R\$ 17.598,93 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.809) E.D.I. República Árabe Unida, formalizada através do processo **000708.010863/2026-75** no valor de R\$ 14.811,21 (catorze mil oitocentos e onze reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.021) E.M. O'Higgins, formalizada através do processo **000708.010979/2026-12** no valor de R\$ 16.535,99 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.008) E.M. Frei Vicente do Salvador, formalizada através do processo **000708.010376/2026-11** no valor de R\$ 5.970,16 (cinco mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.503) C.I.E.P. Padre Paulo Correa de Sá, formalizada através do processo **000708.010873/2026-19** no valor de R\$ 62.246,84 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.813) E.D.I. Vila Kennedy, formalizada através do processo **000708.010143/2026-18** no valor de R\$ 3.292,23 (três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.608) C.M. Nova Aliança, formalizada através do processo **000708.007569/2026-86** no valor de R\$ 62.199,99 (sessenta e dois mil cento noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 23/09/2026*

07/08/000.192/2025 (SEI 000708.005577/2026-98) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5117/2026/RBVP, de 09/09/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal, o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

* Republicado por incorreção no D.O. Rio de 24 de setembro de 2026, pág. 36, 1ª coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE N.º 360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9.ª CRE n.º 349, de 12 de agosto de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 103, de 14 de agosto de 2026, referente ao Processo nº 000709.007344/2026-10, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026
VANESSA MESQUITA DA COSTA LIMA BATISTA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/03/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) GET CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67150, no valor de R\$ 34.426,55 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 03 de 18/03/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 29/04/2026

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz, formalizada através do processo SME-PRO-2025/63884, no valor de R\$ 19.033,07 (Dezenove mil, trinta e três reais e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 29 de 30/04/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.809) EDI Campo Grande, formalizada através do processo 000709.000930/2026-33, no valor de R\$ 11.255,68 (Onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

Processo nº 000709.003667/2026-34 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2026 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da E/9ª CRE, e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, no valor de valor de R\$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos), tendo como objeto prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota, a contar de 01/11/2026 a 15/05/2028, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº 000709.003667/2026-34

1) Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) valor mensal para o abastecimento da frota, passando de R\$ 8.512,42 (oito mil e quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 10.640,53 (dez mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

2) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

3) Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4) Razão: gerenciamento do abastecimento da frota.

5) Valor: 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos)

6) Autoridade: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº 000710.007787/2026-71- Tendo em vista o solicitado pela Presidente da Comissão, AUTORIZO a prorrogação da Sindicância Administrativa, por até 45 (quarenta e cinco dias), a contar de 08/10/2026.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 333, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.001204/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 124/2026, instruído através do processo Administrativo nº 000800.001204/2026-90, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada OBRA SOCIAL DONA MECA, CNPJ nº 04.524.568/0001-62, cujo o objeto é transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do senador Romário (E.P. nº 202637990001), *com vigência* a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) no prazo de 12 meses, com fulcro na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo 000800.001204/2026-90 e no despacho nº 5449134, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 333, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Marcelle Ribeiro de Matos	10/240.847- 4	URS Cely Campello
MEMBRO	Denyse Sampaio Ferreira	10/240809 - 4	CRAS Machado de Assis
MEMBRO	Adriana Santos da Silva Faria	11/240.022 - 4	URS Cely Campello
MEMBRO	Alessandra Moore Pamplona	10/240.842 - 5	Cras Elis Regina

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Seleção, designada a processar e julgar o Chamamento Público nº 04/2026 cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a Administração Pública, mediante Termo de Colaboração, sob o regime de cogestão, destinada à prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade de Serviço Especializado em Abordagem Social à população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro, por meio da execução integrada de ações de interesse público e recíproco, desenvolvidas em regime de mútua cooperação e voltadas à oferta continuada, qualificada e humanizada do serviço, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), com a Resolução CNAS nº 109/2009, com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os instrumentos de planejamento da Política Municipal de Assistência Social e com as demais normas aplicáveis, nas condições, parâmetros e demais especificações estabelecidas no Edital e Plano de Trabalho (Anexo I).

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria procederá com a seleção pública exclusivamente voltada ao Chamamento Público n.º 04/2026, observadas as regras estabelecidas nos Arts. 7º, 11 e 17, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, e as condições constantes no processo n.º 000800.002276/2026-54.

Art. 3º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Presidente	Rafael de Medeiros Azevedo	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/288.963-2
Vice-presidente	Fabiana Pereira da Silva	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/252.140-9
Suplente	Gloria Maria Martins Mascarenhas	AS/SUBG/CCPAR	11/201.013-0
Equipe de Apoio	Ana Beatriz Costa da Silva	AS/SUBPSE	11/235.568-3
Equipe de Apoio	Valnei Alexandre da Fonseca	AS/SUBPSE/CTPR	11/280.416-9
Equipe de Apoio	Claudia Lasry Martins	AS/SUBPSE/CTPR	11/240.720-3
Equipe de Apoio	Valéria dos Santos	AS/SUBPSE/CTPR	11/245.532-7
Equipe de Apoio	Elaine Alves da Silva	AS/SUBPSE/CTPR	11/288.814-7

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2026

Processo Sei nº 000.800.007614/26-44 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$: 1.819,00(hum mil, oitocentos e dezenove reais) para atender ao Centro Pop Barbara Calazans. Cod. SICI nº 44085 da Secretaria Municipal de Assistência Social,movimentado pelos gestores Jaqueline Daher mat.11/239.999-3 e Shirlene Cristina Mat. 11/240.838-3.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000800.007623/2026-35 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBSAD nº 969/2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social,

e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ Nº: 81.243.735/0009-03, item 1, conforme memória de cálculo no index SEI nº 7474843, no valor total de R\$ 2.797.600,00 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, se houver, cujo objeto é aquisição de material permanente - estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 meses, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24.09.2026

Processo n.º ASS-PRO-2024/03338 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 129/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada **SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.676.005/0001-58, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento *no* art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

ANTES	RUBRICA	VALOR
	TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO	3.440,00
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.552,88
	SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET	3.719,12
	DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO	4.680,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	2.200,00
	SERVIÇOS CONTÁBEIS	28.800,00
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIO	16.944,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	83.664,00
	MATERIAL PEDAGÓGICO	12.000,00
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA	12.000,00
TOTAL GASTO:		R\$ 200.000,00
DEPOIS	RUBRICA	VALOR
	TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO	3.398,28
	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	38.149,84
	SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET	11.653,47
	DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO	4.290,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	2.000,00
	SERVIÇOS CONTÁBEIS	26.400,00
	SERVIÇOS ADVOCATÍCIO	16.210,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	69.720,00
	MATERIAL PEDAGÓGICO	12.000,00
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.178,41
	MATERIAL DE LIMPEZA	12.000,00
TOTAL GASTO:		R\$ 200.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo: ASS-PRO-2025/03616: Aprovo o Termo de Referência constante no index Termo de Referência (7457852), assim como autorizo a realização do certame, com base no art.59, inciso II do Decreto Municipal nº 51.078/2022 c/c seu parágrafo segundo e artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é aquisição de equipamentos de informática - Estações de Trabalho Tipo 1 e 2, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencentes à classe 7440, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000800.001974/2026-32

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 72/85, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202627870003), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

000800.002824/2026-46

I) Defiro Parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 209 de 19 de agosto de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2026
Valor repassado	R\$ 406.798,43
Valor executado	R\$ 461.975,00
Valor apresentado	R\$ 461.975,00
Valor aprovado	R\$ 458.790,17

000800.003688/2026-10

I) Defiro Parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 213 de 31 de agosto de 2026, publicado no D.O. RIO nº 116 de 2 de setembro de 2026, considerando que permaneceram pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2026
Valor repassado	R\$ 406.798,43
Valor executado	R\$ 379.044,29
Valor apresentado	R\$ 379.044,29
Valor aprovado	R\$ 378.439,26

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6842 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 204/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/24300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e o Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IGEDES através do Termo de Colaboração nº 204/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SRT			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	10/251.622-7
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	S/SUBHUE/SSM/	57/201.540-2
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	10/219.117-9
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR		S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
RAQUEL MOREIRA PADOVA		S/SUBHUE/SSM	11/251.535-1

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6003 de 12 de Dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 13 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 01/09/2026.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6843 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/24300.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo VIVA RIO através do Termo de Colaboração nº 015/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2, 3.3 e do IMAS Nise da Silveira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 3.2, 3.3 e IMAS NISE DA SILVEIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALINE DA SILVA CARVALHO	S/SUBHUE/IMNS/HPAB	11/224.148-7
TITULAR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	S/SUBHUE/ IMNS	12/223.643-8
TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	S/SUBHUE/ IMNS	11/219.245-8
TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	S/SUBHUE/IMNS	11/262.785-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA		S/SUBHUE/SSM	57/201.540-2
ERIKA PONTES E SILVA		S/SUBHUE/IMNS	11/202.409-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.954 de 17 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 01/09/2026.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6844 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Divulgar, na forma do ANEXO, o demonstrativo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, referenciado nos art. 4º e 5º do Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 2021

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO

DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
Saúde

Data Atualização
10/09/2026

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
335085	CONTRATO DE GESTAO	3.647.626.556,86	74.757.913,53	968.154.683,48	587.547.204,28	229.523.803,09	359.097.080,01	200.940.038,22	250.043.246,39	358.715.946,05	154.711.660,27	154.711.660,27	154.711.660,27	154.711.661,02	3.647.626.556,86
336783	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR	91.480.486,41	-	-	9.929.090,78	9.928.648,86	9.928.648,86	9.928.648,86	9.928.648,86	11.358.374,31	7.619.606,47	7.619.606,47	7.619.606,47	7.619.606,47	91.480.486,41
339014	DIARIAS - CIVIL	140.002,04	-	1.913,44	1.268,30	8.194,83	9.444,82	6.651,61	3.196,40	3.464,00	26.467,16	26.467,16	26.467,16	26.467,16	140.002,04
339030	MATERIAL DE CONSUMO	222.237.389,60	6.320,00	3.354.259,89	18.261.657,93	27.429.779,96	27.259.417,61	25.813.278,86	28.469.971,22	25.928.275,75	16.392.982,10	16.442.982,10	16.392.982,10	16.392.982,10	222.144.889,60
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	14.970.986,52	-	-	-	14.760,00	55.379,92	277.181,60	871.885,00	6.658.266,20	1.766.378,45	1.766.378,45	1.766.378,45	1.766.378,45	14.942.986,52
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	109.499,96	-	1.728,27	13.668,10	6.670,31	9.647,49	-	-	4.475,02	18.291,93	18.291,93	18.291,93	18.291,93	109.356,89
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	242.713,95	-	2.003,78	33.744,03	19.822,35	38.956,72	21.450,56	19.521,54	17.635,96	22.394,75	22.394,75	22.394,75	22.394,75	242.713,95
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64.537.353,20	6.558.031,86	6.542.674,37	10.290.508,42	7.751.703,41	7.643.809,05	7.702.991,36	7.631.199,21	7.567.734,19	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	91.688.651,87
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	46.539.561,05	-	3.114.844,70	4.418.454,00	4.547.493,98	3.972.869,31	3.862.426,25	3.231.095,76	3.639.141,05	3.066.074,28	3.066.074,28	3.066.074,28	3.066.074,28	39.050.622,15
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410.520.002,74	534.490,85	29.784.344,49	48.808.010,07	41.021.706,53	46.486.023,09	40.843.767,78	39.875.096,36	49.317.777,37	24.356.289,68	24.356.289,68	24.356.289,68	24.356.287,98	394.096.373,57
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.176.212,13	-	69.419,43	116.653,56	79.533,39	108.421,09	56.739,47	285.864,83	152.024,25	443.672,36	443.672,36	443.672,36	443.672,36	2.643.345,47
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.610.283,46	-	821.737,48	1.064.850,43	805.554,44	796.546,90	789.391,44	775.196,99	765.888,56	947.779,31	947.779,31	947.779,31	947.779,31	9.610.283,46
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114.069.850,24	-	56.297.661,08	17.137.306,34	17.459.991,36	6.990.120,14	6.831.032,86	1.385.298,23	6.801.144,98	1.166.706,98	-	-	-	114.069.261,97
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.378.443.184,28	59.231.716,58	263.067.973,46	234.545.974,08	35.750.287,32	107.585.361,05	101.603.041,89	88.835.027,82	92.012.945,31	98.949.495,01	98.948.661,78	98.948.661,78	98.964.038,22	1.378.443.184,28
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	8.006.544,25	-	-	447.495,17	-	1.093.189,29	538.591,30	540.035,89	-	723.600,00	693.000,00	693.000,00	693.000,00	5.421.911,65
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	402.056,00	-	-	-	-	-	-	50.257,00	50.257,00	75.386,00	75.386,00	75.386,00	75.384,00	402.056,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.234.717,43	-	-	12.234.717,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.234.717,43
336792	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.364.104,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.364.104,62	-	-	16.364.104,62
Total			141.088.472,82	1.331.213.243,87	944.850.602,92	374.347.949,83	571.074.915,35	399.215.232,06	431.945.541,50	562.993.350,00	317.066.774,61	333.242.752,82	316.828.648,20	316.844.020,78	6.040.711.504,74

Programação Mensal: recursos liquidados e planejados

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

Nº 1231 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO**, Enfermeiro, matrícula 10/208.542-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010775, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 1232 - Designar **ANNE BEATRIZ SILVA DA CUNHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/270.538-2, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010775, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24.09.2026

SMS-PRO-2025/86935 - TORNO SEM EFEITO o ato de autorizo constante do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro à página 41 da edição nº 131, Ano XL, do dia 24 de setembro de 2026, id. 7583319 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 36.183,79 (trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Sistema de Purificação de Água, incluindo treinamento, instalação, assistência técnica e manutenção preventiva, pertencente à classe 4610, para atender ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário (LAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000630.008450/2026-71 - Nos termos da manifestação da Gerência de Materiais Médicos-Cirúrgicos (S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC), por meio do Despacho **7438644**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ nº **00.085.822/0001-12**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº **90229/2025**, referente ao item: **RESPIRADOR FACIAL FILTRACAO > 95%, 04 CAMADAS, 02 POLIPROPILENO**, da marca original **DESCARPACK** para a marca substituta **ALLIANCE**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

SMS-PRO-2024/06303 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 34.998,14 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de bisturi circular punch metálica, pelo Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a Coordenação de Linhas de cuidados das doenças crônicas transmissíveis SUBPAV/SAP/CDT/GDDP) e Hospitais (S/SUBHUE) da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.09.2026**

000900.071379/2026-36 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 1.107.654,28 (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 994 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **NATHALIA GONÇALVES BITTENCOURT**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 1734675 - 57/384.716-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2 (Hospital do Andaraí), para o Hospital Municipal de Piedade, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.083254/2026-59.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

***PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 989 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.736-5, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.078823/2026-44.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 23/09/2026, nº 130, página 40.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

SEI - SMS-PRO-2025/73705 - Faltas de 14/09/2025 a 19/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 14/09/2025 e 17/09/2025 e FOLGAS dias 15/09/2025, 16/09/2025, 18/09/2025 e 19/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/78248 - Falta dia 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/82833 - Faltas de 09/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 09/09/2025, 11/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 10/09/2025, 12/09/2025, 13/09/2025, 14/09/2025, 15/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/83311 - Faltas de 10/09/2025 a 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 10/09/2025 e FOLGAS de 11/09/2025 a 14/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/68720 - Faltas de 26/08/2025 a 31/08/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 26/08/2025 e 27/08/2025 e FOLGAS de 28/08/2025 a 31/08/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/77375 - Faltas de 13/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 13/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 14/09/2025 e 15/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/85243 - Faltas de 12/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 12/09/2025 e 15/09/2025 e FOLGAS dias 13/09/2025, 14/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73579 - Faltas de 01/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 01/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 02/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/72141 - Faltas de 28/07/2025 a 31/07/2025 e de 01/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL de 01/09/2025 a 03/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 28/07/2025 a 31/07/2025 e de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/75806 - Faltas de 01/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL de 01/09/2025 a 03/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73477 - Faltas de 05/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 05/09/2025 a 07/09/2025 e 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73120 - Faltas de 03/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 03/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 04/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73489 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/72347 - Faltas de 05/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEI - SMS-PRO-2025/83321 - Faltas de 13/09/2025 a 18/09/2025, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

Processo n.º: 000900.083910/2026-13

Nome: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE CERQUEIRA

Cargo: MÉDICO NEUROLOGIA

Matrícula: 10/202.624-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 03/12/1999 a 08/06/2003, como efetivo, no total de 1.207 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Desprezando o dia 09/06/2003 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1207 dias para fins de triênio e 1207 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 28/08/2026.

Processo n.º: 000900.086320/2026-42

Nome: MAURICIO CARLOS DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/237.317-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 12/11/1992 a 05/08/1999, no total de 2.454 dias.

Solicitação feita em 04/09/2026.

Processo n.º: 000900.090779/2026-41

Nome: CRISTIANE LIMA FERREIRA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/224.486-1

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/02/1997 a 03/04/1997, 01/08/1997 a 13/08/1998, 01/09/1998 a 05/03/1999 e 05/02/2002 a 27/03/2002, no total de 677 dias.

Solicitação feita em 18/09/2026.

Processo: 000900.090960/2026-57

Nome: FABIANA SILVA ARAUJO

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/198.758-5

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 13/01/1997 a 18/08/1998, 21/12/1998 a 20/03/1999 e 01/11/2001 a 15/04/2002, no total de 841 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, ressaltando que os períodos de 16/04/2002 a 30/04/2002 constam averbados na matrícula em questão.

Solicitação feita em 18/09/2026.

PROCESSO N.º: 000900.088132/2026-59

NOME: SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA: 10/224.607-2

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 13/01/1997 a 18/08/1998, 21/12/1998 a 20/03/1999 e 01/11/2001 a 15/04/2002, no total de 841 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, ressaltando que os períodos de 16/04/2002 a 30/04/2002 constam averbados na matrícula em questão.

Solicitação feita em 10/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento formalizada através do processo nº 000900.086044/2026-12 no valor de R\$ 31.623,31 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.09.2026**

Processo n.º SMS-PRO-2022/03925 - - Torno sem efeito o Autorizo publicado em D.O RIO nº 125, fls. 44 de 16/09/2026. **AUTORIZO** a celebração do **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0164/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDS, cujo objeto é prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 164/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 78.699.293,95 (setenta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), com ajuste dos indicadores assistenciais, aumento das metas físicas com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, visa ainda a aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento) nos 12 (doze) primeiros meses e de 3,61%

(três vírgula sessenta e um por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes e estabelece a inclusão do ANEXO I pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 78.699.293,95 (setenta e oito milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**, localizado na Área Programática 4.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2026**

(*) **Onde se lê:** PROCESSO nº 000900.058848/2026-2 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2609351, ...

Leia-se: PROCESSO nº 000900.058848/2026-21 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2609351, ...

(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 127 de 18/09/26 - pág. 28 - 1ª e 2ª colunas**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

Processo nº SMS-PRO-2024/75957 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613194
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 112444
 3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 13.350,00 (Treze mil e trezentos e cinquenta reais)
 8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE001231**
 9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 21/09/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

Processo nº 000900.091986/2026-12 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613018
 2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 113059
 3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
 5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 6. RAZÃO: PREGÃO
 7. VALOR: R\$ 1.542,20 (Um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
 8. NOTA DE EMPENHO: **2026NE001237**
 9. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 24/09/2026

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 036 DE 23/09/2026**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/ HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução - RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde:

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente, deste Hospital, formados pelos seguintes servidores: **Presidente** Luzia de Oliveira Afonso Weber, Enfermeira, matrícula 10/239.500-2; **Vice-Presidente** Izabel Marcelino de Almada, Enfermeira, matrícula 10/233.703-8; **Executores:** Claudia Regina de Souza, Agente de Administração, matrícula 12/177.592-3; Paulo Roberto dos Santos Rodrigues, Médico, matrícula 10/191.549-5; Ana Luísa Quadros dos Santos Mauro, Farmacêutica, matrícula 12/174.652-8; Camila Zanluchi Carvalho de Souza, Enfermeira, matrícula 10/292.406-6; Priscila Santana, Farmacêutica, matrícula 12/293.057-6; **Consultores:** Alessandra Maria Capibaribe Gonçalves Nogueira, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2; Claudia Valeria Pereira de Oliveira, Enfermeira, matrícula 12/163.716-4. Cessando os efeitos da Portaria “P” nº 020 de 03/07/2025 publicada no D.O. de 09/07/2025, pág. 37.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

Processo 000900.092444/2026-67 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 7585519 a referente à Dispensa de Licitação para Aquisição de Roupas Hospitalares para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

Processo 000900.092712/2026-41 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 7604300 a referente à Dispensa de Licitação para Aquisição de Roupas Hospitalares para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 34 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 25 de 28 de julho de 2026, publicada no D.O. Rio Nº 91 de 29 de julho de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 35 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa objeto do processo 000900.092527/2026-56, designando para procedê-la os servidores abaixo relacionados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ - Matrícula 12/321.992-0
VIVIAN PEIXOTO PEREIRA - Matrícula 11/305.654-6
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA - Matrícula 11/208.580-1
CRISTIANE LIMA FERREIRA - Matrícula 12/224.486-1
SULAMITA REGINA DA SILVA - Matrícula 11/193.087-4
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO - Matrícula 11/221.065-6

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 36 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Lourenço Jorge e Maternidade Leila Diniz, tornando sem efeito a PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 19 de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2026. O Núcleo de Segurança do Paciente fica assim instituído:

PRESIDENTE:

Monica Valeria de Assis Reis, Enfermeira, Mat. 10/321.981-3

MEMBROS EXECUTORES DO BLOCO HOSPITALAR:

Christiany Moçali Gonzales, Enfermeira, Mat. 10/238.420-4
Roberta Almeida Amoedo, Fisioterapeuta, Mat. 10/217.524-8
Cristiane Lima Ferreira, Agente de Administração, Mat. 12/224.486-1
Gloria Regina Silva, Enfermeira, Mat. 10/238.435-2
Carlos Alexandre Dantas Martins, Enfermeiro, Mat. 10/281.567-8
Luciana Calçada Ferreira, Enfermeira, Mat. 10/281.609-8
Camila de Oliveira Ruiz, Médica, Mat. 4.081.049-9

MEMBROS EXECUTORES DA MATERNIDADE

Júlia Blanco Cândido Silva, Enfermeira, Mat. 18/750475

MEMBROS CONSULTORES DO BLOCO HOSPITALAR

Flávia Cesar Alcântara, Enfermeira, Mat. 11/208.495-2
José Antônio Pozza Junior, Médico, Mat. 4.086.956-0
Andréia Correa Pereira, Enfermeira, Mat. 12/208.452-3
Niquelli Therezinha Bom Eccard, Enfermeira, Mat. 10/281.608-0
Índira Gusmão Braga, Fisioterapeuta, Mat. 10/217.482-9
Carlos Alberto Pires da Cunha, Médico, Mat. 11/208.580-1
Priscila Paranhos Lebeis, Enfermeira, Mat. 12/292.425-6

MEMBROS CONSULTORES DA MATERNIDADE

Eduardo Martins Gerdes, Médico, Mat. 18/750489
Ana Luíza Pompeo Gaesclin Mariente, Médica, Mat. 12/223.940-8
Dryellen Telles Macedo, Enfermeira, Mat. 12/293.165-7

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

SMS-PRO-2024/44466.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000015** no valor de **R\$ 194.521,94 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**, a favor da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS**.
*Omitido do D.O de 24/09/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

PROCESSO Nº: 000900.052829/2026-91- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613311
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 3. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
 5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
 6. VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESENTA REAIS)
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.**
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.068040/2026-52- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613312
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 3. PARTES: SMS/HMMC E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
 4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
 5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
 6. VALOR: R\$ 4.446,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.**
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.068040/2026-52- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613313
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 4.865,40 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613316
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 5.295,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613317
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613318
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.330,00 (HUM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613319
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 3.045,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613320
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.056777/2026-22- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613355
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.920,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.085984/2026-94- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613321
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.085984/2026-94- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613356
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 632,80 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.052829/2026-91- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613322
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E ABC FARMACEUTICO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.062,00 (HUM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.078186/2026-14- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613323
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
OMITIDO NO D.O. RIO DE 24/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO2025/37185- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613343
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 2.475,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO Nº: 000900.092757/2026-15- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2613343
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo n.º SMS-PRO-2022/03925 - Torno sem efeito o Aprove publicado em D.O RIO nº 125, fls. 49 de 16/09/2026. **APROVO** o Plano de Trabalho constante do ID 7300028, referente à celebração do **9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0164/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, cujo objeto é prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 164/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com ajuste dos indicadores assistenciais, aumento das metas físicas com a finalidade de ampliar a oferta de serviços à população usuária do Sistema Único de Saúde, visa ainda a aplicação de reajuste de 4% (quatro por cento) nos 12 (doze) primeiros meses e de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) nos 12 (doze) meses subsequentes e estabelece a inclusão do ANEXO I, no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**, localizado na Área Programática 4.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo **000900.092330/2026-17**- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7568677) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo 000900.092528/2026-09 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (7582741) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº SMS-PRO-2022/03925 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
1 - Objeto: Complemento do Piso de Enfermagem - Termo de Colaboração 164/2024 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia.

2 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e IGEDES -Instituto de Gestão e Desenvolvimento.
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
5 - Razão: TC 164/2022
6 - Número do Empenho: 2026NE000188.
7 - Valor: R\$ 33.136,60 (Trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
SMS-POP-000900.092784/2026-98
PORTARIA “P” N.º 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HMNSL DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014, considerando o Decreto nº 57498 de 23/01/2026, e tendo em vista o que consta do Processo 000.900.033212/2026-77;

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à aquisição de medicamentos através da NF 977408, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Laiza Regina Faria Torres as Rocha, Ag. Administração, matrícula 10/210.617-7;
Flávio de Mendonça, Ag. Documentação Médica, matrícula 10/238157- 2;
Jorge Ricardo Pereira Leitão, Ag. Administração, matrícula 12/207882-2.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.09.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE00009 no valor de R\$ 8.999,46 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2026NE000235**, emitida em nome da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
* Omitido em D.O.: 26.08.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE00009 no valor de R\$ 1.392,19 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2026NE000236**, emitida em nome da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
* Omitido em D.O.: 01.09.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000237
1. Nº da Aquisição: 2600663
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4. FUNDAMENTO: 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 87,01 (oitenta e sete reais e um centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O.: 01.09.2026

Processo nº 000900.007294/2026-02 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000238
1. Nº da Aquisição: 2600663
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
4. FUNDAMENTO: 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 1.305,18 (um mil e trezentos e cinco reais e dezoito centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O.: 01.09.2026

Processo nº 000900.029829/2026-98 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000138 no valor de R\$ 1.571.240,90 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº **2026NE000243**, emitida em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.
*Omitido em D.O.: 09.09.2026

SMS-PRO-2024/16267- Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000010 no valor de R\$ 100.921,29 (cem mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2026NE000244**, emitida em nome da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A.
*Omitido em D.O.: 21.09.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000245
1. Nº da Aquisição: 2600509
2. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 70.935,82 (setenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O.: 21.09.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o cancelamento PARCIAL da Nota de Empenho nº 2026NE000245 no valor de R\$ 1.043,97 (um mil e e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000246, emitida em nome da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
*Omitido em D.O.: 23.09.2026

Processo nº 000900.007280/2026-81 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000247
1. Nº da Aquisição: 2600509
2. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R\$ 1.043,97 (um mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido em D.O.: 21.09.2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo 000900.034203/2026-01
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Serviços Diversos.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
3.FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4.RAZÃO: Suprimento de Fundos
5.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000169
6.VALOR: R\$ 47.795,05 (Quarenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

PROCESSO nº 000990.008007/2026-10
LSF nº 09/97/107007/2026 - G. CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
Endereço: Rua Ibicaba, 0 QDR 8 LOT 3, Paciência, Rio de Janeiro - RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho nº 7552987, anulo a LSF nº 09/97/107007/2026 concedida à empresa G. CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, tendo em vista a constatação de que as atividades exercidas pela mesma são de competência de fiscalização e licenciamento sanitário da Vigilância Sanitária Estadual.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: 000900.055513/2026-51: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 6497834, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos de atenção básica (primária) com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: 000900.012005/2026-89: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 7209061, referente à aquisição de Glóbulos de Sacarose número 7, para a produção de medicamentos homeopáticos para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO: 000900.058554/2026-08: APROVO o Termo de Referência (TR) ID:6433369, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.007943/2026-03 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/174986/2026)	Stella D'oro Alimentos Ltda Area Rural 400 Boa Vista do Sao Lorenzo Area Rural de Itapolis Auto de Infração nº 1.196.079
000990.007942/2026-51 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/174984/2026)	Predilecta Alimentos Ltda Via Predilecta 50 Sao Lourenco do Turvo Auto de Infração nº 1.196.078

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006412/2026-95 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/165165/2026)	Rodium Avaliacao e Reparacao de Joias Ltda Avn Rio Branco, 173, Grupo 604 Parte, Centro Auto de Infração nº 1185564
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007335/2026-91 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/171364/2026)	PRP Servicos e Comercio de Alimentos Ltda Praca Senador Salgado Filho, 01, Loja Q01, Shopping Bossa Nova, Centro Auto de Infração nº 1195704

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
COZINHA PORTUGUESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 23.869.611/0001-76
Processo nº SMS-PRO-2025/11542

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO
COZINHA PORTUGUESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 23.869.611/0001-76
Processo nº SMS-PRO-2025/11937

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.007949/2026-72 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/175094/2026)	Alimenticias Belacap Ltda Rua Conde de Bonfim, 62, Tijuca Auto de Infração nº 1197523

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06242 - RSU-PRO-2024/11404
Nº da Aquisição 2613381
Solicitação de Consumo: ID. 33473
1.Objeto: Aquisição de fios.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.014345/2026-21
Nº da Aquisição 2613333
Solicitação de Consumo: ID 33453
1.Objeto: Prestação de serviço de licenciamento de Microsoft office
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e ASM TECNOLOGIA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações

Órgão/Entidade
RIOSAUDE

Data Atualização
24/09/2026

4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06106 99/030.246/2024
Nº da Aquisição 2613225
Solicitação de Consumo: ID. 33350
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02299 99/006.655/2022
Nº da Aquisição 231851000192
1.Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado conforme anexo I, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização,perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no hospital municipal Ronaldo Gazolla.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 c/c art. 71, caput,da Lei nº 13.303/16 c/co art 82, inciso I do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 929.713,86(Novecentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/02299 99/006.655/2022
Nº da Aquisição 231851000192
1.Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 192/2023 para contratação de empresa especializada na comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado conforme anexo I, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização,perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no hospital municipal Ronaldo Gazolla.
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 c/c art. 71, caput,da Lei nº 13.303/16 c/co art 82, inciso I do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 929.713,86(Novecentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

PROCESSO SEI - 006900.011399-2026-34 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAUDE Nº 1463/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de antissépticos e saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 114,00
09	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,82

Informamos que o os itens 02, 04, 06, 08,12, estão em fase de NEGOCIAÇÃO, os itens 05, 07, 10 e 11 restaram FRACASSADOS e o item 03 restou DESERTO.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Em atendimento ao Inciso IV, Artigo 4º do Decreto Rio nº 57498, de 23 de janeiro de 2026, estamos divulgando a atualização do Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da RIOSAUDE.

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias	100.000,00	-	18.144,70	19.431,35	-	2.976,48	2.432,49	-	-		28.507,50	14.253,73	14.253,75	100.000,00
339030	Aquisição de Material de Consumo	71.342.662,80	5.227.822,85	1.980.719,52	25.811.099,44	11.455.973,94	-	9.193.950,35	7.253.698,37	1.704.069,97	2.409.822,85	3.152.752,76	3.152.752,75		71.342.662,80
339033	Passagens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
339037	Locação Mão-de-Obra	29.551.151,00	2.211.603,06	2.443.592,95	41.029,57	18.796.273,88	113.400,00	1.326.740,49	2.049.543,02	-	650.456,98	1.918.511,05	-	-	29.551.151,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.956.409,90	24.544.245,95	32.382.618,50	70.583.532,14	15.320.383,36	6.192.189,63	12.548.009,63	2.196.186,08	-	989.404,63	32.500.000,00	19.699.839,98	-	216.956.409,90
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.598.000,00	2.370.974,43	-	8.262.608,90	496.208,91	366.710,63	2.081,29	1.510.150,83	246.062,72	199.826,69	143.375,60	-	-	13.598.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.635.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	135.000,00	-	-	3.635.000,00
Total		335.184.223,70	37.854.646,29	36.825.075,67	104.717.701,40	46.068.840,09	6.676.276,74	23.073.214,25	13.009.578,30	1.950.132,69	4.249.511,15	37.878.146,91	22.866.846,46	14.253,75	335.184.223,70

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 78, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 24 de Agosto de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 009/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a contratada MEDVITALIS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, tendo por objeto a contratação da Prestação de Serviços de 10 (dez) recepcionistas administrativas para atender à SMTE, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARCELE SANTOS ESPINGARDA	60/323.364-0
FISCAL	PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER	60/338.7487-7
FISCAL	LORENA DE FARIAS BRAGA DE ABREU	60/395.045-8

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 96, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002826/2026-67.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1517/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, conforme processo SEI nº 001200.002826/2026-67 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

GESTORA:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

FISCAIS:

DULCE PENNA DE MIRANDA - Matrícula 60/395.984-8
GISELE DA CUNHA NERY - Matrícula 60/337.217-4
LUIZ FERNANDO PEREIRA PINTO - Matrícula 60/370.001-0
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 97, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo nº SMC-PRO-2025/01501**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1510/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a RIO SHOP SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.833.360/0001-48, nos termos do processo administrativo nº SMC-PRO-2025/01501, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

GESTORA:

FATIMA DE SOUZA SEABRA - matrícula 50/398.760-9.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA - matrícula 11/288.899-8;
ISABELA RICHÁ RIBEIRO, matrícula 10/101.520-5;
GISELE DA CUNHA NERY - matrícula 60/337.217-4.
ANDRÉA DE FREITAS LOPES VIEIRA, matrícula 10/300.229-2;
LARISSA SANTANA DE MENDONÇA, matrícula 60/393.329-8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMC “P” Nº 64, de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2024/03038 - APROVO o Plano de Trabalho (id.7113639) e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1357/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e a Associação Balaio Cultural, para cogestão da Areninha Cultural Terra, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 648.960,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Processo nº SMC-PRO-2024/03024 - APROVO o Plano de Trabalho (id.5112240) e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1361/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e o Instituto Usina Social para cogestão da Areninha Cultural Renato Russo, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 649.974,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Processo nº SMC-PRO-2024/03017 - APROVO o Plano de Trabalho (id. 4850880) e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1359/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e o Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, para cogestão da Areninha Cultural Hermeto Pascoal - Bangu, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 647.088,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta e oito reais).

Processo nº SMC-PRO-2024/03026 - APROVO o Plano de Trabalho (id. 7382817) e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1356/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura, e o Movimento de Integração Cultural - MiC, para cogestão da Areninha Cultural João Bosco, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do objeto em 20% (vinte por cento) sobre o valor originalmente pactuado, com base no art. 38, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 42.696/2016, no valor de R\$ 649.896,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE 24/09/2026

Processo nº SMC-PRO-2024/01049 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1312/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2026 a 25/09/2027, bem como reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento), no valor total de R\$ 104.290,72 (cento e quatro mil, duzentos e noventa reais setenta e dois centavos) com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

SMC-PRO-2025/00566- AUTORIZO a extinção do contrato Nº 1071/2025 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL - RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ATENDER O AGCRJ, com efeitos a contar de 24/09/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2026

PROCESSO Nº: FIL-PRO-2024/00088 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2410126/2024, celebrado entre a Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME e a empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.678.005/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com o fornecimento dos postos de serviço, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências das Casas Casadas, visando à prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 10/10/2026 a 09/10/2028, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e no art. 119 do Regulamento de Licitações e Contratos da RIOFILME, com aplicação do reajuste contratual pelo IPCA-E (IBGE), a ser apurado na forma prevista no contrato, mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 080/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Fiscalização, constituída pela PORTARIA “P” Nº 024/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição dos servidores designados originalmente pela **PORTARIA “P” Nº 024/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia da Passarela Prof. Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba, nas condições contratadas no Termo de Contrato, objeto do processo nº **TUR-PRO-2025/00903**, com a empresa **Torres Manutenção e Instalações Elétricas Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A gestão e a comissão de fiscalização do referido instrumento contratual passarão a ser exercidas pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER ROSA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 69/557.619-2

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
LUCIANO CURCIO DA SILVA NEVES - Matrícula nº 69/557.618-0
NEWTON LEÃO DUARTE - Matrícula nº 40/555.966-2
ELCIO DA SILVA MINAS - Matrícula nº 40/556.047-0
UBIRACI DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº 45/556.332-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

PORTARIA “P” RIOTUR Nº 081 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Encarregado de Dados e Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/18, art. 6º, XI e § 4º do art. 20 do Decreto Rio nº 54.984/24.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR S/A), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que, por meio da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que incluiu o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em seu art. 41, bem como o disposto no art. 6º, XI e § 4º do art. 20 do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que determinam a designação por meio de ato formal a ser publicado na Imprensa Oficial, de Encarregados de Dados Setoriais, Titular e Suplente, bem como a composição de Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e em seu art. 3º, prevê a sua indicação por ato formal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.127, de 10 de junho de 2026, que instituiu o Programa Governo Digital e Assistência ao Cidadão no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, estabelecendo, dentre outras, novas atribuições afetas à proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar como Encarregados de Dados, a fim de serem responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD, nos termos do disposto no art. 6º, XI, do Decreto Rio nº 54.984/24, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, sem prejuízo de suas atividades, os agentes abaixo relacionados:

ENCARREGADO DE DADOS	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TITULAR	Renata Goldenzweig Blanco Sá	69/557.542-4	Assistente Jurídico
SUPLENTE	Karoline Batestini de Almeida	69/557.496-1	Assessor Jurídico
SUPLENTE	Carolina Carvalho Effgen	69/557.412-2	Assessor Jurídico

Parágrafo único. O Encarregado de Dados Setorial da RIOTUR deverá solicitar orientação ao Encarregado de Dados Geral do Município do Rio de Janeiro antes de realizar qualquer comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, reportando-se previamente ao Controlador de Dados ou ao Operador, conforme o caso, nos termos do art. 10, V, combinado com os arts. 8º, XI, do Decreto Rio nº 54.984/24.

Art. 2º Designar os seguintes agentes para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, sem prejuízo de suas atividades, para suporte às atividades dos Encarregados de Dados e auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da RIOTUR, sob a coordenação e orientação do Encarregado de Dados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudinei Silva dos Santos	69/557.578-3	Gerente de Recursos Humanos
Juliana Azevedo Dumay de Almeida	69/557.540-0	Assessora da DAF
Amanda de Souza Soares	69/557.582-5	Assistente da DOP
Danielle da Cunha Rodrigues	69/557.420-1	Gerente de Serviços Turísticos

Parágrafo único. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será coordenado pelo Encarregado de Dados Titular ou, em sua ausência, pelo respectivo Suplente, a quem competirá convocar e organizar as reuniões do colegiado, bem como coordenar a elaboração dos instrumentos previstos no art. 27 do Decreto Rio nº 54.984/2024.

Art. 3º As atividades dos Encarregados de Dados e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais serão consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário ou diversos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.09.2026**

Processo 006800.001418/2026-42
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 024/2026, celebrado com a **LIBERJ - LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE EMBALO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do Despacho nº 7552209, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 45.000,00.

EXPEDIENTE DE 24.09.2026

Processo 006800.001551/2026-07
APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 140/2026, celebrado com a **EDITORA GLOBO S/A.**, nos termos do Despacho nº 7571201, da Gerência de Prestação de Contas, e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela, no valor de R\$ 198.492,00.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/09/2026**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.490/2026
04/133.631/2026
04/133.236/2026
04/133.375/2026
04/133.345/2026
04/133.499/2026
04/133.582/2026
04/133.512/2026
04/133.583/2026
04/133.652/2026
04/133.433/2026
04/133.596/2026
04/133.569/2026
04/133.467/2026
04/133.466/2026
04/133.566/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.502/2026
04/133.239/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

Processo 002900.001042/2026-97- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 008/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001041/2026-42- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 002900.001040/2026-06- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2026, referente ao termo de colaboração nº 006/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

PROCESSO SEI - nº 002900.000882/2026-32 - Autorizo a adesão à Ata de Registros de Preços nº 472/2026 - PE-RP-A/SUBSAD Nº 90589/2025, para a prestação de serviços de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados no transporte de autoridades, expediente e equipes de trabalho pertencente à classe 2180, a favor da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A** - CNPJ: 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 175.476,96 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/1120
OBJETO: REPACTUAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS.

PARTES: FPJ/ CS BRASIL FROTAS S.A.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: Complemento Orçamentário Apostilamento Repactuação contratual, com acréscimo no valor.
VALOR: R\$ 2.746,82
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 24/09/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/1120
OBJETO: REPACTUAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS.
PARTES: FPJ/ CS BRASIL FROTAS S.A.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: Complemento Orçamentário Apostilamento Repactuação contratual, com acréscimo no valor.
VALOR: R\$ 12.253,18
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 24/09/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01027
OBJETO: REPACTUAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO ESEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: FPJ/ CS BRASIL FROTAS S.A.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: Complemento Orçamentário Apostilamento Repactuação contratual, com acréscimo no valor.
VALOR: R\$ 744,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 24/09/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

(*)PROCESSO: 005800.000223/2026-12
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - DAF/GIL.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.
VALOR: R\$ 14.991,50
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 24/09/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

(*)PROCESSO: 005800.000223/2026-12
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/ FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - DAF/GIL.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.
VALOR: R\$ 15.000,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) OMITIDO DO DE 24/09/2026

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO SEI 005800.001706/2026-34, torno pública a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1493/2026**, cujo objeto é **“Prestação de serviço comum e continuado de locação de 01 (um) carrinho elétrico, novo, com capacidade para 02 (dois) ocupantes e caçamba de carga, sem condutor, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.”**, devido a ocorrência de vício insanável decorrente de falha operacional no sistema, que antecipou a abertura da sessão pública para as 10h30min, divergindo do horário de 11h00min previsto no Edital, resultando em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e publicidade (**art. 5º da Lei nº 14.133/2021**). Determino a posterior republicação do edital com a reabertura de novos prazos, de acordo com a legislação vigente.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026.**

PROCESSO Nº SEI 005800.001910/2026-55 - Autorizo o credenciamento de SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

ESL-PRO-2024/00624 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024, firmado com a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE EMPRESA S.A**, cujo objeto consiste na renovação do prazo contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2028, no valor de R\$ 360.391,68 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no art.107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

ESL-PRO-2024/01235 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024, firmado com a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A**, cujo objeto consiste na renovação do prazo contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2028, no valor de R\$ 360.391,67 (trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTES DE 24/09/2026**

001500.001436/2026-95 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI - LNF**, para realização do projeto **“LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI - TEMPORADA 2026”**, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO nº HBT-PRO 2022/00186 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SMH “P” Nº 43 de 24/07/2026, ficam aceitas em caráter Definitivo a Prestação de serviços de trabalho técnico social na Comunidade Meriguava, objeto do Contrato nº 041/2022, a cargo da empresa LDP - Assessoria e Consultoria Técnica LTDA.ME.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

001400.002507/2026-03 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 212/2026, como órgão não participante, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, da Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma do artigo 87 do Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

001700.000415/2026-04 - APROVO o Plano de Trabalho encartado ao INDEX nº 7596474, cujo objeto é o Intercâmbio de conhecimentos e experiências, articulação institucional e desenvolvimento conjunto de estudos, pesquisas e iniciativas de interesse comum nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, com foco prioritário, na realização de estudos e iniciativas preparatórias destinados a avaliar e apoiar a viabilização do Observatório Carioca de Pesquisas em Inteligência Artificial, do Mapa Carioca de Infraestrutura de Pesquisa e Compartilhamento de Equipamentos e de uma cartografia das Tecnologias Sociais do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, visando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2026, a ser firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

001700.000415/2026-04 - AUTORIZO, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2026, a ser firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. O referido Acordo de Cooperação tem como objeto o Intercâmbio de conhecimentos e experiências, articulação institucional e desenvolvimento conjunto de estudos, pesquisas e iniciativas de interesse comum nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, com foco prioritário, mas não exclusivo, na realização de estudos e iniciativas preparatórias destinados a avaliar e apoiar a viabilização do Observatório Carioca de Pesquisas em Inteligência Artificial, do Mapa Carioca de Infraestrutura de Pesquisa e Compartilhamento de Equipamentos e de uma cartografia das Tecnologias Sociais do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 33 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 01/2024 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2024/00294 e SEI nº 005900.000366/2026-04, firmado com a empresa **ZEN GERENCIAMENTO DE RESTAURANTES LTDA.**, para para uso comercial, com permissão de uso do imóvel localizado na Avenida Padre Leonel Franca nº 240, Gávea, Espaço Anexo, os servidores abaixo relacionados, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto Rio nº 51.629/2022:

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO	60/705.763-1
FISCAL	LIZ MARTINS BRANDÃO DA SILVA	13/705.775-5
FISCAL	FRANCISCO JOSÉ LEIROZ LINHARES	60/705.763-1
FISCAL	DANIELLE DE ALMEIDA GONZÁLEZ GIL	13/705.785-4

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 59, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMETO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2609188/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e a empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para as Academias da Terceira Idade (ATI) da Cidade do Rio de Janeiro, em locais determinados pela SEMESQV,, Processo SEI Nº 002800.001035/2026-13, cabendo aos servidores designados as atribuições previstas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
FABIANE CRISTINA GOMES DE MELO	ASSISTENTE I	60/395.977-2	Gestor
LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE I	60/392.238-2	Fiscal
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	SUBGERENTE II	60/382.402-6	Fiscal
ESDRA ALEXANDRE FONTE DA SILVA	ASSISTENTE I	60/395.978-0	Fiscal

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**
Processo n.º 002800.000038/2026-30 - AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON referente ao mês de setembro de 2026, conforme o Decreto nº 24.349, de 30 de junho de 2004.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**
Processo n.º 002800.001745/2026-43 - APROVO a apresentação da Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) - TAXI.RIO referente ao período de 02/09/2025 a 07/09/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 696 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Transfere de local de funcionamento e suspende o funcionamento de feiras livres durante o período das Eleições Gerais 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO os termos dos arts.2º, 31 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que permite à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativas ao funcionamento das feiras livres;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo 002500.008981/2026-75.

RESOLVE:
Art. 1º Em virtude das Eleições Gerais de 2026, ficam suspensas as seguintes feiras:

- I - Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, no dia 03 de outubro de 2026.
II - Feira livre n.º 098, da Rua Barão e Rua Gastão Taveira na Praça Seca, no dia 04 de outubro de 2026.
III - Feira livre nº 140, da Rua Sargento João Lopes, no Cacuia, no dia 04 de outubro de 2026.
IV - Feira livre nº 035, da Rua General Gurjão, em São Cristóvão, no dia 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Em virtude das Eleições Gerais de 2026, ficam transferidas as seguintes feiras:

- I - Feira livre n.º 109, da Rua Bétula para a Rua Roquelândia, em Guadalupe, no dia 04 de outubro de 2026.
II - Feira livre n.º 480, da Rua Edgard Cavalheiros para a Rua Monte Sião, na Cidade de Deus, no dia 04 de outubro de 2026.

Art 3º Na hipótese de ocorrência de 2º turno das Eleições Gerais de 2024, serão mantidas as seguintes suspensões de feiras:

- I - Feira Especial do Rio Antigo, na Rua do Lavradio, no dia 24 de outubro de 2026.
II - Feira livre n.º 098, da Rua Barão e Rua Gastão Taveira na Praça Seca, no dia 25 de outubro de 2026.
III - Feira livre nº 140, da Rua Sargento João Lopes, no Cacuia, no dia 25 de outubro de 2026.
IV - Feira livre nº 035, da Rua General Gurjão, em São Cristóvão, no dia 25 de outubro de 2026.

Art 4º Na hipótese de ocorrência de 2º turno das Eleições Gerais de 2024, serão mantidas as seguintes transferências de feiras:

- I - Feira livre n.º 109, da Rua Bétula para a Rua Roquelândia, em Guadalupe, no dia 25 de outubro de 2026.
II - Feira livre n.º 480, da Rua Edgard Cavalheiros para a Rua Monte Sião, na Cidade de Deus, no dia 25 de outubro de 2026.

Art. 5º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 6º A Coordenadoria de Feiras deverá empreender os meios legais necessários para cumprimento da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

EDITAL BAIXADO
SMF-EIE-2025/00119 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A.

EXPEDIENTE DE 22/09/2026
ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DO ENDEREÇO COM A INCLUSÃO DO COMPLEMENTO AVN. ATLÂNTICA 1800.
ALTERAÇÃO REGISTRADA NO SINAÉ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO 105/2026 CUMPRIDO.
000470.007446/2026-76 - WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A (IM.: 0.582.911-9)

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.005850/2026-13 - ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (1178005)
000470.005824/2026-87 - MURAD & HOMSANI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (1181124)
000470.006093/2026-97 - FONTAINE DE SANTE ALIMENTOS LTDA (1196217)
000470.006101/2026-03 -18 TIJOLOS RESTAURANTE LTDA (1181164)
000470.005858/2026-71 - POPE RESTAURANTE LTDA (1196288)
000470.004839/2026-28 - BAR E RESTAURANTE 7 APOSTOLOS LTDA (1122186)
000470.004838/2026-83 - PADARIA E LANCHONETE SENADOR LTDA (1122187)

EXPEDIENTE DE 23/09/2026
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
000470.006904/2026-50 - CAMPINHOS 827 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (1196232)
000470.006906/2026-49 - CAMPINHOS 827 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (1196231)
000470.007758/2026-80 - ROTISSERIA SIRIO LIBANEZA LTDA (1196438)

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2026**

Proc. 000470.008094/2026-76 - BRUNO DA SILVA NASCIMENTO
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 55193 por motivo de renúncia do titular Marcelo Duran de Paiva, em favor de Bruno da Silva Nascimento.

Proc. 000470.008113/2026-64 - PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELOS GONCALVES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 002, para o código de comércio 01, em favor de Pedro Henrique de Vasconcellos Gonçalves.

Proc. 000470.006942/2026-11 - ANA CRISTINA DE MELO SOLEDADE
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de produtos artesanais em favor de Ana Cristina de Melo Soledade.

Proc. 000470.007781/2026-74 - EDUARDO DE ABREU
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de produtos artesanais em favor de Eduardo de Abreu.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

PROCESSO Nº 2700.000470/2026-59 - APROVO a prestação de contas do mês de **MAIO/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

PROCESSO Nº 2700.000471/2026-01 - APROVO a prestação de contas do mês de **JUNHO/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

PROCESSO Nº 2700.000662/2026-65 - APROVO a prestação de contas do mês de **JULHO/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

**SUBSECRETARIO DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

ANI-PRO-2023/00404 - Autorizo o reajuste no percentual de 5,33% e o respectivo apostilamento ao Contrato nº 05/2023, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 3.003,53 (três mil e três reais e cinquenta e três centavos), a contar de junho de 2025 a dezembro/2025 e o valor de R\$ 5.477,04 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para o exercício de 2026, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
*** Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 212, de 26/01/2026, pág. 39.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

002000.000430/2026-02 - AUTORIZO a contratação com **58.290.937 JONATAN BELO DA CUNHA**, CNPJ nº 58.290.937/0001-29, no valor de R\$ **3.802,50** (três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação SPM-RIO Nº 351/2027, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

001900.000467/2026-16 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho de 2026, com ressalvas, no valor de R\$ 433.380,16 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos), do Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP3 + AP4, conforme o Parecer nº 235/2026, constante do Anexo SEI nº 7609346 .

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

**DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2026**

PROCESSO Nº: 005000.000048/2026-89 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO e ALEKSANDER NUNES MARQUES SAMAL DISTRIBUIDORA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA"
FUNDAMENTO: Artigo 28, I Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações
VALOR: R\$ 9.998,00
AUTORIZAÇÃO: JOÃO MENDES DE JESUS

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a metodologia de acompanhamento das recomendações da auditoria de metas do acordo de resultados auditadas pela CGM-Rio

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de regulamentar a nova metodologia de acompanhamento das 20 auditorias de metas do Acordo de Resultados dos órgãos e entidades municipais;

Considerando o Contrato Administrativo 34/2026, suas cláusulas e o Anexo II referentes ao acordo de resultados que entre si celebram o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil, objetivando promover uma administração por resultados e atender às diretrizes do plano de governo para a gestão 2026;

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de acompanhamento das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria, em consonância com as boas práticas de auditoria interna governamental estabelecidas pelo Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público - IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector); e

Considerando a necessidade de fixar prazos para atendimento às recomendações decorrentes de achados relevantes que podem impactar no atingimento da meta pelos órgãos ou entidades auditados;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a metodologia de acompanhamento das metas do acordo de resultados auditadas pela CGM-Rio.

Art. 2º O órgão/entidade deverá encaminhar manifestação à CGM, no prazo e modelo contido no Anexo Único desta Resolução, relatório de providências adotadas para correção das recomendações apontadas no Relatório da Auditoria Geral, por meio de processo eletrônico SEI encaminhado à CG/SUBAC/ADG, em atendimento ao Art. 5º do Decreto Rio Nº 41899 de 24/06/2016 que estabelece os procedimentos para aferição e validação das metas vinculadas ao Acordo de Resultados no âmbito da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A manifestação deverá vir acompanhada das respectivas evidências documentais (ex.: documentos, registros, relatórios, contratos, notas fiscais, comprovantes, pareceres, atos administrativos, registros sistêmicos, tabelas e demais elementos comprobatórios) que suportem a posição apresentada pelo órgão/entidade.

Art. 3º Os órgãos e entidades auditados deverão observar os seguintes prazos para manifestação em relação aos achados relevantes que impactam o atingimento da meta:

I - Até 29/01/2027 - Para os Relatórios da Auditoria Geral - RAGs emitidos até 31/12/2026; e
II - Até 26/02/2027 - Para os Relatórios da Auditoria Geral - RAGs emitidos após 31/12/2026.

Art. 4º O posicionamento da Auditoria Geral será realizado através de Nota da Auditoria Geral - NAG, até a data limite de 31/03/2027, no sistema e-CGU.

Art. 5º A falta de manifestação do órgão ou entidade resultará na impossibilidade de verificação, pela Auditoria Geral, das correções dos controles da meta, podendo, consequentemente, impactar na comprovação de seu cumprimento junto ao Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

1. IDENTIFICAÇÃO

RAG nº	____/2026
Objeto	Verificação da meta:
Unidade auditada	
Data limite de implementação	☐ 29/01/2027 ☐ 26/02/2027

2. MANIFESTAÇÃO SOBRE A RECOMENDAÇÃO

2.1 Número da recomendação: _____.
Texto da recomendação:

Manifestação da unidade auditada:

Descrever as providências adotadas ou previstas para o atendimento da recomendação, indicando, quando aplicável, a situação atual, as medidas implementadas, os responsáveis e os respectivos prazos.

Evidências / Anexos:

Relacionar os documentos e demais elementos comprobatórios que suportam a manifestação apresentada.

Nº	Evidência / Documento	Descrição / Finalidade	Anexo
01			☐
02			☐
03			☐
04			☐

2. Número da recomendação: _____.
Texto da recomendação:

Manifestação da unidade auditada:

Descrever as providências adotadas ou previstas para o atendimento da recomendação, indicando, quando aplicável, a situação atual, as medidas implementadas, os responsáveis e os respectivos prazos.

Evidências / Anexos:

Relacionar os documentos e demais elementos comprobatórios que suportam a manifestação apresentada.

Nº	Evidência / Documento	Descrição / Finalidade	Anexo
01			☐
02			☐
03			☐
04			☐

3. RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO

Nome	
Cargo/Função	
Unidade/Setor	
E-mail	
Telefone	
Data	____/____/2027
Assinatura	

Situação da recomendação (classificação pela unidade auditada):

☐ Implementada ☐ Parcialmente implementada ☐ Em implementação ☐ Não implementada ☐ Não aplicável

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

001300002825/2026-94 - Considerando o Laudo da Vistoria Técnica (IPLANRIO), **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem elencado neste auto.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.09.2026

Votos da CODESP

SME-PRO-2025/35592	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/43732	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
000184.000382/2026-52	Favoravelmente, conforme o colegiado
004600.001537/2026-26	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

07/02/000.042/2024 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 238 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/001.864/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/001.864/2021, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 38/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 239 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/001.864/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/001.864/2021, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 39/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

07/08/000.281/2023 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas nos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

ATO DO SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA E CONTROLE
PORTARIA CG/SUBAC Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza a Orientação Técnica - Monitoramento da Auditoria Geral da CGM-Rio.

O SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da atividade de auditoria interna, de forma a adequá-la às práticas internacionais referenciadas nas Normas Globais Auditoria Interna publicadas pelo IIA (The Institute of Internal Auditors);

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Auditoria Geral, que estabelece como objetivo a institucionalização integral do Nível 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público - IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), mediante o desenvolvimento e o aprimoramento dos processos e atividades essenciais relacionados ao referido nível; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Orientação Técnica - Monitoramento, instituída pela Resolução CGM-Rio N.º 2109, de 8 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Orientação Técnica - Monitoramento da Auditoria Geral.

Art. 2º A Orientação Técnica de que trata esta Portaria será disponibilizada no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em <https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026
GUILHERME ZENHA SILVEIRA

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/08/2026

Processo 001100.020114/2026-58

Acolho a sugestão do despacho 6051078 e autorizo o patrocínio.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

PROCESSO PGM-PRO-2025/03058 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a prestação de serviços de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee-break, coquetéis, incluindo todo o serviço de apoio, para a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: prorrogação do prazo do contrato PGM n.º 079/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2026 até 13/11/2027.

Partes: FOE-PGM e LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA.

Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: necessidade de serviços de buffet.

Valor estimado: R\$ 314.980,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2026/2027 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 35.812.189/0001-00, registrada no MTE em 08/06/2026 sob número RJ001081/2026, e o que consta nos ids. 6556279, 6701885, 6930974 e 7608907 do processo PGM-PRO-2022/02690, **AUTORIZO** o apostilamento do contrato nº 10/2023 para a repactuação de preço no valor total de R\$ 48.221,96 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa ATAC FIRE Segurança Contra Incêndio Ltda, com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DECLARO, por fim, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Processo nº 040/104.382/2026 - Adriana Arinelli Fernandes Salgado, matrícula nº 40/901.221-2.

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão

Processo nº 040/104.381/2026 - Mariana Malek Costa Silva, matrícula nº 40/902.227-8.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
SEI 006400.000539/2026-80
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2027
UASG: 986001

TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2027

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Característica: Tradicional
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Prestação de serviços de apoio operacional (Artífice e ASG) às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 21/07/2026 às 08:00 até 05/08/2026 às 09:59
Abertura da sessão pública: Dia 05/08/2026 às 09:59 (horário de Brasília)

Grupo 1:

Item 1 - Prestação de serviços de apoio administrativo - ASG
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Mês
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R\$ 8.862,7200 (unitário), R\$ 106.352,6400 (total).

Aceito e Habilitado para CSE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.042.232/0001-02, melhor lance: R\$ 8.706,2500 (unitário) / R\$ 104.475,0000 (total).

Item 2 - Prestação de serviços de apoio administrativo - artífice
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Meses
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor estimado: R\$ 7.616,8200 (unitário), R\$ 91.401,8400 (total).

Aceito e Habilitado para CSE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.042.232/0001-02, melhor lance: R\$ 7.030,0600 (unitário) / R\$ 84.360,7200 (total).

Aceito e Habilitado para CSE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.042.232/0001-02, melhor lance total: R\$ 188.835,72.

Houve intenção de recurso em 10/09/2026 (CSE e NV GESTÃO).
Recurso de 11/09 até 15/09
Contra recurso de 16/09 até 18/09 (Não houve contrarrazões)
Julgamento de 21/09 até 02/10.

Em 23/09/2026 o recurso interposto pela NV GESTÃO foi julgado improcedente pela Autoridade Superior e o recurso interposto pela CSE foi acatado pelo Pregoeiro.

Em 24/09/2026 na continuação da sessão, não houve novas intenções de recurso e a licitante CSE foi declarada vencedora do certame.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO EXPEDIENTE DE 24/11/2026

Processo nº 005500.025289/2026-08 - Nos termos do art. 9º, §2º, I, do Decreto Rio nº 51.635/2022, NOTIFICA-SE a empresa TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS, CNPJ 31.051.894/0001-72, pelo descumprimento do item 4.3.1, combinado com item 4.3.13 do Termo de Referência, instrumento integrante à Ata de Registro de Preço GM nº 828/2025, em razão do não fornecimento de 405 lanches, entre os dias 06 e 07 de setembro de 2026, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa, a contar de 25/11/2026, exclusive.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO UASG 986001

Processo: 005500.021798/2026-53
Pregão Eletrônico Nº: 986001-1665/2026
Tipo Menor preço por item.
Modo de disputa Aberto e Fechado.
Data e hora da abertura da Licitação: 08/10/2026 às 10:00 h, horário de Brasília.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lanches Prontos Úmidos e Secos para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro durante um Período de 12 meses.
As licitantes interessadas poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.
Telefones para contato: (21) 2976-6212
Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissaoelicitacao@gm.rio,

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/200.140/2014 - Fls.: 26
Requerente: Dejeane Araújo da Silva
Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila G, Trv. 13, casa 68 - Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-330
Inscrição: 3.505.486-5

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 57 m²
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2026, porém sem cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/09/2026.

De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026 (sem cobrança).
Requerente: Dejeane Araújo da Silva
Endereço: Estr. Curipós, 746 - Vila G, Trv. 13, casa 68 - Anil.
Após prazo para recurso (30 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 05/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 24).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 09/09/2026.

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		INSCRIÇÃO 3.505.486-5	
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento		NÚMERO DA GUIA: 01	
CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO					
ENDEREÇO TRV 13 PAA 12559/PAL 49018, 68 - LOT 68 PAL 49018 QDR 11 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16					
COD. LOGRADOURO 49772-7	TRFCHO 001	COD. BARRIO 116	REGIÃO FISCAL B	POSIÇÃO FRENTE	IDADE 2015
			TIPOLOGIA CASA	UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL	
NOME DO DESTINATÁRIO DEJEANE ARAUJO DA SILVA					
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 13 PAA 12559/PAL 49018, 68 - LOT 68 PAL 49018 QDR 11 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16					
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026					
DADOS TERRITORIAIS					
ÁREA DO TERRENO (m²) *****82	SITUAÇÃO 1 FRENTE	TESTADA REAL ****6,0	TESTADA FICTICIA ****3,3	VALOR POR METRO (R\$) 7,536,99	
DADOS PREDIAIS					
ÁREA CONSTRUIDA (m²) *****57	VALOR POR m² (R\$) 1,562,31	FRAÇÃO 1,0000000	FATOR IDADE 0,90	FATOR POSIÇÃO 1,00	FATOR TIPOLOGIA 0,90
TRIBUTação RESIDENCIAL					
CÁLCULOS E COBRANÇA					
VALOR VENAL (R\$) 72.132	ALÍQUOTA 0,0100	IPTU CALCULADO (R\$) *****	TCL A PAGAR (R\$) *****	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) *****	
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/02/200.140/2014 Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****	
Nº GUIA 01	TIPO DE GUIA EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo			

Data de Emissão: 04/09/2026 10:20h

Página 01

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.520/2020 - Fls.: 237 a 238
Requerente: Soeli Teresinha Fiorini
Endereço: Avenida Sernambetiba, 3360, apt. 2304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22630-010
Inscrição: 3.468.754-1
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.201-V e conforme listagem enviada por e-mail e juntada em fls. 134, demais documentos juntados ao presente processo e consulta ao sistema HOD da Receita Federal, foram tomadas as seguintes providências com relação aos imóveis de matrícula 3.468.754-1, 3.468.753-3, 3.468.755-8, 3.468.757-4, 3.468.758-2, 3.468.759-0, 3.468.760-8, 3.468.767-3, 3.468.768-1, 3.468.769-9, 3.468.771-5 e 3.468.772-3 (fls. 214 às 236):

1 - Atualização dos nomes e endereços dos destinatários:

• Inscrição 3.468.754-1

Destinatário: IONE SOARES DE SIQUEIRA MACHADO

Endereço: RUA ZÉLIO VALVERDE, 231, BLC 02, APT 201

• Inscrição 3.468.753-3

Destinatário: ISABELLA SOUZA SANTOS DE FARIA

Endereço: RUA JOÃO DE LACERDA, 479, APT 101 - FDS

• Inscrição 3.468.755-8

Destinatário: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA RANGEL

Endereço: RUA DES PAULO ALONSO, APT 103

• Inscrição 3.468.757-4

Destinatário: FERNANDA CERQUEIRA GONÇALVES

Endereço: AVENIDA TENENTE REBELO, 336, APT 204

• Inscrição 3.468.758-2

Destinatário: ZELIA ALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA JATOBA, 220

• Inscrição 3.468.759-0

Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR

Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.760-8

Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR

Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.767-3

Destinatário: DIEGO JOSE FERREIRA

Endereço: RUA AFRANIO PEIXOTO, 476

• Inscrição 3.468.768-1

Destinatário: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO NAVARRO ANGULO

Endereço: AV. PREFEITO DULCIDIO CARDOSO, 2500, BLC 03, APT 304

• Inscrição 3.468.769-9

Destinatário: LEANDRO CAMILO MOURA

Endereço: AVENIDA HENFIL, 25, BLC 02, APT 2301

• Inscrição 3.468.771-5

Destinatário: EDGAR FLORENTINO ARCE LOREDO

Endereço: AVENIDA LUIZ ARANHA, 890, APT 301

• Inscrição 3.468.772-3

Destinatário: MARIA DE FATIMA MONTEIRO GOMES

Endereço: RUA TEIXEIRA HEIZER, 27 - CASA 11B

Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação dos contribuintes e arquivar após o prazo legal.

Dados para notificação:

Requerente: Dayene Dantas Mantorelli

Endereço: Avenida Salvador Allende, 490

CEP: 22.783-127

Bairro: Barra da Tijuca

Ione Soares de Siqueira Machado

Endereço: Rua Zélio Valverde, 231, bloco 2, apt 201

CEP: 21.795-026

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Isabella Souza Santos de Faria

Endereço: Rua João de Lacerda, 479, apt 101-fds

CEP: 21.820-220

Bairro: Bangu

Luciana Rodrigues da Silva Rangel

Endereço: Rua Des Paulo Alonso, 353, apt 103

CEP: 22.790-540

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Fernanda Cerqueira Gonçalves

Endereço: Avenida Tenente Rebelo, 336, apt 204

CEP: 21.320-075

Bairro: Irajá

Zelia Alves dos Santos

Endereço: Rua Jatobá, 220

CEP: 21.431-240

Bairro: Bento Ribeiro

Carlos Eduardo Palmer Junior

Endereço: Rua Borja Reis, 735

CEP: 20.745-100

Bairro: Engenho de Dentro

Diego José Ferreira

Endereço: Rua Afrânio Peixoto, 476

CEP: 23.060-440

Bairro: Campo Grande

Espolio de José Antônio Navarro Angulo

Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2500, BLC 03, apt 304

CEP: 22.631-902

Bairro: Barra da Tijuca

Leandro Lúcio Camilo Moura

Endereço: Avenida Henfil, 25, BLC 02, apt 2301

CEP: 21.795-641

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Edgard Florentino Arce Loredo

Endereço: Avenida Luiz Aranha, 890, apt 301

CEP: 22.793-810

Bairro: Barra da Tijuca

Maria de Fátima Monteiro Gomes

Endereço: Rua Teixeira Heizer (Jorn. Esport), 27 - casa 11B

CEP: 22.790-883

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Soeli Teresinha Fiorini

Endereço: Avenida Sernambetiba, 3360, apt 2304

CEP: 22.630-010

Bairro: Barra da Tijuca

Adriane Maciel Sacchetto

Endereço: Rua Projetada A, 490, Lote 8, Qdr C

CEP: 22.790-670

Bairro: Recreio

Claudio Tavares de Amorim

Endereço: Rua Paulo Jose Mahfud 26 - casa 15

CEP: 22.783-395

Bairro: Vargem Pequena

Mabel Neves Arce

Endereço: Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, 100, BLC 04, apt 406

CEP: 22.793-105

Bairro: Barra da Tijuca

Em 27/05/2026

De acordo, em 27/05/2026

À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima e ao arquivo após o prazo legal.

Em 27/05/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33/300.520/2020 - Fls.: 237 a 238

Requerente: Maria de Fátima Monteiro Gomes

Endereço: Rua Teixeira Heizer (Jorn Esport), 27. casa 11 B, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ,

CEP: 22790-883

Inscrição: 3.468.772-3

Ciência: Em atenção ao despacho em fls.201-V e conforme listagem enviada por e-mail e juntada em fls. 134, demais documentos juntados ao presente processo e consulta ao sistema HOD da Receita Federal, foram tomadas as seguintes providências com relação aos imóveis de matrícula 3.468.754-1, 3.468.753-3, 3.468.755-8, 3.468.757-4, 3.468.758-2, 3.468.759-0, 3.468.760-8, 3.468.767-3, 3.468.768-1, 3.468.769-9, 3.468.771-5 e 3.468.772-3 (fls. 214 às 236):

1 - Atualização dos nomes e endereços dos destinatários:

• Inscrição 3.468.754-1

Destinatário: IONE SOARES DE SIQUEIRA MACHADO

Endereço: RUA ZÉLIO VALVERDE, 231, BLC 02, APT 201

• Inscrição 3.468.753-3

Destinatário: ISABELLA SOUZA SANTOS DE FARIA

Endereço: RUA JOÃO DE LACERDA, 479, APT 101 - FDS

• Inscrição 3.468.755-8

Destinatário: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA RANGEL

Endereço: RUA DES PAULO ALONSO, APT 103

• Inscrição 3.468.757-4

Destinatário: FERNANDA CERQUEIRA GONÇALVES

Endereço: AVENIDA TENENTE REBELO, 336, APT 204

• Inscrição 3.468.758-2

Destinatário: ZELIA ALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA JATOBA, 220

• Inscrição 3.468.759-0

Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR

Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.760-8

Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR

Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.767-3

Destinatário: DIEGO JOSE FERREIRA

Endereço: RUA AFRANIO PEIXOTO, 476

• Inscrição 3.468.768-1

Destinatário: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO NAVARRO ANGULO

Endereço: AV. PREFEITO DULCIDIO CARDOSO, 2500, BLC 03, APT 304

• Inscrição 3.468.769-9

Destinatário: LEANDRO CAMILO MOURA

Endereço: AVENIDA HENFIL, 25, BLC 02, APT 2301

• Inscrição 3.468.771-5

Destinatário: EDGAR FLORENTINO ARCE LOREDO

Endereço: AVENIDA LUIZ ARANHA, 890, APT 301

• Inscrição 3.468.772-3

Destinatário: MARIA DE FATIMA MONTEIRO GOMES

Endereço: RUA TEIXEIRA HEIZER, 27 - CASA 11B

Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação dos contribuintes e arquivar após o prazo legal.

Dados para notificação:

Requerente: Dayene Dantas Mantorelli

Endereço: Avenida Salvador Allende, 490

CEP: 22.783-127

Bairro: Barra da Tijuca

Ione Soares de Siqueira Machado

Endereço: Rua Zélio Valverde, 231, bloco 2, apt 201

CEP: 21.795-026

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Isabella Souza Santos de Faria

Endereço: Rua João de Lacerda, 479, apt 101-fds

CEP: 21.820-220

Bairro: Bangu

Luciana Rodrigues da Silva Rangel

Endereço: Rua Des Paulo Alonso, 353, apt 103

CEP: 22.790-540

Bairro: Recreio dos Bandeirantes

Fernanda Cerqueira Gonçalves

Endereço: Avenida Tenente Rebelo, 336, apt 204

CEP: 21.320-075

Bairro: Irajá

Zelia Alves dos Santos

Endereço: Rua Jatobá, 220

CEP: 21.431-240
Bairro: Bento Ribeiro
Carlos Eduardo Palmer Junior
Endereço: Rua Borja Reis, 735
CEP: 20.745-100
Bairro: Engenho de Dentro
Diego José Ferreira
Endereço: Rua Afrânio Peixoto, 476
CEP: 23.060-440
Bairro: Campo Grande
Espolio de José Antônio Navarro Angulo
Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2500, BLC 03, apt 304
CEP: 22.631-902
Bairro: Barra da Tijuca
Leandro Lúcio Camilo Moura
Endereço: Avenida Henfil, 25, BLC 02, apt 2301
CEP: 21.795-641
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Edgard Florentino Arce Loredo
Endereço: Avenida Luiz Aranha, 890, apt 301
CEP: 22.793-810
Bairro: Barra da Tijuca
Maria de Fátima Monteiro Gomes
Endereço: Rua Teixeira Heizer (Jorn. Esport), 27 - casa 11B
CEP: 22.790-883
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Soeli Teresinha Fiorini
Endereço: Avenida Sernambetiba, 3360, apt 2304
CEP: 22.630-010
Bairro: Barra da Tijuca
Adriane Maciel Sacchetto
Endereço: Rua Projetada A, 490, Lote 8, Qdr C
CEP: 22.790-670
Bairro: Recreio
Claudio Tavares de Amorim
Endereço: Rua Paulo Jose Mahfud 26 - casa 15
CEP: 22.783-395
Bairro: Vargem Pequena
Mabel Neves Arce
Endereço: Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, 100, BLC 04, apt 406
CEP: 22.793-105
Bairro: Barra da Tijuca
Em 27/05/2026
De acordo, em 27/05/2026
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima e ao arquivo após o prazo legal.
Em 27/05/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE E NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.520/2020 - Fls.: 237 a 238
Requerente: Espolio de José Antônio Navarro Ângulo
Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2500, BLC 03, apt 304, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-902
Inscrição: 3.468.768-1
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.201-V e conforme listagem enviada por e-mail e juntada em fls. 134, demais documentos juntados ao presente processo e consulta ao sistema HOD da Receita Federal, foram tomadas as seguintes providências com relação aos imóveis de matrícula 3.468.754-1, 3.468.753-3, 3.468.755-8, 3.468.757-4, 3.468.758-2, 3.468.759-0, 3.468.760-8, 3.468.767-3, 3.468.768-1, 3.468.769-9, 3.468.771-5 e 3.468.772-3 (fls. 214 às 236):
1 - Atualização dos nomes e endereços dos destinatários:
• Inscrição 3.468.754-1
Destinatário: IONE SOARES DE SIQUEIRA MACHADO
Endereço: RUA ZÉLIO VALVERDE, 231, BLC 02, APT 201
• Inscrição 3.468.753-3
Destinatário: ISABELLA SOUZA SANTOS DE FARIA
Endereço: RUA JOÃO DE LACERDA, 479, APT 101 - FDS
• Inscrição 3.468.755-8
Destinatário: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA RANGEL
Endereço: RUA DES PAULO ALONSO, APT 103
• Inscrição 3.468.757-4
Destinatário: FERNANDA CERQUEIRA GONÇALVES
Endereço: AVENIDA TENENTE REBELO, 336, APT 204
• Inscrição 3.468.758-2
Destinatário: ZELIA ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA JATOBA, 220
• Inscrição 3.468.759-0
Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR
Endereço: RUA BORJA REIS, 735
• Inscrição 3.468.760-8
Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR
Endereço: RUA BORJA REIS, 735
• Inscrição 3.468.767-3
Destinatário: DIEGO JOSE FERREIRA
Endereço: RUA AFRANIO PEIXOTO, 476
• Inscrição 3.468.768-1
Destinatário: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO NAVARRO ANGULO
Endereço: AV. PREFEITO DULCIDIO CARDOSO, 2500, BLC 03, APT 304
• Inscrição 3.468.769-9
Destinatário: LEANDRO CAMILO MOURA
Endereço: AVENIDA HENFIL, 25, BLC 02, APT 2301
• Inscrição 3.468.771-5

Destinatário: EDGAR FLORENTINO ARCE LOREDO
Endereço: AVENIDA LUIZ ARANHA, 890, APT 301
• Inscrição 3.468.772-3
Destinatário: MARIA DE FATIMA MONTEIRO GOMES
Endereço: RUA TEIXEIRA HEIZER, 27 - CASA 11B
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação dos contribuintes e arquivar após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Dayene Dantas Mantorelli
Endereço: Avenida Salvador Allende, 490
CEP: 22.783-127
Bairro: Barra da Tijuca
Ione Soares de Siqueira Machado
Endereço: Rua Zélio Valverde, 231, bloco 2, apt 201
CEP: 21.795-026
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Isabella Souza Santos de Faria
Endereço: Rua João de Lacerda, 479, apt 101-fds
CEP: 21.820-220
Bairro: Bangu
Luciana Rodrigues da Silva Rangel
Endereço: Rua Des Paulo Alonso, 353, apt 103
CEP: 22.790-540
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Fernanda Cerqueira Gonçalves
Endereço: Avenida Tenente Rebelo, 336, apt 204
CEP: 21.320-075
Bairro: Irajá
Zelia Alves dos Santos
Endereço: Rua Jatobá, 220
CEP: 21.431-240
Bairro: Bento Ribeiro
Carlos Eduardo Palmer Junior
Endereço: Rua Borja Reis, 735
CEP: 20.745-100
Bairro: Engenho de Dentro
Diego José Ferreira
Endereço: Rua Afrânio Peixoto, 476
CEP: 23.060-440
Bairro: Campo Grande
Espolio de José Antônio Navarro Angulo
Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2500, BLC 03, apt 304
CEP: 22.631-902
Bairro: Barra da Tijuca
Leandro Lúcio Camilo Moura
Endereço: Avenida Henfil, 25, BLC 02, apt 2301
CEP: 21.795-641
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Edgard Florentino Arce Loredo
Endereço: Avenida Luiz Aranha, 890, apt 301
CEP: 22.793-810
Bairro: Barra da Tijuca
Maria de Fátima Monteiro Gomes
Endereço: Rua Teixeira Heizer (Jorn. Esport), 27 - casa 11B
CEP: 22.790-883
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Soeli Teresinha Fiorini
Endereço: Avenida Sernambetiba, 3360, apt 2304
CEP: 22.630-010
Bairro: Barra da Tijuca
Adriane Maciel Sacchetto
Endereço: Rua Projetada A, 490, Lote 8, Qdr C
CEP: 22.790-670
Bairro: Recreio
Claudio Tavares de Amorim
Endereço: Rua Paulo Jose Mahfud 26 - casa 15
CEP: 22.783-395
Bairro: Vargem Pequena
Mabel Neves Arce
Endereço: Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, 100, BLC 04, apt 406
CEP: 22.793-105
Bairro: Barra da Tijuca
Em 27/05/2026
De acordo, em 27/05/2026
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima e ao arquivo após o prazo legal.
Em 27/05/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.520/2020 - Fls.: 237 a 238
Requerente: Carlos Eduardo Palmer Junior
Endereço: Rua Borja Reis, 735, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.745-100
Inscrição: 3.468.760-8
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.201-V e conforme listagem enviada por e-mail e juntada em fls. 134, demais documentos juntados ao presente processo e consulta ao sistema HOD da Receita Federal, foram tomadas as seguintes providências com relação aos imóveis de matrícula 3.468.754-1, 3.468.753-3, 3.468.755-8, 3.468.757-4, 3.468.758-2, 3.468.759-0, 3.468.760-8, 3.468.767-3, 3.468.768-1, 3.468.769-9, 3.468.771-5 e 3.468.772-3 (fls. 214 às 236):
1 - Atualização dos nomes e endereços dos destinatários:
• Inscrição 3.468.754-1
Destinatário: IONE SOARES DE SIQUEIRA MACHADO
Endereço: RUA ZÉLIO VALVERDE, 231, BLC 02, APT 201

• Inscrição 3.468.753-3
Destinatário: ISABELLA SOUZA SANTOS DE FARIA
Endereço: RUA JOÃO DE LACERDA, 479, APT 101 - FDS

• Inscrição 3.468.755-8
Destinatário: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA RANGEL
Endereço: RUA DES PAULO ALONSO, APT 103

• Inscrição 3.468.757-4
Destinatário: FERNANDA CERQUEIRA GONÇALVES
Endereço: AVENIDA TENENTE REBELO, 336, APT 204

• Inscrição 3.468.758-2
Destinatário: ZELIA ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA JATOBA, 220

• Inscrição 3.468.759-0
Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR
Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.760-8
Destinatário: CARLOS EDUARDO PALMER JUNIOR
Endereço: RUA BORJA REIS, 735

• Inscrição 3.468.767-3
Destinatário: DIEGO JOSE FERREIRA
Endereço: RUAAFRANIO PEIXOTO, 476

• Inscrição 3.468.768-1
Destinatário: ESPOLIO DE JOSE ANTONIO NAVARRO ANGULO
Endereço: AV. PREFEITO DULCIDIO CARDOSO, 2500, BLC 03, APT 304

• Inscrição 3.468.769-9
Destinatário: LEANDRO CAMILO MOURA
Endereço: AVENIDA HENFIL, 25, BLC 02, APT 2301

• Inscrição 3.468.771-5
Destinatário: EDGAR FLORENTINO ARCE LOREDO
Endereço: AVENIDA LUIZ ARANHA, 890, APT 301

• Inscrição 3.468.772-3
Destinatário: MARIA DE FATIMA MONTEIRO GOMES
Endereço: RUA TEIXEIRA HEIZER, 27 - CASA 11B
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação dos contribuintes e arquivar após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Dayene Dantas Mantorelli
Endereço: Avenida Salvador Allende, 490
CEP: 22.783-127
Bairro: Barra da Tijuca
Ione Soares de Siqueira Machado
Endereço: Rua Zélio Valverde, 231, bloco 2, apt 201
CEP: 21.795-026
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Isabella Souza Santos de Faria
Endereço: Rua João de Lacerda, 479, apt 101-fds
CEP: 21.820-220
Bairro: Bangu
Luciana Rodrigues da Silva Rangel
Endereço: Rua Des Paulo Alonso, 353, apt 103
CEP: 22.790-540
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Fernanda Cerqueira Gonçalves
Endereço: Avenida Tenente Rebelo, 336, apt 204
CEP: 21.320-075
Bairro: Irajá
Zelia Alves dos Santos
Endereço: Rua Jatobá, 220
CEP: 21.431-240
Bairro: Bento Ribeiro
Carlos Eduardo Palmer Junior
Endereço: Rua Borja Reis, 735
CEP: 20.745-100
Bairro: Engenho de Dentro
Diego José Ferreira
Endereço: Rua Afrânio Peixoto, 476
CEP: 23.060-440
Bairro: Campo Grande
Espolio de José Antônio Navarro Angulo
Endereço: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2500, BLC 03, apt 304
CEP: 22.631-902
Bairro: Barra da Tijuca
Leandro Lúcio Camilo Moura
Endereço: Avenida Henfil, 25, BLC 02, apt 2301
CEP: 21.795-641
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Edgard Florentino Arce Loredo
Endereço: Avenida Luiz Aranha, 890, apt 301
CEP: 22.793-810
Bairro: Barra da Tijuca
Maria de Fátima Monteiro Gomes
Endereço: Rua Teixeira Heizer (Jorn. Esport), 27 - casa 11B
CEP: 22.790-883
Bairro: Recreio dos Bandeirantes
Soeli Teresinha Fiorini
Endereço: Avenida Sernambetiba, 3360, apt 2304
CEP: 22.630-010
Bairro: Barra da Tijuca
Adriane Maciel Sacchetto
Endereço: Rua Projetada A, 490, Lote 8, Qdr C
CEP: 22.790-670
Bairro: Recreio

Claudio Tavares de Amorim
Endereço: Rua Paulo Jose Mahfud 26 - casa 15
CEP: 22.783-395
Bairro: Vargem Pequena
Mabel Neves Arce
Endereço: Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Braga, 100, BLC 04, apt 406
CEP: 22.793-105
Bairro: Barra da Tijuca
Em 27/05/2026
De acordo, em 27/05/2026
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima e ao arquivo após o prazo legal.
Em 27/05/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/200.263/2014
Endereço: ETR CURIPOS, Nº 746 - VILA O - TRV 3 - CASA 12, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: ANTONIO MUNIZ LEITE
Inscrição: 3505356-0

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2015:
Área construída: 72 m2
Idade: 2015
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
Emitida a guia 01/2026 para cobrança do IPTU e da TCL de 2026.
As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 04/09/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2026.
Requerente: Antônio Muniz Leite
Endereço: Estr. Curipós, 746 (Vila O, Trv. 3, casa 12) - Anil.
Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 05/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 23).
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 09/09/2026.

		PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		INSCRIÇÃO 3.505.356- NÚMERO DA GUIA: 1			
IPTU - 2026		Notificação de Lançamento					
CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO TRV 3 PAA 12559/PAL 49018, 12 - LOT 10 PAL 49018 QDR 6 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
49764-4	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO ANTONIO MUNIZ LEITE							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 3 PAA 12559/PAL 49018, 12 - LOT 10 PAL 49018 QDR 6 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
DADOS DO LANÇAMENTO - 2026							
DADOS TERRITORIAIS							
ÁREA DO TERRENO (m²)		SITUAÇÃO		TESTADA REAL		TESTADA FICTICIA	
*****72		1 FRENTE		****6,0		****3,0	
VALOR POR METRO (R\$)						7.536,99	
DADOS PREDIAIS							
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO	
*****72	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL	
CÁLCULOS E COBRANÇA							
VALOR VENAL (R\$)		ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)		TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
91.114		0,0100	*****365		*****347		*****712
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 546			
*****	*****	*****	*****	**			
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
*****	*****	*****	*****				
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/02/200.263/2014				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****712			
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br							
NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO					
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo					

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.814/2026

Endereço: ETR DE JACAREPAGUA, Nº 6819, ANIL, RJ, CEO: 22765-270

Requerente: HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 0612232-9

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em prédio não residencial.

Com base nos documentos do processo SEI-EIS-PRO-2023/14679, alteramos a tipologia, de "especial" para "armazém/depósito", e a área construída, de 600 m2 para 634 m2, com vigência a partir de 2026.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Cancelada a guia 00/2026 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2026 com os valores do IPTU retificado e da TCL de 2026.

Essa guia 01/2026 foi quitada pelo aproveitamento parcial do pagamento efetuado na guia 00/2026 (cancelada), restando ainda uma sobra desse pagamento, passível de restituição, desde que requerida por meio de processo específico.

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/08/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026 (quitada).

Requerente: HAIRIK Participações Ltda.

Endereço: Estr. de Jacarepaguá nº 6.819 - Anil.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP- 4, em 31/08/2026.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
0.612.232-9

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026
Notificação de Lançamento

CONTRIBUINTE HAIRIK PARTICIPACOES LTDA									
ENDEREÇO ETR DE JACAREPAGUA, 6819 - LOT 7 PAL 12387 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22765-270 - Região Administrativa: 16									
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO		
04080-8	012	116	B	FRENTE	2020	ARMAZEM/DEPOSITO	NAO RESIDENCIA		
NOME DO DESTINATÁRIO HAIRIK PARTICIPACOES LTDA									
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO ETR DE JACAREPAGUA, 6819 - LOT 7 PAL 12387 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22765-270 - Região Administrativa: 16									

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)		
****660	1 FRENTE	***15,0	***16,5	20.189,68		
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
****634	4.573,94	1,00000000	1,00	1,00	0,50	N/RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
1.449.939	0,0250	*****36.248		*****868	*****37.116	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	VL. QUIT=00034517,00 VL. A PAGAR= 00000000,00	
*****	*****	*****	*****	VALORES EXPRESSOS EM REAL	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
04/66/304.814/2026

Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
*******37.116**

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/16/315.079/2020

Endereço: ETR MAPUA, LT 9- APT 201, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-320

Requerente: DILMA FERREIRA AMARAL

Inscrição: 3017736-4

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria.

O pedido foi deferido conforme decisão de 18/01/2021 (fls. 26/27), resultando na implantação da inscrição 3017736-4,

O presente processo foi posteriormente desarquivado para subsidiar a análise do processo 04/66/305.034/2025, que tem por objeto pedido de inclusão de benfeitoria no mesmo endereço: ETR MAPUA - LOTE 09 QDR 18 PAL 19663. No curso da nova análise, esta Gerência de Controle Cadastral reviu o entendimento anteriormente adotado e concluiu ser indevido o deferimento do pedido de inclusão de benfeitoria objeto destes autos, conforme fundamentação exposta a seguir.

Cumprе esclarecer que os arts. 78 a 80 do Decreto nº 14.327/1995 disciplinam a inscrição de benfeitorias edificadas em área sem vínculo com o respectivo terreno. Nos termos do art. 78, trata-se de faculdade conferida à

Fazenda, exercida em caráter precário e exclusivamente para fins fiscais, com o objetivo de viabilizar o cadastramento de edificações sem vinculação ao respectivo terreno. Essa natureza excepcional e precária é reforçada pelo art. 79, que autoriza seu cancelamento, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Também merece destaque que o art. 78 refere-se expressamente à edificação, e não a pavimentos, cômodos, frações ou quaisquer outros subcomponentes da construção. Essa interpretação é corroborada pelo art. 80, inciso III, ao exigir a apresentação de planta de arquitetura de todos os pavimentos, evidenciando que o objeto do cadastramento é a edificação considerada em sua integralidade.

Admitir a atribuição de inscrição para "unidade" objeto do presente processo significaria utilizar o procedimento de inclusão de benfeitoria como mecanismo de fracionamento de parcela da construção, sem respaldo na legislação tributária. Tal interpretação desvirtua a finalidade dos arts. 78 a 80 do Decreto nº 14.327/1995, que se destinam a possibilitar o cadastramento de edificações não vinculadas ao terreno, e não a promover a individualização de unidades informais ou o desmembramento de construções já cadastradas.

O presente caso, entretanto, não se enquadra na finalidade do pedido de inclusão de benfeitoria. A edificação objeto destes autos já foi considerada no cadastro da inscrição 0351422-1, que contempla a totalidade das construções existentes no terreno. Ou seja, todas as edificações existentes no terreno estão a ele vinculadas. A atribuição de nova inscrição precária não ampliaria o controle cadastral nem a incidência tributária, servindo apenas para desmembrar parte de construção já regularmente cadastrada, com potencial de gerar sobreposição de cadastramento e duplicidade de tributação sobre a mesma área edificada.

Diante do exposto, propõe-se o desfazimento das providências decorrentes da decisão de fls. 26/27.

Providências:

• Cancelamento da inscrição 3017736-4.

• Cancelamento da guia 01/2021 e das guias ordinárias referentes ao período de 2022 a 2026, com a consequente apuração de indébito passível de restituição.

Fica a requerente cientificada de que o indébito apurado é passível de restituição, desde que requerida em processo específico.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, arquivem-se os autos.

Notificar	Endereço (eleito à fl. 02)
DILMA FERREIRA AMARAL	ETR MAPUA, 9 - APT 201 TAQUARA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 09/09/2026

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 09/09/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.162/2026

Endereço: RUA BELA VISTA, Nº 24, ENGENHO NOVO, RJ, CEP: 20950-320

Requerente: IGREJA EVANGELICA RIOS DE AGUA VIVA

Inscrição: 0221122-5

Ciência: Trata-se de P.A. autuado a partir do SEI-PGM-MEM-2024-00275 para atualização cadastral.

Atualizou-se o cadastro fundiário, a partir de 1969, para:

Testada: 10,9m, Área: 432m²

As alterações promovidas não surtiram reflexos tributários.

Visto isso, após apreciação, à CIP2 para ciência.

Dados para ciência:

Nome- IGREJA EVANGELICA RIOS DE AGUA VIVA

Endereço: Rua Bela Vista, 24 - Engenho Novo

Findo o prazo recursal sem manifestação, archive-se

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 28/07/2026

De acordo, em 08/09/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: RUA IPADU, Nº 854, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-460

Requerente: RICARDO GIUZAPPE MASCHERONI

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: ETR DA LIGAÇÃO, Nº 751, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-470

Requerente: SOLANGE DIAS RIBEIRO

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057. Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: RUA IPADU, Nº 826, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-460

Requerente: PAULO FERREIRA

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: ETR DA LIGAÇÃO, Nº 731, LOTE 1, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-470

Requerente: PAULO JOSÉ DE ALMEIRA

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: RUA IPADU, Nº 850, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-460

Requerente: RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: RUA IPADU, Nº 846, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-460

Requerente: MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO

Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI

Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA

Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.481/2026

Endereço: RUA IPADU, Nº 836, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22713-460

Requerente: FUNDIÇÃO E MECANICA CAVALLEIRO LTDA

Inscrição: 0892493-8

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Estrada da Ligação, 723 - Taquara, inscrição 0.892.493-8, aberto em decorrência do SEI Nº 001100.020994/2026-62. Conforme despacho de Fls. 33, foi informado que a citada inscrição designava inicialmente o Lote 1 do PAL 7764 (Matrícula 41307 do 9o RGI - Fls. 29), sendo o lote objeto de remembramento com o Lote 2 do PAL 7764, inscrição 0.892.494-6 (Matrícula 40455 do 9o RGI - Fls. 30), resultando no Lote 1 do PAL 35.233, sendo este desmembrado em 8 lotes através do PAL 36.057. Contudo, não houve a regularização dos mencionados PALs, nem o cancelamento das inscrições 0.892.493-8 e 0.892.494-6, que atualmente tributam os Lotes 1 e 2 do PAL 36.057.

Após pesquisas no SIAM (Fls. 52/57), identificamos a existência de inscrições para o Lote 5 do PAL 36.057 (2.053.078-8), correspondendo ao imóvel localizado na Rua Ipadu, 846 e para o Lote 8 do PAL 36.057 (1.870.046-8), onde foi edificado o número 826 do citado logradouro.

Considerando que as imagens do local indicam a existência de edificações sobre todos os lotes do PAL 36.057 (Fls. 71/75) e a fim de obter elementos necessários à regularização dos imóveis, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Plantas baixa, de situação e corte aprovadas cada um dos seus respectivos imóveis;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas para cada um dos seus respectivos imóveis;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 31/08/2026.

De acordo, em 08/09/2026

Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 731 – Lote 1 - Taquara
Contribuinte:	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Endereço para correspondência:	Estrada da Ligação, 751 – Taquara
Contribuinte:	SOLANGE DIAS REIBEIRO
Endereço para correspondência:	Rua Ípadu, 854 -Taquara
Contribuinte:	RICARDO GIUZEPPE MASCHERONI
Endereço para correspondência:	Avenida dos Mananciais, 347 - Taquara
Contribuinte:	PEDRO ALEXANDRE LEAL BOMFIM
Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 850 -Taquara
Contribuinte:	RAIMUNDO SOARES DA SILVA
Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 846 -Taquara
Contribuinte:	MARCO ANTONIO LEAL BOMFIM
Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 836 -Taquara
Contribuinte:	FUNDIÇÃO E MECÂNICA CAVALLEIRO LTDA
Endereço para correspondência:	Rua Ipadu, 826 -Taquara
Contribuinte:	PAULO FERREIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.793/2026

Endereço: AVMERITI, Nº 1951, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21211-007

Requerente: LEANDRO GOMES SANTOS

Inscrição: 0689187-3

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na AVN MERITI, 1951, VILA DA PENHA, cuja inscrição fiscal é 0689187-3.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2021. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Revi os lançamentos de 2021 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 3.559,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

1.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06 e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: AVN MERITI, 1951, VILA DA PENHA

Requerente: LEANDRO GOMES SANTOS

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

De acordo, em 03/09/26.

Despacho de Fls. 06

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tipologia de casa para especial, a utilização de residencial para não residencial e a área tributável de 86 para 89m² (acréscimo de 3m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2021.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 19 de agosto de 2026.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/08/2026.

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPTU - 2026 **Notificação de Lançamento**

INSCRIÇÃO
0.689.187-3
NÚMERO DA GUIA: **01**

CONTRIBUINTE LEIDA GONCALVES TEIXEIRA							
ENDEREÇO AVN MERITI, 1951 Bairro: VILA DA PENHA - UF: RJ - CEP: 21211-007 - Região Administrativa: 14							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
03140-1	003	074	B	FRENTE	1959	ESPECIAL	NAO RESIDENCIA
NOME DO DESTINATÁRIO LEIDA GONCALVES TEIXEIRA							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO AVN MERITI, 1951 - *****							
Bairro: VILA DA PENHA - UF: RJ - CEP: 21211-007 - Região Administrativa: 14							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTÍCIA		VALOR POR METRO (R\$)
*****195	1 FRENTE	***12,2		****7,5		14.630,67
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****89	2.826,34	1,0000000	0,80	1,00	0,90	N/RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
181.112	0,0250	*****3.246		*****313	*****3.559	
LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 929		
*****	*****	*****	*****	**		
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
*****	*****	*****	*****			
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)		
04/66/304.793/2026				*****3.559		

NR. GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/200.289/2014

Endereço: ETR CURIPOS, Nº 746 - VILA P - TRV 2 - CASA 15, ANIL, RJ, CEP: 232753-330

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Inscrição: 3539615-9 - 3539616-7

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial bifamiliar.

No cadastro do IPTU, com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 3.505.359-4 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2015:

Inscrição	Unidade	Área construída	Idade	Tipologia	Posição	Utilização
3.539.615-9	Apto 101	72 m²	2015	Casa	Frente	Residencial
3.539.616-7	Apto 201	144 m² (*)				

(*) incluindo terraço descoberto¹

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2021 a 2026. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.

Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94. Emitidas as guias 01/2026 de cada inscrição para cobrança do IPTU e da TCL de 2026.

As cotas para pagamento das guias 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 08/09/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2026.

Requerente: Maria das Graças da Silva

Endereço: Estr. Curipós, 746 (Vila P, Trv. 2, casa 15) - Anil.

Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhar à Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da SMH, conforme despacho de 09/08/2026 da F/REC-RIO/CIS/VF (fl. 28).

F/REC-RIO/CIP- 4 em, 09/09/2026.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - 2026 Notificação de Lançamento		INSCRIÇÃO 3.539.615-9 NÚMERO DA GUIA: 01
		00/02/200.289/2014 04/04/2014 fl. 31

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
ENDEREÇO TRV 2 PAA 12559/PAL 49018, 15 - APT 101 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							
CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
49763-6	001	116	B	FRENTE	2015	CASA	RESIDENCIAL
NOME DO DESTINATÁRIO MARIA DAS GRACAS DA SILVA							
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 2 PAA 12559/PAL 49018, 15 - APT 101 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16							

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL		TESTADA FICTÍCIA		VALOR POR METRO (R\$)
*****72	2 FRENTE	****6,0		****3,2		7.536,99
DADOS PREDIAIS						
REA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****72	1.562,31	1,0000000	0,90	1,00	0,90	RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		TCL A PAGAR (R\$)		TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
91.114	0,0100	*****365		*****347		*****712

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 546	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)	
00/02/200.289/2014				*****712	
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br					

GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPTU - 2026

INSCRIÇÃO
3.539.616-7
NÚMERO DA GUIA: **01**

Notificação de Lançamento

CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO						
ENDEREÇO TRV 2 PAA 12559/PAL 49018, 15 - APT 201 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16						
CÓD. LOGRADOURO 49763-6	TRECHO 001	CÓD. BAIRRO 116	REGIÃO FISCAL B	POSIÇÃO FRENTE	IDADE 2015	TIPOLOGIA CASA
UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL						
NOME DO DESTINATÁRIO HAMILTON LOPES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO TRV 2 PAA 12559/PAL 49018, 15 - APT 201 Bairro: ANIL - UF: RJ - CEP: 22753-400 - Região Administrativa: 16						

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026						
DADOS TERRITORIAIS						
ÁREA DO TERRENO (m²) *****72	SITUAÇÃO 2 FRENTES	TESTADA REAL ****6,0		TESTADA FICTÍCIA ****3,2	VALOR POR METRO (R\$) 7.536,99	
DADOS PREDIAIS						
ÁREA CONSTRUÍDA (m²) *****144	VALOR POR m² (R\$) 1.562,31	FRAÇÃO 1,0000000	FATOR IDADE 0,90	FATOR POSIÇÃO 1,00	FATOR TIPOLOGIA 0,90	TRIBUTAÇÃO RESIDENCIAL
CÁLCULOS E COBRANÇA						
VALOR VENAL (R\$) 182.228	ALÍQUOTA 0,0100	IPTU CALCULADO (R\$) *****1,094		TCL A PAGAR (R\$) *****347	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) *****1,441	

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	IMPOSTO COM DESCONTO DE R\$ 728	
*****	*****	*****	*****	**	
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		
*****	*****	*****	*****		

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/02/200.289/2014 Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$) *****1,441
---	--

NR.GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/373.788/2021
Endereço: RUA ANTONIO REGO, Nº 161, OLARIA, RJ, CEP: 21021-261
Requerente: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DINIS
Inscrição: 3018809-8
Ciência: Trata-se de processo de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Av. das Américas, nº 20.500 - frente 04 (Recreio dos Bandeirantes), inscrição fiscal 3.018.809-8.
Com base nas informações da PGM à fl. 29-v, fl. 32 (base de dados do Receita Federal), fls. 33/34 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), evidenciamos que o imóvel objeto dos presentes autos fora demolido no decorrer do exercício de 2022.
Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição a partir de 2023 (relatório à fl. 35):
1. Alterada a tipologia de “CASA” para “TERRENO”.
2. Atualizados os dados do destinatário cadastrados para “ANDRE LUIZ DE FARIA SOUZA”.
3. Emitidas guias 01/2023 a 2026, em substituição às guias 00 (carnês) nos respectivos exercícios, cobrando valores revistos a menor de IPTU de 2023 a 2026 e consignando a não-incidência de TCL de 2021 a 2023.
4. Canceladas as Notas de Débito anteriormente emitidas para as guias 00/2023 a 2025 e geradas, em substituição, Notas de Débito para as guias 01/2023 a 2025
IMPORTANTE: os boletos por cota referentes à guia 01/2026 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital: <https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTU-ATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
Após apreciação, ao apoio para oficiar a PG/PDA para as providências cabíveis com relação às alterações informadas no item 4.
Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega do espelho da guia.
Endereço: Rua Antonio Rego, nº 161 (Olaria)
Destinatário: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em, 20/08/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/306.396/2026
Endereço: RUA MAGNO MARTINS, Nº 166 - BLC 02 - APT 130, FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR, RJ, CEP: 21911-430
Requerente: SONIA MARIA OTTAIANO
Inscrição: 1120794-1
Exigência: À F/REC-RIO/CIP2.1 - Para notificar o contribuinte a apresentar a Certidão de Ônus Reais do imóvel F/REC-RIO/CIP-3
Em 10/09/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO: 04/450.315/2019
INTIMAÇÃO: 0095/2026
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte REFÚGIO ADMINIS-TRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecido na AV VICENTE DE CARVALHO, 1500, APT0, 301, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 10 dias após a ciência da presente, através das orientações contidas no atendimento virtual do portal da prefeitura. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.
Informações e Documentos exigidos:
(Período de referência: de 29/01/2019 a 28/01/2022)
1. Livros Diário ORIGINAL (devidamente registrado) e Razão, Balanço Patrimonial e DRE (obs.: caso utilize o SPED, apresentar arquivo digital compatível e validado pela RFB para restauração ou importação - SPED VERSÃO 10.3.3 OU SUPERIOR);
2. Relação de TODOS os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
3. Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, venda, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2 e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.
OBS.: PARA O ENCAMINHAMENTO DOS ITENS 2 E 3 FAVOR ACESSAR O LINK ABAIXO:
<https://carioca.rio/servicos/itbi-cumprimento-de-exigencia-em-processo-administrativo/>
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 1, DEVERÃO SER ENTREGUES “FISICAMENTE” OS LIVROS E/OU ARQUIVOS DIGITAIS, DIARIAMENTE, DAS 09 ÀS 16 HORAS.
O arquivo digital, no caso do SPED, deve ser o entregue à RFB, validado e pronto para ser restaurado através de cópia de segurança, não bastando simples cópia de sua entrega. Outra questão que deve ser observada é que o arquivo entregue à RFB para fins de SPED só é compatível com a extensão txt e, portando, não basta entregar arquivo digital com cópia pdf do arquivo entregue à RFB, mas o próprio arquivo a ser restaurado como cópia de segurança ou apto a ser importado.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/09/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	158.133.913,18
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	774,78
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	14.067.722,95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo Instrutivo nº: 000500.003739/2026-80
Convênio nº: 11/2026 - CTCSF
Data da Assinatura: 24/09/2026
Partes: PCRJ/CTCSF e Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 13 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. (*)

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na habilitação cadastral, para se apresentar à Coordenação de Perícia Médica e Saúde Funcional - A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo, Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do Edital A/SUBSAD/CGRH/CTCSF Nº 12, de 09 de setembro de 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, deverão retornar à A/SUBSAD /CGRH/CTCSF/CARF, para a conclusão dos trâmites administrativos, visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, é permitido iniciar um processo de recurso admissional, junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho à A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, durante o processo de posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	DATA	HORÁRIO
DENISE MARIA VERONESE MELLO MENEZES	23/09/2026	10:00H

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial edição nº 126, de 17/09/2026, página 81.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO: 005300.008149/2026-13
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho **DENISE MARIA VERONESE DE MELLO MENEZES**, matrícula nº 95/650.983-0, Assistente Administrativo, com eficácia a contar de 24/09/2026, com base na clausula decima primeira do contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente assinado pelos responsáveis com competência para a assinatura;
2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;
3- Apresentar documentos conforme os itens VII, VIII, IX e X do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
4- Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;
5- Apresentar projeto e referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos;
6- Esclarecer o endereço correto considerando que na ART o endereço constante é de Estrada dos Bandeirantes, 948.”
000252.000186/2026-82 - CTP PROJETOS 01 SPE LTDA

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar documentação que comprove a competência para a assinatura do contrato de locação dos profissionais que assinam o documento conforme itens II e V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;
3- Apresentar RGI do imóvel conforme item I do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022.”
000264.000034/2026-41 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar documentação que comprovem a competência para a assinatura do contrato de locação dos profissionais que assinam o documento conforme itens II e V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;
3- Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo conforme item IX do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
4 - Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;
5- Apresentar projeto e referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos.”
EIS-PRO-2022/09470 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

“Mantidas as exigências não concluídas, atenda ao exigido:
1- Apresentar documentação conforme os incisos III, VI e IX do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;
2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;
3 - Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;
5- Apresentar projeto devidamente assinado e apresentando cotas e ângulos conforme artigo 5º do Decreto nº 50.798/2022, bem como a referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos acompanhada pela documentação do responsável técnico.”
EIS-PRO-2023/02043 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

EIS-PRO-2025/13862 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
Cumpra as Exigências
Para baixa das restrições de início das obras, deverá apresentar declaração de compatibilidade conforme Anexo V do Dec. 55.622/25.
Processo encaminhado para Rio-Águas para análise de nada a opor do órgão.

EIS-PRO-2023/17482 - DELFIM MOREIRA EMP. IMOB.SPE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/09/2026
02/280.102/2007 - VALÉRIA DA CONCEIÇÃO ALVES LABRUJÓ E OUTRO
Extraída Notificação número 03/0561/2026

02/37/000.011/2020 - ESPÓLIO DE ADDY GONÇALVES
Extraída Notificação número 03/0562/2026

02/280.445/2007 - THIAGO GERMANO ALVES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1175982

02/280.088/2007 - FRANCISCO CANTAGALO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1175983

EIS-PRO-2025/02623 - LIEBE RODRIGUES MODESTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/09/2026
EIS-PRO-2022/03640 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência:
Considerando a permanência de ausência de compatibilização, solicito que a entrega seja realizada conforme Licin 2.0 (Dec. 55622/25) dos seguintes anexos: Anexo I(Projeto), Anexo II(Declarações) Anexo III (Quadro de áreas para a fazenda).
Reitero a necessidade de atenção para que os dados inseridos no projeto(áreas serão contabilizadas de acordo com as cotas do projeto), nos quadros de áreas do projeto(quadros de áreas parciais - por pavimento e totais) e anexo III estejam compatibilizados.

000261000245202611 - ANGÉLICA DOS SANTOS LEMOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
d) IPTU com idade do imóvel (foi apresentada a certidão enfiteutica);
3) Retificar a largura do logradouro conforme o PAA11.677(12m- vide PAA);
Considerando tratar-se de edificação residencial unifamiliar, a nova entrega deverá:
a) Apresentar anexo 1 do Dec. 37918/13 completo. Em caso de não ser possível inserir o projeto no anexo 1, deverá ser adotado o carimbo padrão em planta de situação à parte;
b) Retificar/ esclarecer as áreas: a) garagem coberta= 24,83 -1,65=23,18m²; b) Edificação principal= 1,65 + 21,15= 22,80m²;

02/37/000.184/2018 - LEANDRO AUGUSTO DE FIGEUIREDO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado (se com ou sem Habite-se);
2- Ajustar as medidas do quadro de áreas na planta de situação quanto ao existente, acrescido, ATC e ATE, considerando a informação constante na Certidão Histórica;
3- Sugerimos ao requerente o comparecimento em audiência para esclarecimentos;

02/37/000.351/2018 - IZABEL JOSÉ DA SILVA BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
Considerando a quitação da Mais Valia conforme despacho de 06/01/2022 e entendimento quanto ao imóvel de 1938 com relação ao afastamento frontal deverá:
1) Apresentar anexo I do Dec. 37918/13 completo e projeto no carimbo padrão, caso não consiga enquadrar de forma legível no anexo I do Dec. 37918/13;
2) Retificar/esclarecer as seguintes áreas conforme as cotas apresentadas no desenho: a) edificação principal da casa da frente apto 102= 77m²+72,35m²; b) Varanda da casa da frente apto 102= 4.65m²+11.90m²; c) Garagem coberta da frente apto 101= 15m²;
3) Após todas as correções realizadas, apresentar 02 vias do formulário e projeto;

000261000488202641 - MARIA CECÍLIA DOS REIS BARROS
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com o processo Nº 000261000264/2026-30

EIS-PRO-2022/03641 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências: a) Atender aos prismas de ventilação de acordo com o parágrafo único do Art 31 da LC 198/19 ou requerer os benefícios da LC 260/23 em processo a parte.
No projeto: e) Compatibilizar área da edícula na planta de situação e planta do 1º pavimento; g) Retificar cota 28.85m e não 28.86m;
b) Retificar área do lote de acordo com o PAL 23920(288m²)
Apresentar a seguinte documentação
a) Termos de responsabilidade de acordo com o Dec. 37918/13, substituindo as menções ao Dec. 10426/91 pelas disposições do art. 39 da LC 198/19
1.2) O cálculo da Mais Valia somente é corrigido e validado em processo à parte, para tal finalidade, no requerimento online(LC 281/25 considerando a Mais Valia em vigor).{(Aguardar parecer do Ministério Público/PCRJ quanto à Mais Valia)
Tendo em vista a nova entrega:
1) Compatibilizar áreas, as cotas e as nomenclaturas do projeto com os dados do formulário do uni/bi virtual;
2) Apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel. Não foi encontrado registro de habite-se para a casa da frente no nosso sistema;
3) Esclarecer se há terraço coberto;
4) Se não houver comprovação de habite-se anterior, deverá legalizar toda a edificação.
5) Apresentar projeto de acordo com o Dec. 41188/15 (uni/bi virtual), excluindo as áreas mencionadas no projeto e adequando a prancha A4 de acordo com o decreto acima mencionado.
6) Em caso de querer prosseguir pelo Licin 2.0, deverá também adequar o anexo I(projeto), anexo II (declarações), anexo IV (quadro de áreas para a SMFP e compatibilizar as informações inseridas (áreas, ATC, ATE etc);
7) Adequar cores conforme o que constar sobre habite-se para o local. Em caso de não haver comprovação de habite-se, deverá adotar cor convencional preta em todo o projeto e excluir dados de área existente nos quadros de áreas.

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

000261000007202517 - TERESINHA GOMES DE LIMA

Cumpra as Exigências

Considerando divergência entre as fotos aéreas e o projeto aprovado, solicito envio de relatório fotográfico assinado pelo PREO e PRPA com imagens das fachadas, prismas, afastamentos, terraço da edificação e indicação das visadas correspondentes.

02/305.869/2001 - INILMAR PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Deverá abrir processo de Consulta Prévia junto à Rio-Águas especificamente para saber se o apto 104 é atingido pela FNA. Trata-se de processo de consulta prévia e não de demarcação da FNA.
 - 2- Deverá apresentar os seguintes anexos do Licin 2.0 retificados: a) anexo I (projeto devidamente cotado em todo seu perímetro, em escala, de acordo com o decreto e em cor convencional compatibilizado com o habite-se averbado), b) anexo III (quadro de áreas para a SMFP preenchido e compatibilizado com o projeto) para continuação da análise;
 - 3- Documento de identificação do proprietário;
- Permanece a exigência:
- 1.4) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;

000261000397202614 - IOLANDO BARBOSA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar o projeto em condições de análise (Está inelegível);
- 2- Figurar somente as projeções em cada Planta do pavimento;
- 3- Rever os valores da ATC e da ATE da Edificação 1, no formulário;
- 4- Esclarecer se as obras estão concluídas.

EIS-PRO-2025/16437 - ALBINO PINTO AIRES FILHO

Cumpra as Exigências

Considerando audiência realizada em 24/09, publicação com a finalidade de protocolar documentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 23/09/2026

EIS-PRO-2024/13720 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apor as assinaturas dos profissionais responsáveis e do proprietário nos carimbos do projeto.

EXPEDIENTE DE 24/09/2026

EIS-PRO-2025/00008 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Indicar largura do logradouro de acordo com o PAA 8034 (21,00 m), devendo indicar o PAA na testada do lote; No quadro “parametrização urbanística”;
 2. Corrigir T.O. permitida de acordo com o anexo XXI da LC 270/24 combinado com o § 20 e 17 do art. 61 da LC 229/21 (77%) e atender à T.O.;
 3. Indicar SMD permitida de acordo com o art. 352 da LC 270/24 e atender à SMD.
 4. Indicar ATE permitida de acordo com a alínea B do inc. II do art. 61 capítulo IX da LC 229/21;
 5. Em número máximo de unidades permitidas Marcar N.A. em projetado retirar (52 + 6 adquiridas por contrapartida) e indicar nº total de unidades (61);
 6. Atender 50% do pavimento de jirau;
 7. Indicar contrapartida no pavimento indicado como PUC;
 8. Retirar circulação vertical/ horizontal do telhado;
 9. Apresentar certidão de concessão;
 10. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23;
 11. Apresentar contrato social e CNPJ;
- Para início de obras: IRPH, CET-RIO, Metrô e certidão de recepção.

EIS-PRO-2025/00008 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Indicar largura do logradouro de acordo com o PAA 8034 (21,00 m), devendo indicar o PAA na testada do lote; No quadro “parametrização urbanística”;
 2. Corrigir T.O. permitida de acordo com o anexo XXI da LC 270/24 combinado com o § 20 e 17 do art. 61 da LC 229/21 (77%) e atender à T.O.;
 3. Indicar SMD permitida de acordo com o art. 352 da LC 270/24 e atender à SMD.
 4. Indicar ATE permitida de acordo com a alínea B do inc. II do art. 61 capítulo IX da LC 229/21;
 5. Em número máximo de unidades permitidas Marcar N.A. em projetado retirar (52 + 6 adquiridas por contrapartida) e indicar nº total de unidades (61);
 6. Atender 50% do pavimento de jirau;
 7. Indicar contrapartida no pavimento indicado como PUC;
 8. Retirar circulação vertical/ horizontal do telhado;
 9. Apresentar certidão de concessão;
 10. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23;
 11. Apresentar contrato social e CNPJ;
- Para início de obras: IRPH, CET-RIO, Metrô e certidão de recepção.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 23/09/2026 entre SOMAR 06 EMPREENDIMENTOS LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 23, tendo por objeto a(s) área(s) de 35,70m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4884. Termo nº 62/2026 lavrado às fls. 064/064v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/10627.

**CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

“Atenda ao exigido:

- 1- Apresentar Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente assinado pelos responsáveis com competência para a assinatura;

- 2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;

- 3- Apresentar documentos conforme os itens VII, VIII, IX e X do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;

- 4- Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;

- 5- Apresentar projeto e referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos;

- 6- Esclarecer o endereço correto considerando que na ART o endereço constante é de Estrada dos Bandeirantes, 948.”

000252.000186/2026-82 - CTP PROJETOS 01 SPE LTDA

“Atenda ao exigido:

- 1- Apresentar documentação que comprove a competência para a assinatura do contrato de locação dos profissionais que assinam o documento conforme itens II e V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;

- 2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;

- 3- Apresentar RGI do imóvel conforme item I do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022.”

000264.000034/2026-41 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A

“Atenda ao exigido:

- 1- Apresentar documentação que comprovem a competência para a assinatura do contrato de locação dos profissionais que assinam o documento conforme itens II e V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;

- 2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;

- 3- Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo conforme item IX do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;

- 4 - Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;

- 5- Apresentar projeto e referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos.”

EIS-PRO-2022/09470 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

“Mantidas as exigências não concluídas, atenda ao exigido:

- 1- Apresentar documentação conforme os incisos III, VI e IX do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022;

- 2- Apresentar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo conforme item V do § 1º do art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 No 26 de 7 de outubro de 2022, devidamente válida;

- 3 - Apresentar licença da ANATEL para o endereço da instalação;

- 5- Apresentar projeto devidamente assinado e apresentando cotas e ângulos conforme artigo 5º do Decreto nº 50.798/2022, bem como a referida justificativa técnica, se for o caso, bem fundamentada com impactos na vizinhança e estudos técnicos acompanhada pela documentação do responsável técnico.”

EIS-PRO-2023/02043 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026**

“Atenda ao exigido, em 30 dias.”

000230.001097/2026-10 - VASTON - SOLUCOES E INSPECOES LTDA

000230.001129/2026-79 - RAIÁ DROGASIL S/A

000230.001090/2026-90 - ELETROMECÂNICA DO MARANHÃO LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMUNICADO**

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário informa que será realizado, em audiência pública, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - prédio anexo - sala 711, no dia 28 de setembro de 2026, às 11:00h, respectivamente, o sorteio para escolha da empresa que realizará o trabalho de auditoria nos seguintes Termos de Concessão de Serviço Público: Termo n.º 579/1999-F/SPA e aditivos n.º s 31/2005-F/SPA, 77/2018-F/SUBPA e 74/2022-FP/SUBEX/SUPPA; e Termo n.º 580/1999-F/SPA e aditivos n.º s 32/2005-F/SPA, 78/2018-F/SUBPA e 75/2022-FP/SUBEX/SUPPA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 000230.001143/2026-72, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA BAIÁ DA GUANABARA - AP 1, AP 2.2 e AP 3 - RIO TIMBÓ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

“000300.032413/2026-16 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr HENRIQUE SALES SOBRAL, AUTORIZAÇÃO Nº 11.006973-3, RATR Nº 1014979 e ALAN PEIXE DE ALMEIDA RATR Nº 1118628, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“000399.027842/2026-20 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr ARTHUR LUSTOZA DE MIRANDA, AUTORIZAÇÃO Nº 11.006137-7, RATR Nº 1055095, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“000399.028620/2026-24 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr RODRIGO SANTOS DE AQUINO, AUTORIZAÇÃO Nº 16.103122-4, RATR Nº 1107554 e RONALDO NEVES DOS SANTOS RATR Nº 1083369, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

“000399.029353/2026-11 - CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr ENEAS GOMES SILVA, AUTORIZAÇÃO Nº 16.000480-2, RATR Nº 842469, para comparecer a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala “A” - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para a aquisição de rolo de película autoadesiva não retro refletiva, vinílica, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, do processo **007200.007606/2026-14**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de **10 (DEZ) MECANISMOS DESCARGA UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA SI.60**, conforme descrito no Termo de Referência., do processo 007200.008103/2026-58, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do Termo de Referência.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 1380/2026

Às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 24 de 25/05/2026, Portaria “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04/05/2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 007200.002680/2026-36, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1380/2026. Modo de disputa: Aberto/fechado. Objeto: Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com Foco nas Áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e Áreas Adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Agenciamento de Serviços de Gestão para Apoio às Atividades de Operação de Tráfego, com Fornecimento de Equipamentos, em Vias do Município do Rio de Janeiro, com Foco nas Áreas das Bases Operacionais Avenida Brasil, Linha Vermelha e Áreas Adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 61.623.519,30
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Aceito para: PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 65.340.002,9600 e com valor negociado a R\$ 61.449.973,2000.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 24 de setembro de 2026.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.001006/2026-14
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1436/2026
Vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ.: 04.176.836/0001-00						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	18MM X 20M	FITA ISOLANTE ADESIVA 18MM X 20M	ROLO C/ 20 METROS	6.000	3,40	20.400,00

MT SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ.: 46.324.267/0001-35						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MPP622	FUSIVEL 7,5 A	UNIDADE	6.000	0,32	1.920,00
18	5A	FUSIVEL LÂMINA 5A	UNIDADE	12.000	0,36	4.320,00
19	10A	FUSIVEL LÂMINA 10A	UNIDADE	30.000	0,31	9.300,00
20	15A	FUSIVEL LÂMINA 15A	UNIDADE	30.000	0,31	9.300,00
22	MEGA 125A 24V	FUSIVEL MEGA 125A 24V	UNIDADE	1.200	10,53	12.636,00
34	MINI 15 AMP	MINI FUSIVEL LÂMINA 15 AMP	UNIDADE	30.000	0,31	9.300,00
35	MINI 20 AMP	MINI FUSIVEL LÂMINA 20 AMP	UNIDADE	30.000	0,31	9.300,00
52	T-13	TERMINAL FIO T-13	UNIDADE	12.000	0,44	5.280,00

JW PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ.: 51.350.391/0001-05						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	20A	FUSIVEL LÂMINA 20A	UNIDADE	18.000	0,37	6.660,00
29	500AMP VERMELHO	GARRA JACARE 500AMP POSITIVO (VERMELHO)	UNIDADE	60	19,50	1.170,00
33	MINI 10 AMP	MINI FUSIVEL LÂMINA 10 AMP	UNIDADE	30.000	0,29	8.700,00
56	ENCAIXE FEMEA 6,3MM	TERMINAL T-9 6,3MM FEMEA	UNIDADE	18.000	0,42	7.560,00
57	T9 MACHO	TERMINAL T9 MACHO	UNIDADE	18.000	0,51	9.180,00

GB AUTO PECAS LTDA CNPJ.: 04.636.451/0002-51						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	109687	FUSIVEL MEGA 150 AMP	UNIDADE	1.200	10,53	12.636,00
24	300A	FUSIVEL MEGA 300A	UNIDADE	1.200	10,53	12.636,00
25	500 AH	FUSIVEL MEGA DE 500 AH	UNIDADE	1.200	10,53	12.636,00

D&F COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA CNPJ.: 54.923.442/0001-39						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	0104587/5153	PORTA FUSIVEL LÂMINA	UNIDADE	6.000	2,98	17.880,00

INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ.: 35.710.233/0001-62						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	FLEXIVEL 0,75MM BRAN	ROLO DE FIO 0,75MM BRANCO - USO VEICULAR ANTICHAMAS	ROLO C/ 100 METROS	36	81,35	2.928,60

39	ROLO FIO 0,75MM MARR	ROLO DE FIO 0,75MM MARROM - PARA USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
40	AMARECO C/ AZUL 0,75	ROLO DE FIO AMARELO COM AZUL 0,75MM - USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
41	AZUL C/ BRANCO 0,75	ROLO DE FIO AZUL COM BRANCO 0,75MM - USO VEICULAR - ANTICHAMAS	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
42	PRETO 0,75MM	ROLO DE FIO PRETO 0,75MM - USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
43	ROXO 0,75MM	ROLO DE FIO ROXO 0,75MM - USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
44	VERDE 0,75MM	ROLO DE FIO VERDE 0,75MM - USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84
45	VERMELHO C/ BRANCO	ROLO DE FIO VERMELHO COM BRANCO 0,75MM - USO VEICULAR	ROLO C/ 100 METROS	36	83,44	3.003,84

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.199	23/09/2026	-	DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 507/2026, DE 23/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 285 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade na (o) RUA LUIS ORLANDO CARDOSO, AO LONGO DA VIA (SI 79/2026 de 23/09/2026) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 509/2026, DE 23/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 285 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição asfáltica, conforme estabelecido pela Resolução 07/2010 e suas variações; e sinalizar a obra de sua responsabilidade na (o) RUA LUIS ORLANDO CARDOSO, AO LONGO DA VIA (SI 79/2026 de 23/09/2026) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 6.220,34 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.182.173	22/09/2026	002610.002568/2026-50	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 502/2026, DE 22/09/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA DO RÓCIO 109, ANDAR 3 SALA 1 - VILA OLÍMPIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, recompor o pavimento no acesso entre o Condomínio CEO, o Hospital Barra D'Or e o Via Parque, conforme o padrão original em intertravados (risco de acidentes) de acordo com o Processo CSV-PRO-2025/10719 na (o) AVENIDA ENGENHEIRO CEZAR HERMANO JORDÃO FREIRE, ESQUINA COM AVN NELSON MUFARREJ - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 6.220,34 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" Nº 3.800/70.

4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/09/2026 NOTIFICAÇÃO Nº 057/20226, DE 17/09/2026 CHAMADO 23357727

O Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, determina ao PROPRIETÁRIO (A) OU RESPONSÁVEL pelo imóvel situado à: RUA DO MATADOURO, EM FRENTE AO Nº 51 - SANTA CRUZ, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo máximo de 07 dias a contar do recebimento desta, providenciar: REMOÇÃO DE OBSTÁCULO FIXO NA CALÇADA.

Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, o proprietário ou responsável ficará sujeito à multa diária de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/09/2026 NOTIFICAÇÃO Nº 115/2026, DE 18/09/2026 CHAMADO Nº 23922234 OUVIDORIA: 23844511

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Av. Bacaxá, Quadra 121 (no canteiro central) - Cosmos - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2026, DE 18/09/2026 CHAMADO Nº 23922234 OUVIDORIA: 23844511

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, fica o proprietário ou responsável do imóvel, localizado na Av. Bacaxá, entre as Rua 35 e 36 no canteiro central - Cosmos - RJ, notificado (a) a no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta, remover os obstáculos fixos na calçada, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 6.220,34 (seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2026, DE 18/09/2026 CHAMADO Nº: 23928953

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270//2024, fica o responsável providenciar o reparo na calçada que se encontra danificada, na Estrada do Cabuçu, nº 2725 - Campo Grande - RJ, notificado no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento desta.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 622,03 (seiscentos e vinte dois reais e três centavos) de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF Dec. "E" Nº 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1364/2026

PROCESSO: 002600.006505/2026-91

OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de **“Serviços de Operação, Monitoramento e Conservação dos Túneis Vice Presidente da República José Alencar, Professor Mocaracy Sreder Bastos e Conservação da Infraestrutura da Via Expressa Transoeste, Anel Viário de Campo Grande e Av. Artur Xexéo, na AP4 e AP5”**

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 29 de setembro de 2026 às 09:30 h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserve@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 1169/2026

PROCESSO: 002600.006289/2026-84

OBJETO: Dispensa Eletrônica para “Prestação de serviços gráficos para confecção e impressão em arte digital de selos de vistoria para veiculos cadastrados”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 28 de setembro de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserve@prefeitura.rio

ATA DE REALIZAÇÃO DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 1274/2026

PROCESSO: 002600.007602/2026-00

OBJETO: Serviços de reurbanização do Terminal Rodoviário do Cosme Velho e implantação de rota acessível no caminho do terminal ao Largo do Boticário na Área da IV RA- AP2

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 (quatorze horas) horário de Brasília, no auditório da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sr.ª Daniele Ferreira Rego, e Equipe de Apoio Sr. Felipe Dias Braga Silva e Souza e Sr. Leonardo Nóbrega da Silva Favarin, designados pela Portaria “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, para realização do sorteio público de desempate entre as propostas dos participantes do **Pregão Eletrônico nº 1274/2026**, em consonância com o § 4º do Art. 423 do RGCAF, conforme comunicado na sessão ocorrida na data de 18 de setembro de 2026, no sistema Compras.gov e Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Nº 128 de 21 de setembro de 2026, página 71, tratando-se do quantitativo de 3 (três) propostas de preços empatadas no valor de R\$ 2.878.140,4950 pertencentes as empresas:

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 28.172.476/0001-29
Empresa: OLITHIEM ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 26.518.686/0001-09
Empresa: DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ: 01.021.995/0001-30

Concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para eventuais atrasos, aberto os trabalhos, registrou-se o seguinte presente: empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.172.476/0001-29, representada pelo Sr. Eudes da Rocha Bezerra - CPF: 688.***-**-04.

Registra-se, que a presente sessão pública foi integralmente gravada e transmitida ao vivo pelo canal oficial “Licitações Prefeitura do Rio”, na plataforma YouTube, conferindo publicidade e transparência aos atos praticados durante a sessão. A Pregoeira esclareceu que eventuais questionamentos acerca da decisão pela realização do sorteio público, deverão ser matéria de intenção recursal a ser devidamente registrada, em campo próprio do Compras.gov.br nos termos do item 15 do edital. A seguir, foi feita a leitura do rito a ser observado na realização do sorteio em acordo com Aviso de sorteio publicado. Após a leitura, foi apresentada de forma ostensiva ao presente os papéis contendo os nomes dos licitantes participantes do sorteio: a empresa MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, empresa OLITHIEM ENGENHARIA LTDA e empresa DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Em seguida os papéis contendo os nomes das empresas empatadas foram lidos em voz alta. A vista de todos, os nomes foram dobrados de forma similar e depositados em invólucro transparente com auxílio da equipe de apoio. A Pregoeira procedeu com o sorteio dos nomes dos licitantes e sua imediata leitura na seguinte sequência:

Ordem	Licitante
1º	DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
2º	MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
3º	OLITHIEM ENGENHARIA LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira informou a data de retorno da sessão eletrônica do Pregão, dia 28/09/2026, às 09:00h, horário de Brasília, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde serão processados os demais atos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 1274/2026**. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 14:41h, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão, pregoeira e representantes presentes.

DANIELE FERREIRA REGO

Pregoeira

FELIPE DIAS BRAGA SILVA E SOUZA

Equipe de Apoio

LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN

Equipe de Apoio

Empresa: MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.172.476/0001-29

Representante: Sr. Eudes da Rocha Bezerra

CPF: 688.***-**-04

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo SEI 007100.009971/2026-83
Licitação: Pregão Eletrônico nº 1193/26
Objeto: Aquisição de perneira para roçada

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo SEI 007100.009971/2026-83, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer o recurso interposto para o item 01 pela empresa **ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES**

3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1672/2026

DATA: 07/10/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPONÁCEO CREMOSO.
PROCESSO: SEI 007100.017006/2026-84
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 24/09/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1679/2026

DATA: 07/10/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO PARA SOLDADOR.
PROCESSO: SEI 007100.016228/2026-80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 18/09/2026

PROCESSO: SEI 007100.020407/2026-11
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1636/2026
OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação (VA) e Vale Refeição (VR), disponibilizados por meio flexível (cartão único) com chip de segurança, aplicativo móvel e plataforma eletrônica de gestão.

ERRATA Nº 01
No Edital, Item 14. HABILITAÇÃO, (B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, (B.2):

Onde se Lê: (B.2) A licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Leia-se: (B.2) A licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado equivalente ao período de 12 meses da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

No anexo II - Termo de Referência - Item 3.5 - Rede Credenciada - subitem 3.5.5:

Incluir: Para as empresas que operarem mediante arranjo de pagamento aberto, a apresentação da relação nominal dos estabelecimentos credenciados poderá ser substituída por declaração ou documento equivalente emitido pela respectiva bandeira, instituição adquirente ou outro agente integrante do arranjo, que comprove o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 13/10/2026, fica ADIADA para o dia 19/10/2026, às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.010420/2026-54 Notifica-se a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ N.º 04.652.791/0001-95, conforme ofício nº 28227/2026, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução do Contrato n.º 12/2025, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data seguinte a publicação, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133, cláusula décima sexta do contrato e art. 589 do RGCAF.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1432/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000700.009423/2026-45

Às 11 horas do dia 03 de setembro do ano de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, PORTARIA P” F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo:** 000700.009423/2026-45 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1432/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição de passagens aéreas, contratação de diárias de hospedagem, contratação de diárias de traslado terrestre, aquisição de ingressos, contratação de apólices de seguro-viagem e contratação de diárias de guias turísticos bilingües, integrantes do Lote - “PACOTES DE VIAGEM”, visando a realização da viagem relativa à edição de janeiro de 2027 do Programa Disney & NASA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	01	Aquisição de até 103 passagens aéreas de ida e volta, em voo comercial, partindo da cidade do Rio de Janeiro (Brasil) para a cidade de Orlando (EUA) e partindo da cidade de Orlando (EUA) para a cidade do Rio de Janeiro (Brasil), nas condições dispostas no Termo de Referência.	UN	103	R\$ 10.638,66	R\$ 9.042,87	R\$ 931.415,61	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	02	Contratação de 8 diárias de hospedagem em hotel 3 estrelas ou superior, com café da manhã, para até 103 viajantes, onde 824 diárias totais = 8 diárias x 103 viajantes. Deve-se considerar que cada Subgrupo deverá pernitar no mesmo ambiente, seja	DIÁRIAS X VIAJANTES	824	R\$ 1.607,68	R\$ 1.366,53	R\$ 1.126.020,72	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

		ele correspondente a quarto único ou a 2 quartos conjugados, para acomodar até 4 pessoas, dormindo em camas separadas (uma cama por viajante), ainda que sejam camas de casal, nas condições dispostas no Termo de Referência.								
	03	Contratação de 9 diárias de traslado terrestre em território internacional, para deslocamento dos até 103 viajantes, onde 927 diárias totais = 9 diárias x 103 viajantes, contemplando os trechos desde o aeroporto de Orlando (EUA) para o(s) endereço(s) de hospedagem, do(s) endereço(s) de hospedagem para as atrações do Programa Disney & NASA e retornos, do(s) endereço(s) de hospedagem para o aeroporto de embarque em Orlando (EUA), para regresso ao Rio de Janeiro (Brasil), nas condições dispostas no Termo de Referência.	DIÁRIAS X VIAJANTES	927	R\$ 485,38	R\$ 427,13	R\$ 395.949,51	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	04	Aquisição de ingressos para os 8 parques do Programa Disney & NASA, para os até 103 viajantes, onde 824 ingressos totais = 8 ingressos x 103 viajantes, nas condições dispostas no Termo de Referência.	INGRESSOS X VIAJANTES	824	R\$ 1.621,70	R\$ 1.427,10	R\$ 1.175.930,40	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	05	Contratação de até 103 apólices de seguro-viagem com assistência médica, com abrangência para todo o período da viagem internacional que caracteriza o Programa Disney & NASA, desde o dia do deslocamento dos viajantes para o aeroporto, na ida, até o dia da chegada dos viajantes na CRE de origem, na volta, nas condições dispostas no Termo de Referência.	UN	103	R\$ 443,22	R\$ 390,03	R\$ 40.173,09	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	06	Contratação de 9 diárias de serviço de até 4 guias de turismo bilingues (português/inglês), onde 36 diárias totais = 9 diárias x 4 guias, atendendo à proporção de 1 (um) guia para até 30 pessoas, para acompanhar os até 103 viajantes em todas as atividades do Programa Disney & NASA, nas condições dispostas no Termo de Referência.	DIÁRIAS X GUIAS	36	R\$ 4.110,03	R\$ 3.049,83	R\$ 109.793,88	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:15 horas do dia 24 de setembro do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Processo: 000700.007515/2026-91
Modalidade: Concorrência Eletrônica - SRP - nº 1677/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;
Critério de julgamento: maior desconto global;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de quadra nas unidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R\$ 21.754.261,12 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos);
Data e hora de abertura da sessão: 14/10/2026, às 11 h;
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e www.comprasrio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317 Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.012182/2026-11: Notifica-se a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 181/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, conforme Ofício SME nº 26298/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.012237/2026-93: Notifica-se a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ nº 04.652.791/0001-95, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação das sanções de advertência e multa previstas no art. 156, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 12/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de veículos automotores, utilitários, tipo van adaptada, com condutor e combustível, conforme Ofício SME nº 28272/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 28 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches. O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME PLANO ALIMENTAR - ESCOLA -
CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO		SEMANA	
1ª, 2ª e 3ª		C	
4ª, 5ª, 6ª e 11ª		D	
7ª e 8ª		A	
9ª e 10ª		B	
Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com alpim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Isclas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar- Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com omelete Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar (Escolas Especiais)				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar (Escolas Especiais)				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 -Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural,maçã e banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural,maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado acebolada Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana A		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)

Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana A		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana A		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana B		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 909 Moussellini de aveia e banana Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana B		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 logurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana B		Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana C		Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana C		Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana C			Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	
Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód.:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra	
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043						

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana D			Período: Integral	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia	
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia	
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra	

Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana D			Período: Parcial Manhã	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia	
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia	
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra	
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043						

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/ EDI - 2026		Semana D			Período: Parcial Tarde	
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra	
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043						

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 107 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA EDGARD GORDILHO, Nº 63, SAÚDE, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORA
383.159-1	ALINE GALLO FONTOURA SANTOS	29/09/2026	9 HORAS
383.153-4	NILSON JAIR BERRONDO NETO	29/09/2026	9 HORAS
383.157-5	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	29/09/2026	9 HORAS
383.158-3	EDNA MARIA DA SILVA MARQUES	29/09/2026	10 HORAS
383.155-9	FATIMA REGINA CHAVES DA SILVA	29/09/2026	10 HORAS
383.156-7	IRMA CLAUSI SILVA DA LUZ	29/09/2026	10 HORAS
383.160-9	KEILA MARIA DE ARAUJO ALVES	06/10/2026	9 HORAS
383.162-5	RAIANE VAZ SILVA	06/10/2026	9 HORAS
383.154-2	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	06/10/2026	9 HORAS
383.226-8	MARCILENE SILVA DA SILVA	06/10/2026	10 HORAS
383.161-7	MADALENA DOS SANTOS COITINHO	06/10/2026	10 HORAS
383.224-3	PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA E SILVA MAIA	06/10/2026	10 HORAS
383.230-0	CLAUDIO DE SOUZA	06/10/2026	11 HORAS
383.225-0	LUANDA GOMES DA SILVA	06/10/2026	11 HORAS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 108 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA EDGARD GORDILHO, Nº 63, SAÚDE, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORA
383.228-4	PRISCYLA MONTEIRO VIANA DOS SANTOS	06/10/2026	9 HORAS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 189 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 187 de 22 de setembro de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2464086	TERESA CRISTINA DA MOTA PESSANHA	CONTRATADA
2	2467782	VERA LUCIA JORGE	DESCCLASSIFICADA
3	2473526	JULIANA MADALENA PEREIRA BELTRAN	CONTRATADA
4	2459108	JOELCINA LEMOS	DESCCLASSIFICADA
5	2470317	CHRISTIANA MARIA DOS SANTOS	CONTRATADA
6	2467379	ANA LÚCIA ANTUNES DE FIGUEIREDO RIBEIRO	CONTRATADA
7	2462319	ANA MARIA DA CONCEICAO LOURENCO CARVALHO	CONTRATADA
8	2465724	CANDIDATO JÁ CONTRATADO NO EDITAL SME Nº 49	
9	2468265	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI	DESCCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - L. PORTUGUESA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2468194	VITORIA MARCIA DE ANDRADE FRAZAO	DESCCLASSIFICADA
2	2458946	PATRICIA PROENÇA	DESCCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED FÍSICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
12	2472684	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	CONTRATADA
13	2464441	PAULO ROGERIO FOGACA	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40h
MODALIDADE REGULAR

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2468968	IRENE MILHOMENS DA MOTA	DESCCLASSIFICADA
2	2449129	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	DESCCLASSIFICADA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 98 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/08/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
383.090-8	JEAN PIERRE TELES DE FREITAS	29/09/2026	9h
383.092-4	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA		9h30min
383.093-2	ANTONIA CLAUDIA BRAGA		10h
383.086-6	ALDO LUIZ DA COSTA		10h30min
383.088-2	LUCIANA SANTANA DA SILVA		11h
383.094-0	ALYNE XAVIER FERREIRA		11h30min
383.096-5	LISIANE AZEVEDO SANTOS		13h
383.264-9	ELIANE DE OLIVEIRA GOMES		13h30mn
383.095-7	GISELE CRISTINA CORTACIO BEZERRA		14h
383.263-1	MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO		14h30min
383.091-6	ALINE CASTRO DOS SANTOS		15h

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 316 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2460639	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARIA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	21*	DESCCLASSIFICADO(A)

*Candidato se autodeclarou como PcD.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 317 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463737	CLÁUDIA BESSA DUARTE SOUSA	23	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2464380	SIMONE DAMASCENO BRAGA DE SOUSA	24	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 279 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 13H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2450225	SHIRLANA GOMES ALVES CHRISTO	1	SME 02/2026
2	2472053	MARIA APARECIDA PASSOS FRANCISCO	2	SME 02/2026
3	2455225	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	3	SME 02/2026
4	2468860	RAINILDES CARVALHO GONÇALVES	4	SME 02/2026
5	2474127	SANDRA CRISTINA BASTOS DA SILVA	5	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 23/09/2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 280 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 275 de 18 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465026	JULIANE MESQUITA POSSAMAI	10	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 281 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
ARTES - 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9H30H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2474103	GLAUCE GITAHY RODRIGUES	11º	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 282 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 277 de 21 de setembro de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465026	JULIANE MESQUITA POSSAMAI	10	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA PELO ITEM 12.5 DO EDITAL
2456189	LUCIANA BASTOS DE CARVALHO	14	SME 02/26	CONTRATADA
2466640	LUCIANA PAULA DA SILVA	15	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA PELO ITEM 13.6 DO EDITAL
2466216	SAMANTA DA SILVA MATIAS FERREIRA	16	SME 02/26	DESCCLASSIFICADA PELO ITEM 13.6 DO EDITAL

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 281 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS INICIAS- 40 HORAS SEMANAIS -
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2453148	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	18º	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):

- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 189 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ**.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2473152	ANA PAULA DE ALMEIDA DULTRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	16	DESCCLASSIFICADO
2468503	ANDREA DA SILVA NOBREGA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	17	DESCCLASSIFICADO
2468929	MARCIA DE SANTANA SILVA DE ALMEIDA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	18	CONTRATADO
2470870	VALQUIRIA EVANGELISTA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	19	DESCCLASSIFICADO
2469589	IVANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	20	CONTRATADO
2453942	CATIA DUARTE VIDAL	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	21	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2461434	ROSANGELA SANTORO PEREIRA DA COSTA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	5	CONTRATADO
2471782	SANDRO SERGIO REIS	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	6	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2470756	GLÓRIA MARIA FURTADO DE MESQUITA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	1	CONTRATADO
2467441	FABIANA ALVES DA SILVA CASSIANO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	2	DESCCLASSIFICADO
2461031	PATRCIA RENATA DA SILVA SOUZA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	3	CONTRATADO
2449173	DOMENIKE FELIPE DE SOUZA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	4	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2475264	JORGE DOS SANTOS SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	4	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2458768	ISAAC DE CARVALHO CAIRES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	1	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2457697	ISIS DA COSTA BARRETO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	1	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2453561	KELLY MARTINS DE LIMA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	1	CONTRATADO
2469521	PETRONILHA ALICE ALMEIDA MEIRELLES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	2	CONTRATADO
2450509	TAMIRYS PIRES SAAD FERREIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	3	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2467682	CARLOS GERMANO DO ESPÍRITO SANTO DUDA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	24	DESCCLASSIFICADO
2475345	RODOLFO RAIMUNDO DA SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	25	CONTRATADO

**CONTRATO PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2449848	RENATA GONÇALVES MOURÃO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	348	DESCCLASSIFICADO
2464869	LUANA FERREIRA DE PAIVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	349	DESCCLASSIFICADO
2465459	SUENIA BARBOSA SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	350	DESCCLASSIFICADO
2450415	ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA PAULA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	351	DESCCLASSIFICADO
2446436	SUELLEN CAVALCANTE PEIXOTO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	352	DESCCLASSIFICADO
2459808	ROSELANE GOMES DA HORA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	353	DESCCLASSIFICADO

2462361	JENIFFER AGUIAR DA COSTA FLORENCIO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	354	DESCCLASSIFICADO
2472866	GABRIELA SILVEIRA DA SILVA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	355	DESCCLASSIFICADO
2463226	INGRID RENETE DO NASCIMENTO ANDRADE	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	356	DESCCLASSIFICADO
2464647	KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	357	CLASSIFICADO
2457751	ADRIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	358	DESCCLASSIFICADO
2455157	TALLES ROSA FERNANDES	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	359	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2470286	ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	7	DESCCLASSIFICADO
2466652	SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	8	DESCCLASSIFICADO
2448441	MÁRCIA FERNANDES CASTRO	EDITAL SME 2 de 24/02/2026	9	CONTRATADO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 190 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS**

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2453366	TERESA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	22	Edital SME nº 02/2026
2467965	PATRICIA MARIA SIQUEIRA MARQUES	23	Edital SME nº 02/2026
2446787	RACHEL FERNANDES DA FONSECA BARRETO	24	Edital SME nº 02/2026

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2458719	KEYLA CRISTINA DE ANDRADE	25	Edital SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
CIÊNCIAS**

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2465009	CLAUDIA LUCIA BATALHA	7	Edital SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA**

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2460779	RYENE FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO COSTA	26	Edital SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
GEOGRAFIA**

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2455926	WELLINGTON NUNES DE ALMEIDA GUERRA	2	Edital SME nº 02/2026

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA**

COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2452375	CLÁUDIO JORGE DE FARIA ANTUNES	5	Edital SME nº 02/2026

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2463809	CLAUDIA PINTO DA COSTA PIMENTA	4	Editai SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.506) C.I.E.P. Olof Palme formalizada através do processo **000708.010252/2026-27** no valor de R\$ 176.842,16 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação	Laudo de Potabilidade
817505	Ciep Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	15/07/2026
817045	Escola Municipal Ariena Vianna	24/06/2026
817055	Escola Municipal Professor Lauro Travassos 17072026	17/07/2026
817056	Escola Municipal Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça	21/05/2026
817059	Escola Municipal Joana Angélica	17/09/2026
917066	Escola Municipal Pracinha João da Silva	05/05/2026
817072	Escola Municipal Ubaldo de Oliveira	04/09/2026
817074	Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	04/09/2026
817079	Escola Municipal Jorge Zarur	05/06/2026
817607	Creche Municipal Mulheres do Quafá	03/06/2026
817611	Creche Municipal Tia Elza	21/09/2026
817617	Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez	28/08/2026
833005	Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	31/08/2026
833007	Escola Municipal Rosa da Fonseca	27/04/2026
833019	Escola Municipal Lima Barreto	01/06/2026
833020	Escola Municipal Corinto da Fonseca	01/09/2026
833021	Escola Municipal Coronel Corsino Amarante	25/06/2026
833022	Escola Municipal Nicarágua	11/09/2026
833029	Escola Municipal Azul e Branco	08/07/2026
833032	Escola Municipal Stella Guerra Duval	21/05/2026
833038	Escola Municipal Estado de Israel	22/05/2026
833503	CIEP Thomas Jefferson	20/07/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 580/2026
Nome das Partes: CAROLINA CRISTINA SANTOS MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/09/2026 a 10/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 581/2026
Nome das Partes: MILENA DE ANDRADE SANTIAGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/09/2026 a 25/09/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 582/2026
Nome das Partes: MILENA DE ANDRADE SANTIAGO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/09/2026 a 09/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 583/2026
Nome das Partes: DIANA SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 28/10/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 584/2026
Nome das Partes: RAPHAELA VITÓRIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/09/2026 a 19/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 585/2026
Nome das Partes: LUCAS SILVA NUNES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2026 a 06/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 586/2026
Nome das Partes: GUILHERME MELLO DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2026 a 06/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 587/2026
Nome das Partes: LOTHAR MATHEUS MIRANDA GOMES SOBRINHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/09/2026 a 06/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 588/2026
Nome das Partes: ALEXSANDRO DE SOUZA NISTALDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 11/12/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 589/2026
Nome das Partes: TAÍS CUNHA DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/09/2026 a 13/11/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 836 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
L. PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2464055	ELIANA MARIA SALVIANO DA CUNHA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2468919	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 837 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS HISTORIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2463341	PATRYCK DOS SANTOS SABOIA SILVA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 838 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2462800	CARLOS CEZAR RIBEIRO	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - DESISTÊNCIA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 839 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS CIENCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2453106	ALESSANDRA ASSIS DE BRITO	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ITEM 4.5 DO EDITAL

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 840 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2456887	ANGELICA CHAVES MENEZES	*1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - NÃO APRESENTOU ASO COMPROVANDO SER PCD
2471424	ELISANGELA DE SOUZA CRAVALHO BELO	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 841 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2468745	GISELLE SOARES PEREIRA	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/24

2467301	ELAINE TEIXEIRA MAIA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ITEM 4.5 DO EDITAL
2447407	SIMONE DE CARVALHO MARTINS	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ITEM 4.5 DO EDITAL
2457421	ERICA REGINA AGUIAR FIGUEIREDO	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 842 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2420189	TAMARA FELIX DA SILVA NOVAES	291	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/24
2417984	VIVIANE CORREIA FERNANDES	292	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2417170	MYLINNE VIVIANE AVILA FERRO	293	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTA
2416688	JESSICA BARBOSA FARIA PASCARELLI CRUZ	294	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 843 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2417538	AMANDA FERREIRA DE MATOS	295	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/24
2419191	ERICA CARVALHO DA SILVA LOPES	*296	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCLADDIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE DECLARADA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:

(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 844 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2419843	SABRINA NEVES COSTA GODINHO THOMAZ	297	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 845 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2471106	FATIMA MARIANA DE SOUZA FERREIRA DE ANDRADE	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2450456	PATRICIA FELIX BRAGANCA GOMES	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 846 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2466973	RENATO DE SOUZA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 847 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2450784	SILVANA DE ARAGAO DA SILVA	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2452608	LUCIA REGINA GOMES DE SOUZA CONCEICAO	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2465742	ANDREIA PORTELA DE LIMA BRANDAO DE MOURA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 848 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2456147	PAULO CESAR DE BARROS	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 610 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA - 40H
COMPARECER NO DIA 28/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2472613	CAROLINA CARRILHO TRIGUEIRO	17	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 28/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2474399	ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES - 40H
COMPARECER NO DIA 28/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2459081	RAFAELA MANAIRA DE MENEZES	18	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS - 40H
COMPARECER NO DIA 28/09/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2445573	ANGELO MACHADO PLAZA	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	*PCD

*CANDIDATO AUTODECLAROU-SE PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CTPS;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;

- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos-receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 611 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, ARTES, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
15	2447495	LUCIMAR RIEGER AMARAL	DESCLASSIFICADO(A)
16	2471693	MARIA LÚCIA DA SILVA CHAVES RAMOS	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
4	2455093	ROBERTO NUNES JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
3	2464002	VIRGINIA PALMEIRA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
17	2457210	BALBINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
2	2453346	EILTON BERNARDO DA SILVA	CONTRATADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
4	2474432	MARILDA TEIXEIRA MAGALHÃES BAPTISTA	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 167 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 933/2026
Nome das Partes:CINTIA RIBEIRO DIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/09/2026 a 11/11/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Instrumento: n. 62 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 934/2026
Nome das Partes:JENNIFER DAMAZIO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/09/2026 a 19/11/2026

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.121 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 935/2026
Nome das Partes: ANA CAROLINA DA CRUZ BOUCHUID OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:05/10/2026 a 27/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.122 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 936/2026
Nome das Partes: BIANCA NUNES DA COSTA ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:24/09/2026 a 23/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n.97 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 937/2026
Nome das Partes: CRISTIANE VIANNA DE LIMA E SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/09/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:28/09/2026 a 23/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 168 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2445948	ANGELA MARIA GATTO LOPES	03	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 12 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469989	PATRICIA CRISTINA ESTRELA MARTINS	14	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I - O Memorando AS/SUBG/CRH nº 263/2026, de 16/09/2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de **Outubro/2026**.

COMUNICA:

I. A suplente **Glória Lúcia dos Santos Vasconcellos Miranda**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (15/10/2026 a 13/11/2026) do titular **Almir dos Santos Machado**, matrícula nº 66/349.021-6 do **CT 03 - Vila Isabel**;

II. O suplente **Anderson Luiz Cardoso da Silva**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) da titular **Monica Rodrigues de Lima**, matrícula nº 66/348.936-6 do **CT 04 - Méier**;

III. A suplente **Osmar Rodrigues**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) do titular **Leandro Eugênio Porcino**, matrícula nº 66/348.943-2 do **CT05 - Ramos**;

IV. O suplente **Joaci Simões da Silva**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) da titular **Arinda Barbosa da Silva**, matrícula nº 66/253.179-6, do **CT 06 - Madureira**, tendo em vista que a primeira suplente não possui disponibilidade para o mês de Outubro.

V. A suplente **Monique de Souza Oliveira Justo**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (19/10/2026 a 17/11/2026) da titular **Marcele Spdo de Senna Coelho Silva**, matrícula nº 66/348.967-1, do **CT 10 - Santa Cruz**;

VI. O suplente **Welton de Souza Barbosa**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (09/10/2026 a 07/11/2026) da titular **Jupira Borges dos Santos Carvalho**, matrícula nº 66/348.974-7 do **CT 12 - Coelho Neto**;

VII. A suplente **Maira Rangel De Medina**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (08/10/2026 a 06/11/2026) do titular **Willian de Paula Lucas**, matrícula nº 66/348.980-4 do **CT 13 - Rocinha**;

VIII. O suplente **Anísio de Farias Junior**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) do titular **Manoel Flausino Alves de Oliveira Filho**, matrícula nº 66/348.983-8 do **CT 14 - Inhaúma**;

IX. O suplente **Admilson Batista da Costa**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) da titular **Aurea Maria dos Santos Alves**, matrícula nº 66/348.998-6, do **CT 18 - Taquara**, tendo em vista que os primeiros suplentes não possuem disponibilidade para o mês de Outubro de 2026.

X. O suplente **MARCELO ALVES DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/10/2026 a 30/10/2026) do titular **Rafael Lira da Silva**, matrícula nº 66/349.003-4 do **CT 19 - Ilha do Governador**;

Os suplentes que estiverem atuando pela primeira vez, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcante, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberão a **carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2026.
RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO GOMES
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 228 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ n.º 31.885.320/001-08, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Maio/2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 83/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 229 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Socio Educacional para Questões da Cidadania - CONVIDATIVA, CNPJ n.º 05.220.475/0001-07, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do termo de fomento nº 117/2020. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 230 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Socio Educacional para Questões da Cidadania - CONVIDATIVA, CNPJ n.º 05.220.475/0001-07, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do termo de fomento nº 108/2022. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 231 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Atendimento a Pacientes Especiais - CAPE, CNPJ n.º 03.534.144/0001-16, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar a prestação de contas do termo de fomento nº 108/2020. A documentação deverá ser encaminhada via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC está regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 24.09.2026

000900.091701/2026-43 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 153885, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23907, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 24.09.2026

000900.092150/2026-35 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 20105, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1139/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/28975
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento contínuo de papel grau cirúrgico, com comodato de seladora elétrica e suporte de bobina, para abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, segue o resultado do certame, referente ao Pregão Eletrônico **1139/2026**:

GRUPO (LOTE)	ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	01	*****	FRACASSADO
	02	*****	FRACASSADO
	03	*****	FRACASSADO
	04	*****	FRACASSADO
	05	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos com perfil hospitalar, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: 000900.000907/2026-72
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90366/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item 06.
CNPJ: 21.681.325/0001-57
EMAIL: licitacao9@multifarma.com.br
CONTATO: (31) 2522-8170
Valor Total Adjudicado: R\$ 128.234,40

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054702750
ESPECIFICAÇÃO: VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. USO IM.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	75432	HIPOLABOR	1,70	128.234,40

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO.
CNPJ Nº: 11.676.676/0001-16
CONTRATO Nº: 2514253/2026
PROCESSO Nº: 000990.008030/2026-04
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO. ESCLARECIMENTOS SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a prestar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos solicitados através do Memorando nº 7570864, com relação a execução contratual, comprovando o devido adimplimento ou apresentando justificativa fundamentada sobre a sua impossibilidade.
A comprovação ou justificativa deverá ser apresentada à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova) - no horário de 10h às 17h - ou por meio do endereço eletrônico: **subg-contratos.smsrio@gmail.com**
Ressaltamos que o não cumprimento implicará no prosseguimento do processo de apuração de eventual descumprimento contratual, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente, em especial as dispostas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE001237

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE001231

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.092444/2026-67. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compras-salgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/10/2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.092712/2026-41. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compras-salgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/10/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	2026NE000809

*Omitido do D.O Rio de 24/09/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000810
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000811
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000812
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026NE000813
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000814 2026NE000817
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000815 2026NE000820

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026NE000816
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000818
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000819
ABC FARMACEUTICO LTDA	2026NE000821
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000822

OMITIDO NO D.O. RIO DE 21/09/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	2026NE000823

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000824

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	2026NE000825

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de MATERIAL HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.092330/2026-17**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/09/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.092528/2026-09**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/09/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/09/2026

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900076565/2026-61
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/09/2026

O Hospital municipal Nossa Senhora do Loreto S/SUBHUE/ -HMNSL situado a Rua Taifeiro Osmar de Moraes,26 Galeão -Ilha do Governador-Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado destinado a aquisição de Material Médico Cirúrgico, devidamente descrito especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900092810/2026-88
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico comprasloreto@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 212/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO	
A.I	AUTUADO
Al nº 1.197.577 Data: 17/09/2026	COMBRASIL ALIMENTOS S.A. RUA GUARAPIRANGA, 461 ANEXO 481 E 501 QUADRA Q1 L13 A16, CHÁCARAS REUNIDAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.238-470 CNPJ: 01.022.318/0007-21
Al nº 1.197.579 Data: 17/09/2026	IMIGRANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME RUA DOMINGOS ULIANA, 160 LOJA 01, BICUIBA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES CEP 29.375-000 CNPJ: 01.528.213/0001-53
Al nº 1.197.581 Data: 17/09/2026	SAO FERNANDO INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ROD RJ 145, 23030, SANTA TEREZINHA - VALENÇA/RJ CEP 27.605-320 CNPJ: 11.939.927/0001-08
Al nº 1.197.582 Data: 17/09/2026	SANTALUCIA ALIMENTOS LTDA RODOVIA BR-116, S/N KM 394, DISTRITO INDUSTRIAL - CAMAQUÃ/RS CEP 96.787-200 CNPJ: 90.471.798/0002-23
Al nº 1.197.584 Data: 17/09/2026	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA RUA 11 DE DEZEMBRO, 105, PARQUE INDUSTRIAL - PRUDENTÓPOLIS/PR CEP 84.400-000 CNPJ: 80.596.125/0003-27
Al nº 1.197.586 Data: 17/09/2026	GADKIN ALIMENTOS S.A. AV GRIMALDO TOLAINI, 1436, VOTUPOCA - BARUERI/SP CEP 06.443-009 CNPJ: 05.456.604/0002-41
Al nº 1.197.587 Data: 17/09/2026	SANES BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA AV RIO DE JANEIRO, 2000 LOTE 1 QUADRA 10 SALA B DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPO ALEGRE - QUEIMADOS/RJ CEP 26.373-270 CNPJ: 03.718.276/0003-60
Al nº 1.197.588 Data: 17/09/2026	GREEN COCO BEBIDAS NATURAIS DO BRASIL LTDA ROD PAULO PEREIRA GOMES, S/N, LOCALIDADE GRAVATA, PONTAL DO IPIRANGA - LINHARES/ES CEP 29.919-250 CNPJ: 22.679.244/0001-85
Al nº 1.197.589 Data: 17/09/2026	BEBIDAS POTY S.A. ROD ABEL PINHO MAIA, SN KM 12.5 BLOCO C, JARDIM INDUSTRIAL - POTIRENDABA/SP CEP 15.106-509 CNPJ: 55.223.127/0002-42
Al nº 1.197.591 Data: 17/09/2026	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA RUA JOÃO CARLOS BENFICA, RS 474, 4915 CASA, VELOSO - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS CEP 95.500-000 CNPJ: 85.667.947/0007-07

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 215/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.195.348 Data: 08/07/2026	58.091.930 Lalesca Silva Quirico Rua Amaury Monteiro, 35 Cobertura 08 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-110 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 58.091.930/0001-88 IM: 1.555.776-1
A.I Nº 1.195.685 Data: 31/07/2026	Jonatan Pereira dos Santos Silva Rua Othon Leonardos, 10, loja - Taquara, CEP: 22710-375 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 135.XXX.XXX-94
A.I Nº 1.195.745 Data: 02/08/2026	Ana Lucia Ferreira Belart Rua Professor Lace, 84 - Ramos, CEP: 21060-120 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 865.XXX.XXX-87
A.I Nº 1.195.748 Data: 03/08/2026	Ana Lucia Ferreira Belart Rua Professor Lace, 84 - Ramos, CEP: 21060-120 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 865.XXX.XXX-87
A.I Nº 1.195.749 Data: 03/08/2026	Academia Forma e Movimento Ltda. Rua Professor Lace, 19 - Ramos, CEP: 21060-120 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.170.418/0001-70 IM: 0.082.429-1
A.I Nº 1.195.768 Data: 04/08/2026	AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda. Avenida Júlio de Sá Bierrenbach (Alm), 65, bloco 05 loja 101 - Barra Olímpica, CEP: 22775-028 - Rio De Janeiro - RJ. CNPJ: 04.767.168/0001-88 IM: 0.310.100-2
A.I Nº 1.197.028 Data: 23/08/2026	Espaço D Serviços de Depilação e Estética Ltda. Avenida das Américas, 15801, salas 201 e 202 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 09.042.165/0001-09 IM: 0.414.924-6
A.I Nº 1.197.113 Data: 27/08/2026	Multiclinic Odontologia Ltda. Estrada do Portela, 99, sala 922 - Madureira, CEP: 21351-901 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.853.828/0001-86 IM: 1.039.636-0
A.I Nº 1.197.127 Data: 28/08/2026	Tamara de Almeida Lapa Rua Camaipi, 671 - Campo Grande, CEP: 23052-320 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 138.XXX.XXX-77
A.I Nº 1.197.128 Data: 28/08/2026	Tamara de Almeida Lapa Rua Camaipi, 671 - Campo Grande, CEP: 23052-320 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 138.XXX.XXX-77
A.I Nº 1.197.129 Data: 28/08/2026	Luz da Vida Ensino Profissionalizante e Comércio Ltda. Avenida Maria Teresa PAL19275, 260, loja K - Campo Grande, CEP: 23050-160 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 45.045.777/0001-00 IM: 1.368.720-0
A.I Nº 1.197.130 Data: 28/08/2026	Luz da Vida Ensino Profissionalizante e Comércio Ltda. Avenida Maria Teresa PAL19275, 260, loja K - Campo Grande, CEP: 23050-160 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 45.045.777/0001-00 IM: 1.368.720-0
A.I Nº 1.197.132 Data: 28/08/2026	Hospital Casa Evangélico Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca, CEP: 20521-060 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.802.786/0001-54 IM: 1.038.790-6
A.I Nº 1.197.138 Data: 29/08/2026	Clínica Dom Serviços Odontológicos Ltda. Estrada dos Bandeirantes, 15076, lojas 138 a 140 - Vargem Pequena, CEP: 22783,113 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 56.704.186/0001-14 IM: 1.541.958-0
A.I Nº 1.197.150 Data: 31/08/2026	CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 76.882.612/0050-03 IM: 1.395.853-0
A.I Nº 1.197.165 Data: 01/09/2026	CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 76.882.612/0050-03 IM: 1.395.853-0
A.I Nº 1.197.166 Data: 31/08/2026	Odonto Bright Ltda. Estrada do Monteiro, 1200, loja 104 B e C - Campo Grande, CEP: 23045-830 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.082.098/0001-03 IM: 1.575.071-5
A.I Nº 1.197.170 Data: 01/09/2026	Drogaria Satamini Ltda. Rua Doutor Satamini, 156, loja B, C8 e D - Tijuca, CEP: 20270-231 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.031.094/0001-85 IM: 0.090.505-4
A.I Nº 1.197.176 Data: 01/09/2026	Farmácia Farmalândia Ltda. Rua Raul Pompeia, 168, loja A - Copacabana, CEP: 22080-002 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 32.161.465/0001-10 IM: 0.130.788-6
A.I Nº 1.197.186 Data: 02/09/2026	Odonto Barcelos Domingos Ltda. Rua Barcelos Domingos, 14 - Campo Grande, CEP: 23080-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.151.816/0001-33 IM: 1.545.192-0

A.I Nº 1.197.189 Data: 02/09/2026	Centro Pediátrico de Saúde Integrada Ltda. Avenida Lineu de Paula Machado, 64 - Lagoa, CEP: 22470-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.076.194/0001-19 IM: 1.458.535-4
A.I Nº 1.197.190 Data: 02/09/2026	Centro Pediátrico de Saúde Integrada Ltda. Avenida Lineu de Paula Machado, 64 - Lagoa, CEP: 22470-040 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.076.194/0001-19 IM: 1.458.535-4
A.I Nº 1.197.193 Data: 02/09/2026	GVP Design Serviços e Vendas em Estética Ltda. Rua Fonseca, 240 - Bangu, CEP: 21820-959 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.501.997/0001-07 IM: 1.268.786-9
A.I Nº 1.197.206 Data: 02/09/2026	Drogaria Saúde Bangu Sape Ltda. Estrada Guandu do Sapê, 1119, loja A - Campo Grande, CEP: 23095-071- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.270.739/0001-80 IM: 1.508.195-3
A.I Nº 1.197.211 Data: 02/09/2026	M&P Comércio de Ração e Acessórios para Pet Ltda. Rua Paula Brito, 51 - Andaraí, CEP: 20541-190 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.657.213/0001-66 IM: 1.362.272-8
A.I Nº 1.197.212 Data: 02/09/2026	Glaydson Martins de Sousa Rua Rio Grande do Sul, 81- Méier, CEP: 20775-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 38.262.737/0001-55
A.I Nº 1.197.213 Data: 02/09/2026	Centro de Tratamento Veterinário Barra Olímpica Metropolitano Ltda. Avenida José Wilker (ator), 400, loja Q - Barra Olímpica, CEP: 22775-024 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 57.182.428/0001-10 IM: 1.545.550-0
A.I Nº 1.197.214 Data: 02/09/2026	W3 PF 00omércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida das Américas, 11529 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.331.196/0021-65 IM: 1.486.767-8
A.I Nº 1.197.215 Data: 02/09/2026	W3 PF 00omércio de Produtos Veterinários Ltda. Avenida das Américas, 11529 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 40.331.196/0021-65 IM: 1.486.767-8
A.I Nº 1.197.222 Data: 02/09/2026	CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda. Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 76.882.612/0050-03 IM: 1.395.853-0
A.I Nº 1.197.232 Data: 03/09/2026	Sênior Life Ltda. Rua Morais e Silva, 101 - Maracanã, CEP: 20271-030 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.204.269/0001-65 IM: 1.352.224-3
A.I Nº 1.197.233 Data: 03/09/2026	Ângela Maria Rodrigues Rua Áurea, 53 - Santa Teresa, CEP: 20240-210 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 427.xxx.xxx-04
A.I Nº 1.197.234 Data: 03/09/2026	Diagnóstico da América S.A Avenida Nelson Cardoso, 1149, lojas 202 e 203 - Taquara, CEP: 22730-900 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.486.650/0257-63 IM: 0.441.983-9
A.I Nº 1.197.235 Data: 03/09/2026	Animal Care Clínica Veterinária Ltda. Rua Dias Ferreira, 199, lojas D e E - Leblon, CEP: 22431-050 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 68.175.465/000-17 IM: 1.653.753-5
A.I Nº 1.197.243 Data: 03/09/2026	Centro Médico de Análise Clínicas Ltda. Avenida Nelson Cardoso, 1149, sala 718 e 718 - Taquara, CEP: 22730-900 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 28.017.218/0006-82 IM: 0.326.523-4
A.I Nº 1.197.248 Data: 03/09/2026	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca, CEP: 20530-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.221.255/0049-95 IM: 0.079.453-8
A.I Nº 1.197.249 Data: 03/09/2026	Centro Ortopédico Traumatológico Tijuca Ltda. Rua Antônio Basílio, 613 - Tijuca, CEP: 20511-190 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 30.939.375/0002-63 IM: 0.224.134-0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 216/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2488114 Data: 03/09/2026	Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033, de 1001 ao fim - lado ímpar - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20530001 CNPJ: 53.221.255/0049-95 IM: 794538
TVS nº 2488116 Data: 03/09/2026	Centro Ortopédico Traumatológico Tijuca Ltda Rua Antônio Basílio, 613 - Tijuca, CEP: 20511-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.939.375/0002-63 IM: 2241340
TVS nº 2491761 Data: 02/09/2026	Clínica e Assistência Médica Sem Internação Rua Prudente de Moraes, 1458 - Ipanema, CEP: 22420-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.124.549/0001-50 IM: 2038560
TVS nº 2492273 Data: 04/09/2026	Depets Clínica Veterinária Ltda Rua Lopes da Cruz, 97 - Méier, CEP: 20720-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.087.980/0001-23 IM: 11845215
TVS nº 2491902 Data: 09/09/2026	Fisioclin Ortopedia e Reumatologia Ltda Rua da Assembléia, 40 Sal 201 202 203 E 204 - Centro, CEP: 20011-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.057.393/0001-05 IM: 188093
TVS nº 2492107 Data: 09/09/2026	Clínica Veterinária e Pet Cordovil Ltda Avenida Meriti, 3863 - Cordovil, CEP: 21250-141, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 43.728.378/0001-19 IM: 13429065
TVS nº 2488349 Data: 10/09/2026	VPE Odontologia Ltda Rua São Januário, 35 Loja B - São Cristóvão, CEP: 20921-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.644.054/0001-68 IM: 14714952
TVS nº 2488118 Data: 11/09/2026	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier, CEP: 20775-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0016-17 IM: 4161629
TVS nº 2491885 Data: 10/09/2026	Design Metropolitano Ltda Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loj 2014 - Barra Olímpica, CEP: 22725-026, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.976.271/0001-06 IM: 15264187
TVS nº 2488120 Data: 14/09/2026	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande, CEP: 23070-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.745.280/0001-92 IM: 2353067
TVS nº 2488120 Data: 14/09/2026	Jardim Imperial Para Idosos Ltda Rua Álvaro Alberto, 965 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23550000 CNPJ: 68.310.019/0001-78
TVS nº 2488120 Data: 14/09/2026	Residencia Terapeutica Max Ltda RUA MAXWELL, 38 A - VILA ISABEL, CEP: 20551-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.648.743/0001-48 IM: 13620830
TVS nº 2491959 Data: 15/09/2026	CREB Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo S.A. Rua Voluntários da Pátria, 408 - Botafogo, CEP: 22270-016, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.018.501/0001-66 IM: 905860
TVS nº 2488560 Data: 17/09/2026	Gamen Grupo de Assist~encia Médica Nefrológica Ltda Rua Doutor Bulhoes, 947 - Engenho de Dentro, CEP: 20730-420, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.248.219/0001-23 IM: 905860
TVS nº 2488560 Data: 17/09/2026	Casa de Repouso Bem-Estar Tatiana Pereira Ltda Rua Visconde de Araguaia, 00866 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23515170 CNPJ: 67.622.941/0001-38
TVS nº 2492109 Data: 15/09/2026	MM Serviços Veterinários Ltda Rua Riachuelo, 325 Loj B - Centro, CEP: 20230-011, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 56.268.986/0001-30 IM: 15404663
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
TVS nº 2492310 Data: 03/09/2026	Angela Maria Amelia Rodrigues 42717515704 Rua Áurea, 53 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20240210, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.719.531/0001-18
TVS nº 2492504 Data: 15/09/2026	Darlan Alves da Silva ME Rua Olimpia Esteves, 392 Loj - Padre Miguel, CEP: 21775-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.702.735/0001-22 IM: 60276250
TVS nº 2491890 Data: 15/09/2026	Instituto Odontológico Conquist Ltda Avenida Guilherme Maxwell, 00516, Sal 703 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21042112 CNPJ: 60.809.156/0001-40 IM: 15820063
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS	
TVS nº 2488084 Data: 09/09/2026	Tamara Lapa Beauty Care Rua Camaipi, 671 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23052-320

TVS nº 2492458 Data: 10/09/2026	Botical Pharma Ltda Estrada dos Três Rios, 1530 Loja D - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 15.607.410/0001-72 IM: 5572690
TVS nº 2492505 Data: 15/09/2026	Centro Medical Bangu Ltda Estrada de Realengo, 1115 - Padre Miguel, CEP: 21810-121, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.512.958/0001-10 IM: 11719422
TVS nº 2492460 Data: 15/09/2026	Farmácia Hanemaniana Barros Ltda Estrada dos Três Rios, 1530 LOT 38 PAL 31157 Loja C - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.207.028/0003-15 IM: 5887526
TVS nº 2492108 Data: 15/09/2026	Angela Maria Amelia Rodrigues 42717515704 Rua Áurea, 53 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20240210, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.719.531/0001-18
TVS nº 2491960 Data: 15/09/2026	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande, CEP: 23070-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.745.280/0001-92 IM: 2353067
TVS nº 2486546 Data: 11/09/2026	Suaodontoplus Clínica Odontológica Ltda Rua Cândido Benicio, 1600 Loj H - Praça Seca, CEP: 21321-803, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.812.603/0001-41 IM: 4509072
TVS nº 2491894 Data: 17/09/2026	Darlan Alves da Silva ME Rua Olimpia Esteves, 392 Loj - Padre Miguel, CEP: 21775-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.702.735/0001-22 IM: 60276250
TVS nº 2491889 Data: 16/09/2026	A & T Odontologia Integrada Ltda Rua Cardoso de Moraes, 150 Sal 202 - Bonsucesso, Cep: 21032-000, Rio de Janeiro - Rj CNPJ: 34.059.672/0001-94 IM: 11839622

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
NUTRICIONISTA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO
151ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

28/09/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE

SITUADO A RUA DONA MARIANA 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ

NUTRICIONISTA 40 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
81º	YASMIM DURO		
82º	CRISTIANE OLIVEIRA CASEMIRO LISBOA		
83º	CILENE APARECIDA LEOCADIO		
84º	ALINE SANTOS VIGNÉ ARRUDA		
85º	DOLORES AUGUSTA FERNANDEZ		
86º	VICTOR JÚLIO COELHO FONSECA	**	
87º	KARINE ALVES LACERDA NICOLAU MORAIS		
88º	JOSILENE SOARES SILVA FERREIRA LEITE		
89º	TÁSSIA SILVA DE AGUIAR		
90º	MONICA MARIA NOGUEIRA		
91º	MARTA MIGUEL DA SILVA		
92º	RAFAELA VERÔNICA DODDE		
93º	DEBORAH TAMARA OLIVEIRA E SILVA		
94º	LUCAS FORTUNATO MOREIRA DAIM		
95º	KARLA CRISTINA RIBEIRO TAVARES		
96º	MARIANA SARAIVA DIAS MARQUES		
97º	GRADZIELLE POLITO VILLARDO		
98º	MEIRE ELEM DA SILVA MACEDO		
99º	ADDIANA PAULA SILVA NEVES	**	
100º	MARCELO BRAGANÇA FERREIRA		
101º	MADELLON NEVES ESTRELLA		
102º	EMANUELLY FURTUNATO		
103º	VANESSA GARCIA DE FARIA		
104º	JOYCE DA COSTA ANDRADE		
105º	LILIAN DAS NEVES DE ARAUJO FEIO		
106º	MARCIA DAS NEVES DE ARAUJO FEIO		
107º	BEATRIZ CAENAZZO DUARTE		
108º	FERNANDA RODRIGUES DA FONSECA		
109º	ANDERSON PAIXÃO SILVA CAMARA		
110º	MARCELA ALEXANDRE MARINHO	**	
111º	LUANA OLIVEIRA		
112º	LILIANE DOS SANTOS COSTA		
113º	GISELE. IMBIRIBA		
114º	KAROLAYNE DE OLIVEIRA DA SILVA	**	
115º	ESTHÉR VIEIRA DE PAULA	**	
116º	BÁRBARA SOUTO	**	
117º	THAIS LEITE DE SANTANA		
118º	GISELLY ROSA MODESTO PEREIRA		
119º	FERNANDA BRUNO		
120º	JULIANA COUTINHO DA SILVA		
121º	RENATA NASCIMENTO DE ALVARENGA	**	
122º	ANA KAREN MACHADO GOMES		
123º	SARA SALGADO SILVA		
124º	SHEYLA VALERIA DAMAS		
125º	YASMIN ISIDORIO CAVALCANTI DOS SANTOS		
126º	JOYCE LEITE	**	
127º	APARECIDA GOMES DE GÓES		
128º	BRUNA VIANA DOS SANTOS		
129º	ANDREIA GOUVÊA DE ALMEIDA		
130º	LARISSA DE TOLEDO VIEIRA ABREU		

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.

Exame admissional (original);

01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);

Carteira de Identidade (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).

Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);

Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;

- Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento> e entregar a consulta;

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);

Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;

Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);

Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- **EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL CO-RSU Nº 035/2026

1. INTRODUÇÃO
- 1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área de **ASSISTENCIAL / ADMINISTRATIVO**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.
2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO
- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções Técnico de Eletroencefalograma e Técnico Administrativo, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
- 4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;

X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

- 4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.
5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:
- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 02 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	30 horas	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

ITEM 1 - REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS:

FUNÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	30	R\$ 1.646,22	R\$ 324,20	R\$ 118,23	R\$ 2.088,64	R\$ 222,79	R\$ 44,56	R\$ 134,27	R\$ 2.372,03
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.194,95	R\$ 324,20	R\$ 151,15	R\$ 2.670,30	R\$ 263,39	R\$ 52,68	R\$ 170,11	R\$ 3.005,34

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias 25/09/2026 e 30/09/2026, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>

8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.

8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.

8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

7.1

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA;da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no **ANEXO I**.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.

13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/09/2026 / 15h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/09/2026 / 15h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/09/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/10/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/10/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/10/2026 / 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
13/10/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-ENSINO MÉDIO COMPLETO; II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DE 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO (TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA); III-COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM APARELHO NIHON KOHDEN; IV-COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA COMPROVADA EM CRIANÇAS E EM PACIENTES HOSPITALIZADOS.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-DIPLOMA DE NÍVEL TÉCNICO E/OU ADMINISTRAÇÃO E/OU CONTABILIDADE E/OU ÁREA CORRELATAS E/OU NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO; II-CERTIFICADO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EXCEL BÁSICO E/OU INTERMEDIÁRIO E/OU AVANÇADO. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVOS E/OU OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.13. Ensino médio completo	50		
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA - 30 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I-RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DE 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO (TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA)	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	-

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I-RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVOS E/OU OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO)
TOTAL	-

*As comprovações de atuação profissional e tempo de experiência se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, contrato ou declaração detalhada com logo da instituição carimbada e assinada por chefia imediata ou superior

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias __ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no

D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 2018511805110 30203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
20ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 28/09/2026, às 09h30min conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/09/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2101º	LUCAS ROSA
2102º	DANIELLA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
2103º	NATALIA GOMES
2104º	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES
2105º	MARCELA GONÇALVES BERTAO
2106º	DIOGO ALMEIDA DA ROCHA
2107º	GABRIELA FERREIRA
2108º	JULIANA DE ALMEIDA GUEDES
2109º	JÉSSICA BARBOSA DE ABREU
2110º	HELLEN CRISTINY AMBROSIO GUIMARÃES GAZOLI

2111º	GRACIELE SANTOS DA COSTA FERNANDES
2112º	MICHELLE TARDE M DOS SANTOS
2113º	PRISCILA BRAZOLINO ROCHA
2114º	EDMEIA RIBEIRO LIMA
2115º	LEILA PINHEIRO DOS SANTOS
2116º	THAILA MUNIZ FAUSTINO
2117º	CLISLAINE SILVA DOS SANTOS
2118º	IGOR SANTANA RIBEIRO CAMILO
2119º	RUAN DE LIMA SOUSA
2120º	KETELÉN LUIZA
2121º	RAFAEL SILVA DOS SANTOS
2122º	RODRIGO AMORIM
2123º	ADRIELLE MENDONÇA DA SILVA VIANA
2124º	ELIANA FELIX DA SILVA
2125º	FELIPE TORRES NEVES
2126º	TAENE BRITO MARQUES DA SILVA
2127º	LEANDRO FELIPE PEREIRA RAMOS
2128º	PAMELA GOMES
2129º	RICARDO ANDRADE
2130º	INGRID FERREIRA
2131º	LUANA ABDIAS DE SOUZA
2132º	JESSYCA NASCIMENTO
2133º	SAMUEL ROMANO DE ALMEIDA
2134º	MARCÍLIO MARCÍLIO
2135º	MICHELE VITÓRIA ORPHÃO BARBOSA VITORIA
2136º	ALEXANDER PIMENTEL
2137º	JANETE FERREIRA DA SILVA
2138º	LINDSON PORTO
2139º	EDIR DA COSTA B NETO
2140º	JANAÍNA DA SILVA HORTENCIO
2141º	IGOR SILVA
2142º	DANIEL NUNES ROCHA
2143º	BRENDÓ LUIZ
2144º	ADRIANA RIBEIRO RIBEIRO
2145º	ANTONIO LUCAS DA SILVA CARNEIRO
2146º	ROSANA GEICE
2147º	EDINEIA DO NASCIMENTO BARBOSA
2148º	RAFAEL RODRIGUES FAJARDO
2149º	MARY ELEN FLAUZINO
2150º	JÉSSICA ANGELO DE JESUS
2151º	MARCO ANTONIO
2152º	JOSE RODRIGUES SIQUEIRA
2153º	ELIEL HENRIQUES
2154º	RODRIGO DIAS CABRAL
2155º	RISONEIDE GONÇALVES DE LIMA
2156º	MERY HELEN SOUZA CÂNDIDO
2157º	TATIANA TENORIO DE OMENA
2158º	SUELEN NOGUEIRA DA SILVA
2159º	GLEIZA RAFAEL PEREIRA
2160º	JULIANA LIVIA
2161º	CAROLINA RUBIM CALDAS
2162º	MICHELE CRISTINE DA SILVA MOREIRA
2163º	LAÍS DOS SANTOS ELOI
2164º	JAQUELINE CRUZ
2165º	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS CARNEIRO
2166º	CARLA GERVAZIO
2167º	SILVANA FIGUEIREDO GERVÁSIO SANTANA
2168º	ANA CHRISTINA SILVA DOS SANTOS
2169º	MILENE SANTOS
2170º	DAIANI BERNARDES
2171º	GABRIEL DE SOUZA PINTO
2172º	WANIA DE SOUZA DOS SANTOS SANTOS
2173º	LARISSA SANTOS
2174º	GEOVANA DA SILVA FERREIRA MENDES
2175º	FABIANA DE MELO MOREIRA VIEIRA
2176º	TALITA DA FONSECA
2177º	DENISE RIBEIRO MELLO
2178º	DANIEL FERREIRA LIMA FERREIRA LIMA
2179º	LARISSA COUTINHO DE SOUZA MUZZY AMORIM
2180º	JOYCE KELLY

2181º	FATIMA CHIMANOWSKY
2182º	DÉBORA SANTOS DA SILVA
2183º	TAMIRIS CAVALCANTE
2184º	MATHEUS DE MACEDO
2185º	HUGO SILVA
2186º	ANDRESSA MORAES
2187º	RAYANNE ESTRELA
2188º	CRISTIANE MOREIRA VARGAS
2189º	GESKLA RODRIGUES ALVES DE SOUZA
2190º	EMESON PEREIRA LOPES
2191º	MARIA EDUARDA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA
2192º	PATRICIA ALVES VILACA
2193º	DANIELE FARIAS LEITE BORGES DE SOUZA
2194º	FELIPE ALVES DA CONCEICAO SANTANA
2195º	BRUNO MARTINS
2196º	PHELIPE RODRIGO
2197º	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA
2198º	MARCELLE CRISTINA SILVA DE SOUSA
2199º	CONCEIÇÃO CAVALCANTE FARIAS SANTOS
2200º	ERICA DA SILVA
2201º	YAGO JOSÉ WERNECK
2202º	GABRYELLE OLIVEIRA
2203º	MILENA FURTADO
2204º	JESSICA COELHO OLIVEIRA DOS SANTOS
2205º	JESSICA MOREIRA BOMFIM DE SOUZA
2206º	CARLA ROBERTA DA SILVA
2207º	LIDIANE RODRIGUES
2208º	DRIELE ABBADE BRANDÃO
2209º	ANDERSON VENICIO FERREIRA NUNES
2210º	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
2211º	MICHEL DA SILVA NEVES
2212º	KAWANNE ASSUNÇÃO CARVALHO
2213º	CAROLINE SOUZA SILVA DE CARVALHO
2214º	JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES
2215º	CRICIA DE ALMEIDA
2216º	ERIKA OLIVEIRA DE MELO
2217º	KARINA RAMOS COSTA
2218º	RAPHAEL MATHEUS REIS DOS SANTO
2219º	DENISE SANTOS
2220º	LUCIENE DA SILVA GOUVEIA
2221º	LUCAS ANSELME ALVES
2222º	MARCOS PAULO DA SILVA MACIEL
2223º	JACIARA MOURA
2224º	FERNANDA FIGUEIRA RIOS DO NASCIMENTO
2225º	MAYARA RIBEIRO
2226º	ALEX BRUNO
2227º	ALEXANDRE VIANNA DE OLIVEIRA
2228º	GRAZIELA PRADO
2229º	LIDIANE DE CARVALHO DA SILVA
2230º	BRUNO SOUSA
2231º	LAIS CABRAL SILVA
2232º	RAFAELY VITORIA
2233º	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA LIMA
2234º	FABIANO RAMOS MARQUES
2235º	NATASHA RIBEIRO ALVES
2236º	GUILHERME BARROS
2237º	MÁRCIO LOURIVAL GUSTAVO SANDONATO
2238º	ANDREIA BARBOSA
2239º	FABIO HENRIQUE PEREIRA
2240º	MARCELA BATISTAL LEAL
2241º	DAYANA JURACI DA SILVA XAVIER
2242º	RAFAEL DUARTE SALEMA
2243º	RAQUEL ROSA
2244º	GABRIELA BARROS
2245º	ESTER MELLO
2246º	AUANY ALVES DE FARIA
2247º	QUELI CRISTINE FARIA GÓES GOES
2248º	LUIZA MARCELA GOMES SOUZA DE CARVALHO
2249º	KATIANA FERREIRA CHACON
2250º	EDGARD SILVA MOREIRA

2251º	DANIELLE PEÇANHA DA SILVA
2252º	RENATA SANCHO SIMOES
2253º	EVELLYN FERNANDES FEITOSA
2254º	VINICIUS FERREIRA DO ESPIRITO
2255º	WELLINGTON BARROS VIEIRA
2256º	WALACE DE PAULA SILVA
2257º	JOYCE DOS PASSOS VIANA
2258º	LUIZ EDUARDO PEREIRA BUTKOWSKY BUTKOWSKY
2259º	JONATHAS THIAGO LOURENÇO BARBOSA
2260º	MONALISA FERNANDES DA SILVA
2261º	LUCAS DE FREITAS
2262º	TAYNÁ GONÇALVES DOS SANTOS MANSO
2263º	PEDRO LUCAS SANTANA
2264º	EDILEUZA PEREIRA FERREIRA
2265º	ALEXANDER MACHADO DA SILVA
2266º	VINICIUS SILVA
2267º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO
2268º	ALEXANDRE RODRIGUES
2269º	DANIEL DANTAS
2270º	THAINA DUPRE PASSOS TEIXEIRA
2271º	DAYANE ALVES DE LIMA MESQUITA
2272º	DORCAS FLORENCIO
2273º	ROBSON BARBOSA
2274º	MICHELE DE OLIVEIRA MONTEIRO
2275º	ZILMA FERREIRA DE SOUZA
2276º	FABIANO DA SILVA NUNES
2277º	JAQUELINE AUGUSTO PAMPLONA
2278º	LUAN ALMEIDA
2279º	AMANDA LINO
2280º	JULLIANA SILVA
2281º	LO RUAMA CAVALCANTE DE VASCONCELOS
2282º	RAFAEL NOGUEIRA DE MORAIS
2283º	JONATTAS CARVALHO
2284º	BRUNA SANTOS DE LIMA
2285º	VITORIA COUTINHO
2286º	DÉBORA PEREIRA
2287º	VANESSA CARDOSO DA SILVA
2288º	VANESSA COSTA
2289º	ERICA DOS SANTOS AMANCIO
2290º	ADRIANA SOUZA SANTOS
2291º	THAYANA MACEDO
2292º	LUCAS DA SILVA CLAUDINO FREITAS
2293º	KARINA MACHADO
2294º	ISABEL CRISTINA PEREIRA MENDES SILVA
2295º	VANESSA BAPTISTA
2296º	LETICIA POMPEU DA CRUZ POMPEU
2297º	YASMIN BOMFIM
2298º	RODRIGO MOURA
2299º	CLEYCE CARLA
2300º	ADONHIRAM DA SILVA FERREIRA
2301º	DIEGO DA SILVA MILER
2302º	THÁIS CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA BORGES BORGES
2303º	LUCAS ROCHA DA SILVA
2304º	IVAN JUNIOR
2305º	LARISSA DOS SANTOS PAULA SILVA
2306º	LUAN OSANE DE ANDRADE
2307º	LORENA PENAFORTE MAGALHÃES DA SILVA
2308º	DANIELLE TEIXEIRA ALVES
2309º	FABIOLA CONSTANTINO DE OLIVEIRA BARROS
2310º	MICHELLE LEANDRO
2311º	GREICE KELLY
2312º	MAYARA SOUZA
2313º	FLÁVIA MELYSSA
2314º	GABRIEL QUINTELLA
2315º	LIANDRA MAIA
2316º	ANNA CLARA DE MORAES
2317º	LEONARDO DE MELLO
2318º	ANARYANE PINHEIRO
2319º	TUANE RAMOS DA SILVA
2320º	VALDIR LYSON PONTES GOMES

2321º	PAOLA SALES
2322º	THAIANE MORAES
2323º	MAILSON NASCIMENTO
2324º	LARISSA SILVA DE GOIS MARIANO
2325º	EDEN BRITO
2326º	QUELE RIBEIRO CLEMENTE
2327º	ANA PAULA MONTEIRO DE GOIS JACAUNA
2328º	ANDREA COELHO
2329º	LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA RIBEIRO
2330º	MARIA ARRUDA
2331º	IGOR PEDRO DOS SANTOS SILVA
2332º	GABRIELA COUTINHO BORGES VIEIRA
2333º	LETÍCIA SANTOS PORTUGAL
2334º	NICOLLY DAS NEVES
2335º	TAMIRIS SANTOS MOREIRA
2336º	MARIA EMANUELE
2337º	PRISCILLA PEREIRA DA COSTA
2338º	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS
2339º	MARTA CAVALCANTE DA SILVA
2340º	FERNANDA GOMES FRANCO
2341º	EDUARDO CUNHA
2342º	DARLAN SILVA RÊGO
2343º	LAWAN PEDRO
2344º	VERÔNICA DA CONCEIÇÃO ALVES
2345º	VALÉRIA NASCIMENTO
2346º	LUANNA NUNES
2347º	THIAGO LEVY DOS SANTOS OLIVEIRA
2348º	DANIEL VIEIRA DE SANT ANA
2349º	JESYCA ANDRÉA SANTOS SILVA
2350º	CARLA DA SILVA TRAMBAIOLI DUTRA
2351º	EMILLIANE FRANÇA MACIEL
2352º	JONAS MARTINS
2353º	LUENA TEODORO
2354º	JHEISSY EVELYN DOS SANTOS DE ARAUJO
2355º	BEATRIZ AZEVEDO
2356º	ROSANA MARIA PRADO DE ALMEIDA
2357º	DANIELE VIANNA
2358º	ANNE MAIA
2359º	CÍNTIA CRISTINA
2360º	CIBELE AZEVEDO DE PAULA
2361º	NATHÁLIA MOURA
2362º	FERNANDA OLIVEIRA DE CARVALHO MACHADO
2363º	ADAYANE ARAÚJO
2364º	CAIO DUARTE
2365º	RHUAN PEDRO ELIODORA
2366º	GUILHERME GUIMARÃES DO NASCIMENTO
2367º	MARINILDE CALDAS KNUPP
2368º	ANDERSON GAMA
2369º	EDGAR PEREIRA DA SILVA
2370º	FABIANO DAVI
2371º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
2372º	CAMILLA CRISTINA GOUVEIA
2373º	JIAN BATISTA GALDINO
2374º	LUIZ FELIPE CASTRO
2375º	TAYNÁ SOUZA
2376º	MURILLO HENRIQUE FELIS
2377º	BRUNO DA COSTA FURTADO
2378º	RAISSA RODRIGUES DE PAULA
2379º	ISABELLY GOULART
2380º	RENATA ALVES RIBEIRO DA SILVA
2381º	DENÍLSON SILVA
2382º	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS
2383º	LAIANA BARBOSA
2384º	MARIANA ALMEIDA
2385º	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA
2386º	THÁIS SILVA DE SOUZA
2387º	JACQUELINE NARCIZA CALVETE
2388º	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO PEIXOTO ROCHA
2389º	MARCELLE DA SILVA NETO
2390º	CARLOS EDUARDO AUGUSTO

2391º	TATIANNE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA TRINDADE
2392º	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS
2393º	RANI DA SILVA
2394º	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS
2395º	JULIANA COSTA
2396º	DÁRLEY VIANA
2397º	MARCIO RODRIGUES
2398º	LUIZ GABRIEL DE JESUS ROSA
2399º	EMILY DOS SANTOS DA SILVA
2400º	ANGELA MARIA GUIMARÃES SALAS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
MÉDICO - 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ONCOLOGISTA CLÍNICO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 044/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Sede da RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.	No dia 28 de setembro de 2026, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 28/10/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/10/2026 - 09H30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE, SITUADO NA RUA DONA MARIANA, 48,
BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGISTA CLINICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERALDO MARTINS TOSTA
2º	GUSTAVO ANTONIO MESQUITA DRUMOND LOPES
3º	JAQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO
4º	LUANA MARQUARTE SANTANA
5º	THAYNARA TAVARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição com fornecimento contínuo de calçados profissionais, destinados à composição dos uniformes institucionais dos cargos de Agente de Portaria Acolhedor (AGP) e Recepcionista para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 1168/2026 e/ou no Termo de Referência. Processo nº 006900.008095/2026-90
Processo da Ata: 006900.014737/2026-90
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1168/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/09/2026 a 24/09/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DDA COMERCIO DE CONFECcoes E CALÇADOS LTDA						
CNPJ: 10.531.345/0001-25						
END.: RUA CRISTO OPERARIO, 44 - VILA GUILHERME - SÃO PAULO / SP - CEP: 02055-080						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada (24 meses)	Preço unitário	Preço total (24 meses)
1	84300519355	<u>SAPATO SOCIAL FEMININO</u> Modelo: scarpin Cor: preta Material do calçado: couro ecológico/sintético ou napa Sense Material da sola: borracha antiaderente Cabedal: maleável Forma do bico: redondo Salto: quadrado grosso (3 cm) Palmilha: macia, acolchoada com espuma e antibacteriana Forro interno: acolchoado Disponível nos tamanhos 34 até 50. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	PAR	7.974	R\$ 57,00	R\$ 454.518,00
2	84300519355	<u>SAPATO SOCIAL FEMININO</u> Modelo: scarpin Cor: preta Material do calçado: couro ecológico/sintético ou napa Sense Material da sola: borracha antiaderente Cabedal: maleável Forma do bico: redondo Salto: quadrado grosso (3 cm) Palmilha: macia, acolchoada com espuma e antibacteriana Forro interno: acolchoado Disponível nos tamanhos 34 até 50. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	PAR	886	R\$ 57,00	R\$ 50.502,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 505.020,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO SEI - 006900.011399-2026-34
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1463/2026

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 114,00
09	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,82

Informamos que o os itens 02, 04, 06, 08,12, estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**, os itens 05, 07, 10 e 11 restaram **FRACASSADOS** e o item 03 restou **DESERTO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

006900.004306-2026-15 - Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (NPCS) e pelo setor responsável pela elaboração da minuta de edital (Diretoria Jurídica, em relação a impugnação recebida, informo que **NÃO ACATO** a impugnação interposta, pela licitante **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, culminando no prosseguimento do presente certame que ocorrerá no dia 29/09/2026, às 10h.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DECLARATÓRIO

RSU-PRO-2025/02503 - À LANCER ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 44.785.815/0001-07. **OBJETO:** Contrato nº 215/2023; **TEOR:** Declara-se o acolhimento de preliminar de nulidade no processo de penalidade administrativa supracitado, com arquivamento dos autos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2023/00315 - CLAUDIO MORENO DE LIMA PORTO
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/00315
Termo de Compromisso: 0210/2021
ARV: 4215/2021
Setor Responsável pela Atestação: MA/GCA
Percentual de Cumprimento: 50,20%
Serviços Executados: "I - 50,20% em Fornecimento de 336 Mudas Nativas"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FJP - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FJP, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001924/2026-79	Adoção da Praça do Patriarca.	Madureira

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.580	BAR E LANCHONETE REX LTDA	23/09/2026	23/10/2026
1.196.581	ARY FERREIRA DE MACEDO	23/09/2026	23/10/2026
1.196.582	SABOR DA TIJUCA LANCHONETE E PADARIA LTDA	23/09/2026	23/10/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS

GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/09/2026

Proc. 000470.006886/2026-14 - CASSIA SANT ANNA BARBOSA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

Proc. 000470.004899/2026-41 - DANIEL AUGUSTO COSTA SANTOS
EXIGÊNCIA. O requerente deverá esclarecer qual tipo de feira deseja pleitear, pois o pedido inicial, consta como feira especial. Sendo assim, constando em desacordo com os dias e numerações diferentes do pedido inicial.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS

EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.

* 1.RUA URUGUAI, NÚMERO 449 - TIJUCA **
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON
IV REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON)
Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, sendo convocada e realizada na sede do Procon Carioca, situado na Aristides Lobo, 71 - 2º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, sob a coordenação do Presidente do Conselho Dr. Bruno Leite de Almeida, foi aberta a IV Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON 2026, referente ao biênio 2025-2026.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Dr. Bruno Gomes Ferreira; Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Cláudio Nespereira Blanco; Dr. Luis Antonio Ochsendorf Leal; Dra. Karoline Manzi Godinho da Costa; Dra. Luciana Nahid e Dra. Soraia Duarte de Oliveira Panella.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Dr. Antonio Rodrigues de Araújo Motta; Dra. Cláudia Beatriz Seródio; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Cleonis Rodrigues de Souza Filho; Dra. Danielle Branco Perpétuo; Dra. Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes; Dr. Igor Rodrigues Britto; Dra. Luciana Telles da Cunha; Dra. Roberta Carolina Freire de Oliveira; Dra. Tathiane Campos Soares; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dra. Silvia Mizhahi; Dra. Thaysa Silva Campos e Dr. Thiago Loyola Crespo.

Após a abertura da reunião, a Diretora Executiva do Procon Carioca, Dra. Soraia Panella, agradeceu a presença de todos e realizou a apresentação dos novos membros. Em seguida, juntamente com o Secretário, Dr. Gabriel Siggekkow Guimarães, e o Presidente do Conselho, apresentou os assuntos constantes da pauta, os quais foram resumidos nos seguintes termos:

O **PRIMEIRO** assunto versou sobre os impactos das recentes alterações promovidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) nas Resoluções nº 400 e nº 800, especialmente no que se refere aos direitos dos consumidores no setor de transporte aéreo. O Presidente, Dr. Bruno Leite de Almeida, destacou a necessidade de avaliar os efeitos das alterações após os primeiros meses de sua aplicação, sobretudo quanto à proteção dos passageiros e à qualidade dos serviços prestados. Durante a discussão, foi ressaltada a necessidade de adoção de medidas mais efetivas de proteção aos consumidores, especialmente idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como da garantia de atendimento adequado às suas necessidades, inclusive por meio de canais presenciais e virtuais. A Dra. Soraia destacou a importância da preservação do direito de ir e vir e sugeriu o acompanhamento da matéria no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), visando à possibilidade de atuação institucional conjunta. Também foi proposta a realização de ação no Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão), com o objetivo de verificar as condições de atendimento aos consumidores e os serviços oferecidos pelas companhias aéreas, considerando, ainda, os aspectos relacionados à segurança do transporte aéreo. Ao final, foi deliberada a expedição de ofício à Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), solicitando a elaboração de nota técnica e manifestação acerca das recentes alterações normativas e de seus impactos sobre os direitos dos consumidores, bem como posicionamento institucional sobre a matéria. O Conselho registrou preocupação quanto à negativa ou à dificuldade de prestação e fruição de serviços, em particular transporte aéreo, bancário e de planos de saúde, exclusivamente por canais digitais ou virtuais aos consumidores em geral, e especialmente pelos idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade, diante da imposição ou priorização de canais exclusivamente digitais, com possível redução ou ausência de alternativas de atendimento pessoal e presencial. Ressaltou-se, nesse contexto, a necessidade de observância do artigo 5º do Decreto nº 11.034/2022 (Decreto SAC), especialmente quanto à garantia de atendimento adequado aos consumidores, considerando os possíveis impactos nos serviços prestados ao consumidor em geral e particularmente aos hipervulneráveis.

O **SEGUNDO** assunto dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -FUMDC, atualizado até o dia 24 de setembro de 2026, sendo aprovada a sua destinação por unanimidade.

Findados os assuntos de pauta, o Presidente abriu espaço para manifestações em assuntos gerais:

A Diretora destacou a importância da comemoração dos 15 anos do PROCON Carioca, ressaltando a relevância da participação e da presença de todos os membros durante todo o evento. Enfatizou, ainda, o comprometimento e a união da equipe na realização das atividades, destacando que o trabalho desenvolvido, pautado em um planejamento cuidadoso e consistente, representa motivo de orgulho e celebração para todos.

Os conselheiros parabenizaram o órgão e seus membros efetivos pelo excelente resultado alcançado na avaliação realizada pela Prefeitura, referente ao Acordo de Resultados do ano de 2025. Na referida avaliação, o órgão obteve a pontuação máxima, alcançando a nota 9.

Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

E IGUALDADE RACIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL - COGESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PROJETO AFROARTES
PROCESSO:005100.000057/2026-41
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2026, às 10h (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 742 Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, conforme previsto no item 3.1 do Edital, foi realizada a sessão pública do Chamamento Público CP - SEDHIR Nº 002/2026, em conformidade com o aviso de abertura publicado no D.O.M. Rio de 21/08/2026, página 120. A Comissão Especial do Chamamento Público foi regularmente instituída pela Resolução “P” - Rio nº 13, de 20 de Agosto de 2026, publicada no D.O.M.Rio de 21/08/2026, página 50, sendo composta por Manoel Ribeiro de Marins Filho, Matrícula: 60/366.953-8 (Presidente), e Aline Elias

Cheble, Matrícula: 60/378.840-3 - (membro), Daiane Calazans de Brito - Matrícula: 60/394962-5 - (Membro), sob a presidência do primeiro. Comunicou-se que o Chamamento Público tem por objeto, nos termos do item 4.1 do Edital, a seleção de proposta apresentada por organização da sociedade civil visando à cogestão técnica e administrativa do Projeto AfroArtes, visando Promover a igualdade racial, a valorização da cultura afro-brasileira e a inclusão produtiva no Município do Rio de Janeiro, por meio da implantação e do funcionamento de 20 Núcleos de Referência em Igualdade Racial e Direitos Humanos em favelas, periferias e territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e econômica, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital, mediante a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio nº 42.696/2016. O valor estimado para execução do Plano de Trabalho corresponde a R\$ 13.121.596,50 (Treze milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados-Anexo II, nos termos do item 5.2 do Edital. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a sessão e comunicou que o certame estava sendo transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na plataforma YouTube, em conformidade com o Decreto Rio nº 56.529/2025, publicado no D.O.M. Rio de 04/08/2025. Na sequência, procedeu-se à abertura do certame, sendo solicitado, primeiramente, o documento referente ao credenciamento dos proponentes, nos termos do item 8 do Edital. Após a devida verificação da documentação apresentada, e consultado o CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, de cada uma das instituições participantes, foram credenciadas as seguintes instituições: **INADH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano**, CNPJ: 07.969.138/0001-42; **DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla**, CNPJ: 02.711.774/0001-56; **Instituto Usina Social**, CNPJ: 09.087.158/0002-04; **CADIS - Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social**, CNPJ: 30.182.661/0001-46; **CAMPO - Centro de Assessoria ao Movimento Popular**, CNPJ: 31.885.320/0001-08; **CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas Desenvolvimento Sustentável**, CNPJ: 02.680.126/0001-80; **ECOS - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais**, CNPJ: 02.539.959/0001-25. Ato contínuo, foram solicitados os Envelopes “A” - Proposta e “B” - Documentação de Habilitação, os quais foram entregues à Comissão pelos participantes, sendo separados nominalmente e por categoria. Em observância ao item 9.1 do Edital, as organizações da sociedade civil apresentaram os documentos e propostas em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, identificados como Envelope “A” - Proposta e Envelope “B” - Documentação de Habilitação. Nos termos do item 13.2 do Edital, procedeu-se à abertura dos Envelopes “A” - Proposta, tendo todo o seu conteúdo sido rubricado pelos membros da Comissão Técnico Administrativa. Foram registrados os números de páginas contidas em cada Envelope “A” - Proposta, conforme segue: **DESAM** - (185 páginas); **ECOS** - (686 páginas); **CADIS** - (285 páginas; **CIEDS** - (716 páginas). **USINA** - (637 páginas); **CAMPO** - (437 páginas); **INADH** - (2033 páginas), e rubricados adicionalmente pelos representantes das organizações presentes. Na sequência, informou-se que, por cautela e em conformidade com o Edital, os Envelopes “B” - Documentação de Habilitação permanecerão lacrados, sendo rubricados sobre seus fechos pelos membros da Comissão Especial e pelos proponentes presentes, os quais ficarão acautelados com a Comissão de Chamamento Público até a próxima sessão. De acordo com o disposto no item 13.2 do Edital, fica consignada a data de 30/09/2026, às 15h, no mesmo local, para a realização de nova sessão pública, considerando-se intimados todos os presentes. Informou-se que, na referida sessão será divulgada a classificação das propostas, após julgamento pela Comissão designada, e será aberto o Envelope ‘B’ - Documentação de Habilitação da organização da sociedade civil, respeitando-se a ordem de classificação. Franqueada a palavra aos credenciados presentes para eventual registro em ata, não houve manifestação. Por fim, foi informado que a presente ata será disponibilizada no sítio eletrônico <http://sedhir.prefeitura.rio>. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14 h 43 minutos, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e estando em conformidade, foi assinada pelos membros da Comissão de Chamamento Pública e pelos representantes das organizações presentes.

Comissão Especial
Manoel Ribeiro de Marins Filho
Matrícula: 60/366.953-8
Presidente

Aline Elias Cheble
Matrícula 60/378.840-3

Daiane Calazans de Brito
Matrícula: 60/394962-5

Instituições:
Instituição:CAMPO
Representante:BEATRIZ DA SILVA FERNANDES
CPF:134.xxx.xxx-97

Instituição:USINA
Representante:MARCOS VINICIUS CHAGAS RIBEIRO
CPF:179.xxx.xxx-10

Instituição:CIEDS
Representante:DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF:100.xxx.xxx-52

Instituição:DESAM
Representante:CARLOS ALBERTO VASCONCELLOS JUNIOR
CPF:074.xxx.xxx-16

Instituição:CADIS
Representante: VANESSA SANTOS SOARES
CPF: 121.xxx.xxx-71

Instituição:ECOS
Representante: DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF: 103.xxx.xxx-95

Instituição: INADH
Representante: ADENILSON MACHADO LEMOS
CPF: 085.xxx.xxx-73

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados o resultado definitivo das provas escritas específicas para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do item 9.6 do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025: Procurador do Município do Rio de Janeiro:

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECÍFICA	SITUAÇÃO
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	84	Aprovado
250000363955	Gabriela Daher Costa Pereira	80,16	Aprovado
250000364667	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	80	Aprovado
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	78,16	Aprovado
250000368837	Joao Vitor Scarpioni Soliani	78,16	Aprovado
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	77	Aprovado
250000364375	André Brandão Nery Costa	76,5	Aprovado
250000364893	Iago Oliveira Ferreira	76,33	Aprovado
250000365910	Bruna Goldenstein	76,33	Aprovado
250000365639	Ana Laura Silva Souza	76	Aprovado
250000366743	Thiago Rocha de Lima	75,16	Aprovado Negro
250000363971	Lucas Rodrigues Tostes	75	Aprovado
250000364339	Marcelo Gaia Edais Pepe	74,66	Aprovado
250000364662	Rodrigo da Guia Silva	74,5	Aprovado
250000369572	Rafael Bastos Borges	74,33	Aprovado
250000364290	Joao Leonardo Silva Costa	73,66	Aprovado
250000364313	Isabela Andrade Flintz	73,16	Aprovado
250000365773	Lucas Machado de Barcelos	73	Aprovado
250000366638	Igor Pedroso Monte Santo	73	Aprovado
250000366904	Priscila Rodrigues Ghedini	72,83	Aprovado
250000365216	Gustavo Monteiro Ayres	72,5	Aprovado
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	71,33	Aprovado
250000366401	Italo Napoleão da Silva	70,66	Aprovado
250000368623	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	70,66	Aprovado
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	70	Aprovado
250000363951	Giuliana Suarez Villela	69,66	Aprovado
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	69,66	Aprovado
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	69	Aprovado
250000364420	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	68,66	Aprovado
250000364765	Rebeca Souza Peterli dos Santos	68,66	Aprovado
250000365524	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	68,66	Aprovado
250000365429	Elisa Cardoso Batista	68,5	Aprovado
250000366566	Ricardo Souto Botelho	68,5	Aprovado PcD
250000367164	Giovanna de Moraes Cotta	68	Aprovado
250000364800	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	67,66	Aprovado
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	67,5	Aprovado
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	67,33	Aprovado
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	67,16	Aprovado
250000365595	Luiz Philipe Domesreski Spricigo	66,5	Aprovado
250000368827	Pedro da Cunha Ferraz	66,5	Aprovado
250000365615	Hebert dos Santos Patrocinio	66,16	Aprovado Negro
250000363913	Paula Velloso Moreira	66	Aprovado
250000369429	Beatriz Dufflis Fernandes	66	Aprovado
250000366776	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	65,5	Aprovado
250000365850	Breno Erick Orlowski	65,33	Aprovado
250000369941	Filipe Reis Caldas	65	Aprovado Sub Judge
250000363992	Isadora Rangel Neves	64,33	Aprovado
250000365905	Luciana Humel Antoun	64	Aprovado
250000369706	Michel Franklin da Veiga Bernardes	64	Aprovado
250000364476	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	63,16	Aprovado
250000364182	Eduardo Elguesabal de Paiva	62,16	Aprovado
250000366826	Maria Helena Brito de Sousa	60,66	Aprovado

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a convocação para a Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no Edital nº 1/2025 e neste Edital de Convocação.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1. Para o cargo de Procurador, tanto da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro como da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, haverá avaliação de títulos. Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas Específicas, nos termos do Edital do certame.
- 1.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcMRIproc>, de **0h de 28 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 2 de outubro de 2026**.
- 1.3. O candidato deverá enviar o **Requerimento de Apresentação de Títulos** disponível no Anexo II deste edital.
- 1.4. No momento do envio da documentação, caberá ao candidato inserir corretamente o título correspondente a cada alínea do respectivo Quadro de Títulos, conforme subitem 11.17 do Edital.
- 1.5. Títulos inseridos pelo candidato em alíneas incorretas serão desconsiderados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 1.6. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 1.7. Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos no subitem 1.2 deste Edital, inclusive por meio de recurso.
- 1.8. Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas Específicas.
- 1.9. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer falha técnica não imputável a ela, que impeça a chegada da documentação. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.
- 1.10. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 1.11. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.12. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 1.13. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a nomeação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
- 1.14. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a FGV, PGM e PGCMRJ poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 1.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 1.16. Para o cargo de Procurador a avaliação de títulos valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 1.17. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Os títulos não concluídos até a data de entrega não serão considerados como válidos.
- 1.18. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.
- 1.19. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.20. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.21. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, em todas as alíneas em que tiver documento com nome diferente, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.22. Para o cargo de Procurador serão considerados os seguintes títulos:

ALÍNEA	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS
I	Trabalhos jurídicos de autoria do candidato, publicados por editoras e/ou revistas jurídicas reconhecidas.	20 pontos	a) livro de autoria exclusiva do candidato: 3 pontos; b) livro de coautoria do candidato: 1,5 pontos; c) artigo de autoria exclusiva do candidato, publicado em revista jurídica ou obra coletiva: 1 ponto.
II	Exercício do magistério jurídico superior.	25 pontos	a) magistério em programas de Doutorado em Direito: 3 pontos por ano; b) magistério em programas de Mestrado em Direito: 2 pontos por ano; c) magistério em curso superior de Direito ou Ciências Jurídicas: 1 ponto por ano.
III	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de Bacharel em Direito.	10 pontos	a) aprovação em concurso público para cargo de Magistrado, Membro do Ministério Público, Defensor Público, Advogado da União ou Procurador de quaisquer dos Poderes dos entes federativos e Magistério Público Superior: 1,5 pontos; b) aprovação em concurso público para outros cargos ou emprego público privativo de Bacharel em Direito: 0,5 ponto.
IV	Exercício de função pública em cargo ou emprego de natureza jurídica.	35 pontos	a) exercício de cargo de Magistrado, Membro do Ministério Público, Defensor Público, Advogado da União ou Procurador de quaisquer dos Poderes dos entes federativos e Magistério Público Superior: 3 pontos por ano; b) exercício de outros cargos ou emprego público privativo de Bacharel em Direito: 2 pontos por ano; c) residência jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro pelo tempo mínimo de um ano completo: 1 ponto.
V	Quaisquer títulos ou diplomas universitários, exceto o de Bacharel em Direito.	10 pontos	a) doutor ou livre-docente em área jurídica: 7,5 pontos; b) doutor ou livre-docente em outras áreas: 5 pontos; c) mestre em área jurídica: 5 pontos; d) mestre em outras áreas: 2,5 pontos; e) especialista em área jurídica: 2,5 pontos.

- 1.23. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.24. Para aferição da alínea "I" do quadro do item 1.19 serão utilizados os padrões ISSN e ISBN.

- 1.25. A comprovação do exercício do magistério jurídico superior (alínea "II" do quadro do item 1.19) se dará mediante declaração da instituição de ensino, com a identificação do signatário e a indicação expressa da disciplina lecionada que permita a qualificação do magistério como afeto ao ensino jurídico, bem como do nível do curso em que ministrada (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) e das datas de início e de término do exercício.
- 1.26. Na hipótese de o candidato apresentar mais de um comprovante concomitante de exercício de magistério superior, relativo à alínea II, será considerado, para fins de pontuação, aquele correspondente à maior faixa de pontuação.
- 1.27. A comprovação da aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de Bacharel em Direito (alínea "III" do quadro do item 1.19) se dará pela juntada de cópia da publicação da homologação do resultado final do concurso na imprensa oficial/diário oficial, sendo indispensável que a cópia se possa verificar a data da referida providência administrativa e a identificação do candidato entre os aprovados.
- 1.28. Caso do ato de homologação não conste a relação nominal dos aprovados, admitir-se-á a comprovação por certidão ou declaração expedida pelo órgão ou entidade responsável pelo certame, com indicação do cargo ou emprego, do edital de regência e da data da homologação.
- 1.29. Não sendo o requisito de bacharelado em Direito inferível do próprio cargo ou emprego, caberá ao candidato demonstrá-lo mediante cópia do trecho pertinente do edital do concurso ou do ato normativo que o discipline.
- 1.30. A comprovação do exercício de função pública em cargo ou emprego de natureza jurídica (alínea "IV" do quadro do item 1.19) se dará mediante declaração da instituição beneficiária da atividade desenvolvida pelo candidato, com expressa indicação do cargo ou emprego e ainda de sua natureza jurídica, bem como da data de início e de fim da prestação do serviço.
- 1.31. Na hipótese de o candidato ainda não ter se desvinculado do referido cargo ou emprego, a declaração referida no subitem acima indicará, ao final, esteja o interessado ainda em exercício, considerando-se como termo final, para fins de contagem, a data de sua expedição.

Carlos Raposo
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I - REQUERIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, eu, _____, inscrição nº _____, abaixo assinado, apresento os seguintes títulos, em atendimento ao subitem 11 do Edital nº 1:

ALÍNEA	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
I	Trabalhos jurídicos de autoria do candidato, publicados por editoras e/ou revistas jurídicas reconhecidas.		
II	Exercício do magistério jurídico superior.		
III	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de Bacharel em Direito.		
IV	Exercício de função pública em cargo ou emprego de natureza jurídica.		
V	Quaisquer títulos ou diplomas universitários, exceto o de Bacharel em Direito.		

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução "PGM" nº 1261, de 30 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a convocação para a Prova Oral, de acordo com o disposto no Edital nº 1/2025 e neste Edital de Convocação.

1. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

- 1.1 A Prova Oral será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, perante Comissão Examinadora instituída pela Resolução "PGM" nº 1.270, de 30 de setembro de 2025, e suas alterações, nos dias 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 1.2 Na hipótese de eventual ausência ou impossibilidade de participação de qualquer dos membros da Comissão Examinadora, poderá ser designado, excepcionalmente, membro de outra banca para substituí-lo, conforme a necessidade, a fim de assegurar a continuidade e o regular desenvolvimento da Prova Oral.
- 1.3 Os candidatos serão distribuídos em grupos, previamente definidos e organizados de acordo com programação constante do referido Anexo.
- 1.4 A Prova Oral será realizada no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 1.5 A entrada dos candidatos no edifício-sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se dará exclusivamente pela entrada localizada na Travessa do Ouvidor nº 4 - Centro - Rio de Janeiro.
- 1.6 A realização das provas será dividida em dois turnos diários, devendo o candidato comparecer apenas no turno para o qual foi designado, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 1.7 Os portões serão abertos às 07h e fechados às **07h30, no turno da manhã, e abertos às 13h e fechados às 13h30, no turno da tarde**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.8 O ingresso ao local de realização da Prova Oral será permitido somente até o horário de fechamento do portão, não sendo admitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidato retardatário.
- 1.9 É vedado aos candidatos convocados assistir às arguições dos demais candidatos, antes ou após a realização de sua própria prova oral, devendo observar as orientações da organização quanto aos locais de permanência e aos deslocamentos durante a realização da etapa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será realizada uma prova oral para cada uma das seguintes matérias: Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Civil e Empresarial, Direito Tributário e Financeiro, Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário e, para o cargo da PGCMRJ, para além das matérias antes citadas, Processo Legislativo Municipal, sendo que a arguição será realizada por pelo menos 3 (três) membros da respectiva Banca.
- 2.2 Para cada prova, o candidato sorteará 2 (dois) dentre os pontos do programa da respectiva matéria, discriminados no Anexo I do Edital de Abertura, sobre os quais será obrigatoriamente arguido, facultando-se à respectiva Banca, ainda, argui-lo sobre outros pontos do Programa.

2.3 O sorteio dos pontos de arguição será realizado pelo candidato na antessala do auditório, antes do seu ingresso na sala de provas, na presença de um membro da Comissão Examinadora ou da Comissão Organizadora.

2.4 Os 2 (dois) pontos sorteados serão registrados em papel e entregue à Banca Examinadora, quando da condução do candidato pelo Fiscal em funcionamento.

2.5 Não será permitido o registro de sons e imagens das provas orais.

2.6 No momento da entrada no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro os candidatos serão credenciados, devendo apresentar documento de identidade oficial com foto.

2.7 Não será permitido o porte ou uso de celulares, *smartwatches*, computadores ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, os quais serão recolhidos no momento do credenciamento.

2.8 Após o credenciamento, os candidatos que serão arguidos deverão permanecer em sala reservada, sendo vedada a consulta a qualquer equipamento eletrônico.

2.9 O telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no auditório (antes-sala ou sala de provas) ou na(s) sala(s) de espera, deverão permanecer desligados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato essa providência, assegurando a inviabilidade de qualquer comunicação externa, concretizada ou tentada, por agente físico ou aparato eletrônico, sob pena de caracterização da conduta prevista no item 10.15 do Edital do concurso.

2.10 Não será permitida a saída da sala sem prévia autorização e sem o acompanhamento de fiscal.

2.11 O público externo que desejar acompanhar as arguições orais não poderá ingressar nas salas de prova portando aparelhos celulares, gravadores, computadores, *smartwatches* ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, ainda que desligados, sob pena de retirada do recinto.

2.12 A entrada do público externo será permitida por ordem de chegada, com realização de credenciamento e apresentação de documento de identidade com foto, limitada a 3 (três) pessoas por banca examinadora, totalizando até 9 (nove) ouvintes por turno de aplicação das provas orais, observados a capacidade do local e o horário limite para fechamento dos portões estabelecido no item 1.6.

2.13 Com vistas à manutenção de condições adequadas à realização das arguições e à organização dos trabalhos, não será permitido o acompanhamento das provas orais, na condição de ouvinte, por empregados terceirizados alocados na PGM, bem como de residentes e estagiários da Procuradoria-Geral do Município.

2.14 Cada pessoa do público externo poderá assistir a apenas 1 (um) turno de aplicação durante todo o período de realização das provas orais, vedado novo ingresso em turno posterior, ainda que não seja atingido o número máximo de ouvintes.

2.15. O ingresso e a permanência do público externo estarão condicionados à observância do rigoroso silêncio, do decoro e das orientações da Comissão Organizadora e da equipe responsável pela aplicação das provas, podendo ser determinada a retirada do recinto de qualquer pessoa que comprometa o regular desenvolvimento das arguições na forma do item 9.9.2.2 e 9.9.2.3 do Edital de Abertura.

2.16 O candidato que tenha concluído seu exame oral deverá deixar o prédio da Procuradoria, não sendo admitida a permanência para qualquer espera, consulta ou providência.

2.17 Cada Banca Examinadora atribuirá ao candidato 3 (três) notas, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em número inteiro, lançando-as, em cédula com o nome do candidato.

2.18 As cédulas com as notas serão acondicionadas em envelope sobrescrito com nome e número de inscrição do candidato.

2.18.1 Fechado o envelope, o candidato e um dos membros da Banca Examinadora lançarão sobre o fecho suas assinaturas ou rubricas.

2.18.2 Os envelopes com as notas dos candidatos ficarão sob a guarda da FGV até a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes contendo as notas, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 10h, no auditório do 8º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor nº 4 - Centro - Rio de Janeiro.

2.18.3 Verificada a integridade dos envelopes abrir-se-ão todos aqueles referentes ao candidato e deles retirar-se-ão as cédulas com as respectivas notas, momento no qual serão lidas em voz alta por membro da Comissão Organizadora.

2.19 A cada candidato corresponderá uma nota final pelo conjunto de suas provas orais, não se apurando resultados parciais, relativos a cada uma das matérias.

2.20 A nota final será a média aritmética das 18 (dezoito) notas atribuídas pelos Examinadores para concorrer a vaga de Procurador do Município e média aritmética das 21 (vinte e uma) notas atribuídas pelos Examinadores para concorrer a vaga de Procurador da Câmara, observado o critério de arredondamento previsto no item 9.9.5.3 do Edital de Abertura.

2.21 Considerar-se-á aprovado nas provas orais o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.22 A lista dos candidatos aprovados nas provas orais será publicada com o número de inscrição, o nome e a nota final de cada um.

2.23 Não caberá recurso das notas atribuídas às provas orais.

2.24 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento nos horários estabelecidos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame, conforme item 9.9.3 do Edital de Abertura.

Carlos Raposo
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

07/10/2026			
Manhã			
Direito Administrativo			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Manhã	Direito Administrativo
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Manhã	Direito Administrativo
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Manhã	Direito Administrativo
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Manhã	Direito Administrativo
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Manhã	Direito Administrativo
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Manhã	Direito Administrativo
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Manhã	Direito Administrativo
250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Manhã	Direito Administrativo
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Manhã	Direito Administrativo

Direito Processual Civil			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Manhã	Direito Processual Civil
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Manhã	Direito Processual Civil
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Manhã	Direito Processual Civil
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Manhã	Direito Processual Civil
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Manhã	Direito Processual Civil
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Manhã	Direito Processual Civil
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Manhã	Direito Processual Civil
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Manhã	Direito Processual Civil
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Manhã	Direito Processual Civil

Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário

Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369572	Rafael Bastos Borges	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário

Tarde

Direito Administrativo

Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Tarde	Direito Administrativo
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Tarde	Direito Administrativo
250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Tarde	Direito Administrativo
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Tarde	Direito Administrativo
250000368837 250000368838	Joao Vítor Scarpioni Soliani	Tarde	Direito Administrativo
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Tarde	Direito Administrativo
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Tarde	Direito Administrativo
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Tarde	Direito Administrativo
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Tarde	Direito Administrativo

Direito Processual Civil

Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Tarde	Direito Processual Civil
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Tarde	Direito Processual Civil
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Tarde	Direito Processual Civil
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Tarde	Direito Processual Civil
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Tarde	Direito Processual Civil
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Tarde	Direito Processual Civil
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Tarde	Direito Processual Civil
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Tarde	Direito Processual Civil

Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Tarde	Direito Civil e Empresarial
08/10/2026			
Manhã			
Direito Administrativo			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Manhã	Direito Administrativo
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Manhã	Direito Administrativo
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Manhã	Direito Administrativo
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Manhã	Direito Administrativo
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Manhã	Direito Administrativo
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Manhã	Direito Administrativo
250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Manhã	Direito Administrativo
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Manhã	Direito Administrativo
Direito Processual Civil			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Manhã	Direito Processual Civil
250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Manhã	Direito Processual Civil
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Manhã	Direito Processual Civil
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Manhã	Direito Processual Civil
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Manhã	Direito Processual Civil
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Manhã	Direito Processual Civil
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Manhã	Direito Processual Civil
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Manhã	Direito Processual Civil
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Manhã	Direito Processual Civil
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário

Tarde			
Direito Administrativo			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369572	Rafael Bastos Borges	Tarde	Direito Administrativo
250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Tarde	Direito Administrativo
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Tarde	Direito Administrativo
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Tarde	Direito Administrativo
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Tarde	Direito Administrativo
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Tarde	Direito Administrativo
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Tarde	Direito Administrativo
250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Tarde	Direito Administrativo
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Tarde	Direito Administrativo
Direito Processual Civil			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Tarde	Direito Processual Civil
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Tarde	Direito Processual Civil
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Tarde	Direito Processual Civil
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Tarde	Direito Processual Civil
250000368837 250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Tarde	Direito Processual Civil
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Tarde	Direito Processual Civil
250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Tarde	Direito Processual Civil
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Tarde	Direito Processual Civil
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Tarde	Direito Processual Civil
Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Tarde	Direito Civil e Empresarial
09/10/2026			
Manhã			
Direito Administrativo			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Manhã	Direito Administrativo
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Manhã	Direito Administrativo
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Manhã	Direito Administrativo
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Manhã	Direito Administrativo
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Manhã	Direito Administrativo
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Manhã	Direito Administrativo
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Manhã	Direito Administrativo
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Manhã	Direito Administrativo
Direito Processual Civil			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Manhã	Direito Processual Civil

250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Manhã	Direito Processual Civil
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Manhã	Direito Processual Civil
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Manhã	Direito Processual Civil
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Manhã	Direito Processual Civil
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Manhã	Direito Processual Civil
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Manhã	Direito Processual Civil
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Manhã	Direito Processual Civil
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
Tarde			
Direito Administrativo			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Tarde	Direito Administrativo
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Tarde	Direito Administrativo
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Tarde	Direito Administrativo
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Tarde	Direito Administrativo
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Tarde	Direito Administrativo
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Tarde	Direito Administrativo
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Tarde	Direito Administrativo
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Tarde	Direito Administrativo
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Tarde	Direito Administrativo
Direito Processual Civil			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Tarde	Direito Processual Civil
250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Tarde	Direito Processual Civil
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Tarde	Direito Processual Civil
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Tarde	Direito Processual Civil
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Tarde	Direito Processual Civil
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Tarde	Direito Processual Civil
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Tarde	Direito Processual Civil
250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Tarde	Direito Processual Civil
250000369572	Rafael Bastos Borges	Tarde	Direito Processual Civil
Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Tarde	Direito Civil e Empresarial

250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000368837 250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Tarde	Direito Civil e Empresarial
13/10/2026			
Manhã			
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Manhã	Direito Constitucional
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Manhã	Direito Constitucional
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Manhã	Direito Constitucional
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Manhã	Direito Constitucional
250000368837 250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Manhã	Direito Constitucional
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Manhã	Direito Constitucional
250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Manhã	Direito Constitucional
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Manhã	Direito Constitucional
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Manhã	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
Tarde			
Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369572	Rafael Bastos Borges	Tarde	Direito Civil e Empresarial

250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Tarde	Direito Constitucional
250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Tarde	Direito Constitucional
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Tarde	Direito Constitucional
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Tarde	Direito Constitucional
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Tarde	Direito Constitucional
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Tarde	Direito Constitucional
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Tarde	Direito Constitucional
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Tarde	Direito Constitucional
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Tarde	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
14/10/2026			
Manhã			
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Manhã	Direito Constitucional

250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Manhã	Direito Constitucional
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Manhã	Direito Constitucional
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Manhã	Direito Constitucional
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Manhã	Direito Constitucional
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Manhã	Direito Constitucional
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Manhã	Direito Constitucional
250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Manhã	Direito Constitucional
250000369572	Rafael Bastos Borges	Manhã	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000368837 250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
Tarde			
Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Tarde	Direito Civil e Empresarial
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Tarde	Direito Constitucional
250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Tarde	Direito Constitucional
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Tarde	Direito Constitucional
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Tarde	Direito Constitucional
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Tarde	Direito Constitucional
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Tarde	Direito Constitucional
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Tarde	Direito Constitucional
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Tarde	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Tarde	Direito Tributário e Financeiro

250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
15/10/2026			
Manhã			
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366566 250000366567	Ricardo Souto Botelho	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364765 250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000369706 250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366826 250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000368837 250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364893 250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000365615 250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000364182 250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
250000366776 250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Manhã	Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366743	Thiago Rocha de Lima	Manhã	Direito Constitucional
250000368827 250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Manhã	Direito Constitucional
250000364800 250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Manhã	Direito Constitucional
250000365524 250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Manhã	Direito Constitucional
250000364290 250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Manhã	Direito Constitucional
250000364313 250000364314	Isabela Andrade Flintz	Manhã	Direito Constitucional
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	Manhã	Direito Constitucional
250000365850 250000365851	Breno Erick Orlowski	Manhã	Direito Constitucional
250000369429 250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Manhã	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000369572	Rafael Bastos Borges	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000363913 250000363915	Paula Velloso Moreira	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364339 250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000365595	Luiz Philipe Domareski Spricigo	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000366401 250000366402	Italo Napoleão da Silva	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000363951 250000363954	Giuliana Suarez Villela	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000365910 250000365911	Bruna Goldenstein	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
250000364420 250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Manhã	Direito Tributário e Financeiro
Tarde			
Direito Civil e Empresarial			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364667 250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Tarde	Direito Civil e Empresarial

250000365905 250000368427	Luciana Humel Antoun	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000363971 250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365216 250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000363955 250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000369815	Frederico Moretto Lorenzon	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000364375 250000364376	André Brandão Nery Costa	Tarde	Direito Civil e Empresarial
250000365639	Ana Laura Silva Souza	Tarde	Direito Civil e Empresarial
Direito Constitucional			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365992	Rodrigo Saraiva de Figueiredo	Tarde	Direito Constitucional
250000366904 250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Tarde	Direito Constitucional
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	Tarde	Direito Constitucional
250000368623 250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Tarde	Direito Constitucional
250000369294	Igor Ribeiro de Matos	Tarde	Direito Constitucional
250000366638 250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Tarde	Direito Constitucional
250000369941 250000369943	Filipe Reis Caldas	Tarde	Direito Constitucional
250000365429	Elisa Cardoso Batista	Tarde	Direito Constitucional
Direito Tributário e Financeiro			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364662 250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365773 250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000363992 250000363990	Isadora Rangel Neves	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000367164 250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
250000364476 250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Tarde	Direito Tributário e Financeiro
16/10/2026			
Manhã			
Processo Legislativo Municipal			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000364376	André Brandão Nery Costa	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364421	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000365911	Bruna Goldenstein	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364187	Eduardo Elguesabal de Paiva	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000369943	Filipe Reis Caldas	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000367161	Giovanna de Moraes Cotta	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000365219	Gustavo Monteiro Ayres	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364897	Iago Oliveira Ferreira	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364314	Isabela Andrade Flintz	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000366402	Italo Napoleão da Silva	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000368838	Joao Vitor Scarpioni Soliani	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000365774	Lucas Machado de Barcelos	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000368427	Luciana Humel Antoun	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364341	Marcelo Gaia Edais Pepe	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000369709	Michel Franklin da Veiga Bernardes	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000363915	Paula Velloso Moreira	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364668	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364764	Rebeca Souza Peterli dos Santos	Manhã	Processo Legislativo Municipal
250000364695	Rodrigo da Guia Silva	Manhã	Processo Legislativo Municipal
Tarde			
Processo Legislativo Municipal			
Inscrição	Nome	Turno	Matéria
250000366567	Ricardo Souto Botelho	Tarde	Processo Legislativo Municipal

250000366906	Priscila Rodrigues Ghedini	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000368829	Pedro da Cunha Ferraz	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000364799	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000366827	Maria Helena Brito de Sousa	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000365525	Luiz Matheus da Fonseca Mariano	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000363970	Lucas Rodrigues Tostes	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000368622	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000364285	Joao Leonardo Silva Costa	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000363990	Isadora Rangel Neves	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000366640	Igor Pedroso Monte Santo	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000365616	Hebert dos Santos Patrocinio	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000363954	Giuliana Suarez Villela	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000363957	Gabriela Daher Costa Pereira	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000364475	Fernando Vieira de Castro Ribeiro	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000366777	Débora dos Santos Ferreira Cavalcanti	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000365851	Breno Erick Orłowski	Tarde	Processo Legislativo Municipal
250000369430	Beatriz Dufflis Fernandes	Tarde	Processo Legislativo Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução nº 1291 de 20 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante de fl. 10 do processo PGM-PRO-2025/01224, e, do que consta do processo administrativo da Câmara Municipal nº 3480/2025 e do termo de convênio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, torna pública a 4ª Retificação do Edital de Abertura, conforme subitem 15.13: 1) No subitem 9.9.5.1,

ONDE SE LÊ:

9.9.5.1. Verificada a integridade dos envelopes abrir-se-ão todos aqueles referentes ao candidato e deles retirar-se-ão as 18 (dezoito) cédulas para concorrer a vaga de Procurador do Município. A integridade dos envelopes abrir-se-ão todos aqueles referentes ao candidato e deles retirar-se-ão as 18 (dezoito) cédulas para concorrer a vaga de Procurador do Município.

LEIA-SE:

Verificada a integridade dos envelopes abrir-se-ão todos aqueles referentes ao candidato e deles retirar-se-ão as cédulas com as respectivas notas, momento no qual serão lidas em voz alta por membro da Comissão Organizadora.

Fica excluído o subitem 9.9.5.1.1.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 143 - 1ª coluna)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
45º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A **Gerência de Estágio e Residência Jurídica** da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 45º Processo Seletivo para Estágio Forense, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **25 a 30/09/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- Declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar da Faculdade atualizado;
- Carteira de identidade que contenha a naturalidade;
- CPF;
- Carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ (se estiver cursando a partir do 7º período);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Currículo;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado (25 a 30/09/2026) implicará desistência do estágio).

CLASS.	NOME
152º	ALBERTO PIRES CAMARGO
154º	GABRIEL BIVAR CARNEIRO CAMPELLO
155º	GABRIEL EDSON FIGUEIREDO DA PURIFICAÇÃO
156º	BEATRIZ CORREIA DA SILVA LOMBA
157º	JULIANA DA SILVA BARRETO GRACHET
*169º	CLARA DAMIANI ALVARENGA
*170º	KIMMY ROCHA SILVA

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições.

Candidato 153º beneficiários Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições, já convocados anteriormente.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **30/09/2026**, os seguintes processos:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 040/100.524/2026
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Município do Rio de Janeiro
Representantes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 040/100.326/2025
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Centro Cultural Milenium;
Ana Cristina Soares Jambeiro;
Diego Barbosa Drumond.

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/101.867/2025
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição;
Sérgio Luiz dos Santos.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO VIRTUAL

Onde se lê:

ATA

Extrato da Ata da 34ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro ... 22/09/2026.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 14 e 18 de setembro de 2026, ocorreu a **34ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 22/09/2026**.

Publicado no D.O. Rio do dia 24/09/2026, página 282, 1ª coluna.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 002800.001399/2026-01
Contrato nº 2611739/2026
Data de assinatura: 26/08/2026
Partes: PCRJ/SEMESQV e CS Brasil Frotas S.A.
Objeto: locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível.
Prazo: 36 meses, a contar da publicação no PNCP (01/09/2026)
Valor: R\$ 238.260,96 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos),
Programa de Trabalho: 2801.14.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000081
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002500.008830/2026-17
Contrato: nº 2611946/2026
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
Prazo: 28/08/2026 a 27/08/2028
Valor total: R\$ 15.917,76 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.3901.06.122. 0700. 2992
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000168 no valor de 2.741,39 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos.)
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000375/2026-57
Termo Aditivo nº: 070/2026 ao Contrato 069/2026-SMF.
Data da Assinatura: 29/07/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.
Objeto: **a)** prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202/16; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536/20; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas “e” e “f”, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108/22.
Prazo: 29/07/2026 a 28/07/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
***Omitido no D.O. de 17/08/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000375/2026-57
Contrato nº: 069/2026-SMF.
Data da Assinatura: 29/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Financeira Alfa S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.
Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 29/07/2026 a 28/07/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/02124
2º Termo Aditivo: PGM nº 061/2026
Data da Assinatura: 16/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato 189/2024, por mais 12 meses, com concessão de reajuste de 10,06% com alteração qualitativa do objeto contratual e respectivo acréscimo de seu valor.
Valor do Aditivo: R\$ 409.584,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0700.4921
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000282
Fundamento: Art. 107 e Art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000700.005265/2026-54
1º TERMO ADITIVO Nº 107/2026 AO CONTRATO Nº 39/2026
Data da assinatura: 18/09/2026
Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA
Objeto: alteração quantitativa, sem acréscimo de valor
Vigência: 18/09/2026 até 10/05/2027
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.081/2022
4º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 118/2022
Data da assinatura: 16/09/2026
Partes: MOBI-RIO e MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2026, relativos à prestação de serviços de manutenções preventivas quinzenais, corretivas quando necessárias e atendimentos de emergência para 02 (dois) geradores fixos, 1 (um) na garagem 2, unidade Curicica e 1 (um) na garagem 3, unidade Ramos da Mobi-Rio.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 696/2022
Valor total: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
Prazo: 20/09/2026 a 19/09/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2o do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.002009/2026-67
Contrato MOBI RIO nº: 240/2026
Data da assinatura: 10/09/2026
Partes: MOBI-RIO e BENEDES SOARES BATISTA LTDA
Objeto: fornecimento do item 1, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA), para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 22/09/2026 a 21/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.173/2026
Valor total: R\$ 2.421.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LMP

Nidia Beatriz Kurtin de Ascenção CPF 058.XXX.XXX-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do Processo nº EIS-PRO-2025/12474, a licença LMP nº 25/2026, emitida em 17/09/2026 para DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, na Rua Sacopã, Lotes 193, 194 e 195 do PAL 3.105, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 001400.001721/2026-34
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 12/2025
Data da Assinatura: 16/07/2026
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e a FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2026 até 17/07/2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
b) a alteração da Razão Social para Foco Serviços Especializados Ltda, mantendo o CNPJ sob nº 12.894.679/0001-99, consoante ao Art. 41 da Lei Federal nº 14.195/2021.
Valor Total: R\$ 270.093,60 (duzentos e setenta mil, noventa e três reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.2401.18.122.0700.2995
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.24.218
Nota de Empenho nº: 2026NE000165
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/36151
3º TERMO ADITIVO Nº 114/2026 AO CONTRATO Nº 145/2025
Data da assinatura: 22/09/2026
Partes: PCRJ/SME e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Modificação quantitativa de objeto.
Vigência: 01/10/2026 até 30/06/2027
Valor total: R\$ 548.235,00 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.12.365.9813.0142 e 10.1601.12.368.9808.4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2024/00887
Termo Aditivo: n.º 01/2026 ao Contrato n.º: 04/2026
Data da Assinatura: 16/09/2026
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a JP SERVICE LTDA - ME.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2026, referente ao acréscimo quantitativo na aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais/Fazenda Modelo e, eventualmente, abastecer o Banco de Ração.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 618.182,46 (seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 18015.20.1803.10.304.0602.2216
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001911/2026-66
Contrato MOBI RIO nº: 236/2026
Data da assinatura: 09/09/2026
Partes: MOBI-RIO MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A
Objeto: fornecimento do item 07, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - D, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 09/09/2026 a 08/11/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90386/2026
Valor total: R\$ 75.215,91 (setenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

GYPSUM MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 24.443.608/0010-40 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/200.134/2013 a renovação de sua Licença Municipal de Operação Nº 002921/2021 para a Fabricação de Placas de Gesso situada à Rua Darcy Ribeiro, 777 - Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.050/2024 (006700.000042/2025-04)
Instrumento: 05º Termo Aditivo nº. 108/2026 ao Contrato SMI nº 83/2024.
Data da assinatura: 23/09/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento: artigo 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.002035/2026-95
Contrato MOBI RIO nº 250/2026
Data da assinatura: 16/09/2026
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
Objeto: Fornecimento dos itens 08,36,50,55 e 57, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, a aquisição de peças e acessórios para carroceria do fabricante Caio Induscar, modelos Caio Apache Vip e Caio Millennium 2022, 2023 e 2024 - A.

Prazo: 16/09/2026 a 15/12/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.186/2026

Valor total: R\$ 66.603,21 (sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e vinte e um centavos).

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.441/2023 (006700.000294/2026-14)

Instrumento: 04º Termo Aditivo nº. 107/2026 ao Contrato SMI nº 41/2024.

Data da assinatura: 23/09/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: adequação do cronograma físico-financeiro e a prorrogação de prazo contratual.

Fundamento: Art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 77/2026-SUPPA, 3º Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Cessão de Uso nº 87/2004-F/SPA, lavrado em 24/09/2026, às fls. 300 a 301 do Livro nº 130 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Associação Cultural e Beneficente Beith Lubavitch.

OBJETO: Inclusão dos parágrafos primeiro e segundo à Cláusula Segunda, relativo aos usos permitidos no imóvel.

FUNDAMENTO: Processo Sei nº 000450.002531/2026-86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000700.005608/2026-81

1º TERMO ADITIVO Nº 113/2026 AO CONTRATO Nº 44/2026

Data da assinatura: 22/09/2026

Partes: PCRJ/SME e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: alteração quantitativa, sem acréscimo de valor

Vigência: 22/09/2026 até 10/05/2027

Fundamento: art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2024/00281

3º Termo Aditivo nº 19/2026 ao Contrato F-Artes nº: 16/2024.

Data da assinatura: 18/09/2026.

Partes: Fundação Cidade das Artes e SIQUEIRAS EDITORA E COMÉRCIO DE SOM LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: 18/09/2026 a 17/09/2027.

Valor: R\$ 665.881,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.3042.13.122. 0700. 2991.

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho nº: 2026NE000173

Valor do empenho: R\$ 190.516,22 (Cento e noventa mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Fundamento: : Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CTC-PRO-2025/00835

2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 177/2025

Data da assinatura: 19/08/2026

Partes: MOBI-RIO e KIOTO AMBIENTAL S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2026, relativo à prestação de serviços diários de coleta de resíduos sólidos extraordinários oriundos das instalações prediais do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo manejo, transporte e destinação final ambientalmente adequada, 7 (sete) dias por semana, em período noturno, em rotas predefinidas e por meio veículos credenciados.

Valor total: R\$ 1.244.920,32 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico 90.419/2025

Prazo: 09/09/2026 à 08/09/2027

Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01454

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 051/2026 ao Contrato nº 029/2024

Data da assinatura: 24/09/2026

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Verbasco Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Modificação de quantidade com redução de valor e prorrogação de prazo

Prazo: 15 (quinze) dias

Valor Global: R\$ 3.005.589,38 (três milhões cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Programa de trabalho: 10.1541.15.543. 9803. 4976

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fundamento: Artigos 506, 522 e 523 do RGCAF

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo: LHE-PRO-2025/00232

Instrumento: 027/2026

Data de Assinatura: 23/09/2026.

Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, e o Instituto SESSUB.

Objeto: Cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher Coelho Neto.

Prazo: 24/09/2026 a 23/09/2028.

Valor total estimado para 24 meses: R\$ 7.772.744,19

Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130

Natureza de Despesa: 33.50.85

Nota de Empenho: 2026NE000308

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo Instrutivo nº 006300.000799/2026-83

Termo de Permissão de Uso nº 01/2026

Data da assinatura: 19/09/2026

Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e ARTE VITAL EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Objeto: Permissão de uso do imóvel localizado na Rua Paschoal Carlos Magno, nº 136, Largo dos Guimarães, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.240-290.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o art. 40, inciso I, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001500.001016/2026-17

Contrato de Patrocínio SMEL nº 59/2026

Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e o CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPRESS.

Objeto: Patrocínio para realização do Circuito Futevôlei Brasil 2026.

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 03 (três) mês a contar da assinatura

Programa de Trabalho: 2501.25001.10.2501.27.122.0700.2991.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recursos: 1.500.1.00.

Nota de Empenho: 2026NE000538.

Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.368/2026.

Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 45/2026.

Data da assinatura: 22/09/2026.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: inclusão de disposições sobre a gestão e utilização de créditos decorrentes de alterações ou cancelamentos de passagens aéreas emitidas no âmbito do Contrato nº 35/2026.

Prazo: 12 meses.

Valor: sem impacto financeiro, permanecendo inalterado o valor do ajuste.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2022/00054

4º Termo Aditivo nº 21/2026 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 26/2022

Data da assinatura: 18/09/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

Objeto: Prorrogação da parceria por mais 24 meses, com aplicação do dissídio coletivo

Valor total: R\$ 6.041.580,20

Programa de Trabalho: 10.4701.14.244.9825.0130

Natureza de Despesa: 335085

Empenho de nº 2026/000289

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007000.007016/2026-30.

Contrato: Contrato nº 14/2026.

Data da Assinatura: 22/09/2026.

Partes: RIOLUZ e PRIMOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada, e com certificado junto a GEM- Gerência de Engenharia Mecânica-RIOLUZ, para realização de serviços de reforma e recuperação estrutural do chassi do plano inclinado da comunidade Pavão-Pavãozinho, de forma a restabelecer as condições de segurança para seus passageiros, com fornecimento de material, ferramentas, insumos e mão de obra.

Prazo: 22/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Programa de Trabalho: 15052.15.452.0071.4204

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fundamento: Art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001700.000402/2026-27

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026 AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2025.

DATA DO APOSTILAMENTO: 24/09/2026;

PARTES: PCRJ/SMCT e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Anotação ao 1ª Termo Aditivo nº 01/2025, tendo em vista a ocorrência de erro material na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e no Anexo II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que passará para o valor mensal de R\$ 3.785,45 (três mil setecentos e oitenta e cinco e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo art. 136, caput, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 000800.001204/2026-90

Termo de Fomento nº 124/2026

Data da assinatura: 08/09/2026

Partes: SMAS E A OBRA SOCIAL DONA MECA

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202637990001 de autoria do senador Romário tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720260004, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenho nº: 2026NE000693

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo nº: 002600.001226/2026-31

Apostilamento nº 86/2026 ao Contrato nº 07/2024

Data da assinatura: 24/09/2026

Partes: Município do RJ/Seconserva e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Reajuste contratual concedido, a contar de 10/05/2026, referente à "SERVIÇOS DE FRESAGEM, RE-CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP2.1 - NOS BAIRROS DE COPACABANA E LEME".

Valor total: R\$ 3.321.402,02 (três milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e dois centavos).

Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1774

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho nº: 2026NE000514

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2024.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000742/2026-84

Instrumento: Termo nº 2611862

Assinatura: 23 de setembro de 2026

Partes: RIOFILME e 47.053.950 KWAN YIN GIL DELGADO

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de análise e julgamento de propostas inscritas no Edital de Jogos.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Programa de Trabalho: 10.3051.30051.13.122.0700.2995

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000302

Fundamentação: Art. 30 - inciso II - alínea b da Lei 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/84697

2º TERMO ADITIVO Nº 110/2026 AO CONTRATO Nº 180/2024

Data da assinatura: 21/09/2026

Partes: PCR./SME e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA CIDADE

Objeto: Prorrogação do prazo por 12(doze) meses.

Prazo: 30/12/2026 até 29/12/2027

Valor total: R\$ 1.179.610,94 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9808.4960

Natureza da Despesa: 339139

Nota de Empenho: 2026NE002915

Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**